



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 5 de novembro de 2019

Edição 207

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 8 de outubro de 2019, PABLO SOUZA VIEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300136968, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8655278

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de maio de 2019, EVERTON LIBORIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 30013712, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8655633

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de outubro de 2019, ANDREIA MOTA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116312, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8655848

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de outubro de 2019, ANDREIA MOTA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116312, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1482>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/11/19, às 12:11

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de outubro de 2019, LUCIMAR MONTEIRO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8658912

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de outubro de 2019, ADRIANA CARLA BAFFA CLAVERO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8659115

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de outubro de 2019, ADRIANA CARLA BAFFA CLAVERO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8659300

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, FRANKLIM SOARES NEVES, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300138497, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8648350

Decreto de 04 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2019, DAVID FERREIRA GOUVÊA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Departamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8681364

Decreto de 04 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de outubro de 2019, VALDERNILSON DE SOUZA MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor Administrativo e Financeiro, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8683343

Decreto de 04 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de outubro de 2019, NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor Administrativo e Financeiro, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8683771

Decreto de 04 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de outubro de 2019, GELCA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8698448

Decreto de 04 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de outubro de 2019, ALESSANDRA DOS SANTOS MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8698535

Decreto de 04 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de outubro de 2019, PEDRO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Infraestrutura, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8698795

Decreto de 04 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de outubro de 2019, GELCA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Infraestrutura, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8698857

Decreto de 04 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de outubro de 2019, ALESSANDRA DOS SANTOS MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de

Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8698926

Decreto de 04 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de outubro de 2019, PEDRO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8699017

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8656961

Decreto de 04 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2019, ROSILENE MARIA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente do Núcleo de Desenvolvimento da Produção, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8701141

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8657275

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, CAP PM RE 100093002 ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8657372

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8657451

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, ANA CAROLINA MARQUES AMORIM GONDIN ASSUNCAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8657538

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, FABIANE APARECIDA PASSARINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8657731

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, CLARA EMILIA LIMA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8658076

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, JOSE CARLOS MONTEIRO GADELHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8658191

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, RENATO DE MORAES RAMALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8658292

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, ANANDA GABRIELA DE FIGUEIREDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8658364

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, 3SGT PM RE 100088148 ADRIANA SOUZA MARQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8658465

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8658551

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, VERONILDA LIMA DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8659658

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, CYNARA MARIA HOLANDA FREIRE DI DOMENICO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8659765

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, LANA CAROLINE AMORIM GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8659859

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, ELIANE DA MOTA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8659960

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, DAGLLIANY SANTOS SCHNEIDER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8660038

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, ELSIE WINTÉ SHOCKNESS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8660153

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, KENIA BEATRIZ HARGER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8660224

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8660319

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, NALEI DE CARVALHO SOBRINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, GISELE DIAS BETUCCI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8660531

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, NALDO MACHADO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8669226

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, DULCIANNI DE FÁTIMA MONTEIRO BARROS IGNÁCIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8669361

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, LEILA MARA DE SOUZA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8669462

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, ANA CLAUDIA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8669538

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, NATALIA DE SOUZA BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8669618

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, ROBERVAL CAETANO PASSOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8669737

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, DANIELI KLEIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8669845

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, HELDER PAULO PEREIRA DAS NEVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8669907

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, EDINA REGINA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8669987

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, GLAUCIA DO NASCIMENTO PRADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8670073

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, JUSSARA MARQUES FRANCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8670156

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, MARCELO FUZARI DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8670239

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, CELSO FERRACINI JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8670330

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, DERICK KAOR KATO DE MIRANDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8670453

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8670524

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, IASMIN BRANDAO NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8670623

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, JOSE CARLOS BRASIL DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8670713

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, LIDIANE COSTA DE SÁ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8671666

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, LARISSA VASCONCELOS LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8671734

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8671884

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, ANTONIO LUCAS CAETANO MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8671991

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, GASPAS DA COSTA KNYPPPEL FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8672098

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, CARINA DE SOUZA FRANCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8672203

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, KAROLINE DOS SANTOS NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8672422

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, THALES HENRIQUE PEREIRA VIDAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8672507

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, JOYCE ANNE GOIS LOURENÇO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8672619

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, CESAR COSTA MUNIZ DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8672725

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, LUCIANA COLARES COIMBRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8672886

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, SANUZIA HELINE DO NASCIMENTO RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8673000

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, HELENA REGINA BARBOSA MAGALHÃES RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8673105

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, RAURILANE OLIVEIRA DE ASSIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8673183

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, ANTONIA DE MATOS REBOUÇAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8673281

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, DJANIRA MARIA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8673376

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, ARMANDINO JUNIOR RODRIGUES JORDÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8673592

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, DEISE DA SILVA SIQUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8674458

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, NILDETHE BELTRÃO MACIEIRA PEDRAÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8674524

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, OSVALDO DE SOUSA FRANCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8677620

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8677624

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8677627

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, LUZIA DA COSTA ROCHA ROSSI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8677628

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, PHABIANA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8677629

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, DINALVA MARIA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8677631

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, FABIANA RENATA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8677633

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, FRANCIMAR PEREIRA CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8677634

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, ACLECIA SUELY PAZ GOMES LISBOA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V,

da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8677636

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 22 de outubro de 2019, MARIA CLARA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Especialista em Políticas e Gestão Governamental, matrícula 300155523, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8701665

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 22 de outubro de 2019, ALDENORA CRISTINA VAZ LUSTOSA, ocupante do cargo de Extensionista Social Nível Superior, matrícula 300138408, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Equipe V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8701706

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8677637

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, ADRIANA BATISTA BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8677638

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8677639

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, ANA CECILIA DE AMORIM DIOGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8677640

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, ANA PAULA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8677641

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, RAIMUNDO NASCIMENTO DE AVIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8698998

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, ANTONIEL AUGUSTO TANAKA DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8677643

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, MARIA DE FATIMA ARAUJO ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8699077

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, DANIELE CARDOSO SANTOS ARAÚJO RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8699135

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, DONIZETE DO NASCIMENTO FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8677644

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 22 de outubro de 2019, ANTONIO SENA FILHO, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula 300028207, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Equipe V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8699199

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, ELIANE ALMEIDA DE AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8677645

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 22 de outubro de 2019, JOSE CLOVIS FERREIRA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300015002, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8699251

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 22 de outubro de 2019, NUBIA ELIZABET DE MEDEIROS BRASILEIROS, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 300062526, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8699325

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 22 de outubro de 2019, MARINES MACIEL PAIXAO SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300064254, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe IV, da Secretaria de Estado

da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8699378

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 22 de outubro de 2019, CAROLINE DE SOUZA SARAIVA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula 300116180, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8699449

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 22 de outubro de 2019, CLEITON DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300023017, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8699497

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, CHIARA CECILIA DA SILVA CARNEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8699750

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, MARIA DO ROSARIO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8696613

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, ELIURDE LUCAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8677646

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, NEIDE LANIA BRAGA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8696684

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, REGINA CARDOSO SOBRINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8696766

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, FRANCISCO ROBERTO RODRIGUES LOBATO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8677647

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, SOLANGE ALVES LUCIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8696832

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, ANDRESSA APARECIDA CARPANEDO CAMATTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8696935

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, HALA CRISTINA VIEIRA GOMES DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8677649

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, LETÍCIA OLIVEIRA PEDROZA CALADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8697033

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, MARCOS DE SOUZA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8697659

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, HEIDY NORONHA MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8677650

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, MARIA JOSE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8697724

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, ISABELA MELO TOZZO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8677652

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, SUZANA ARAUJO RAPOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, MARIA AUXILIADORA FIGUEREDO ALVINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8697883

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, JACQUELINE MONTENEGRO BOAVENTURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8677653

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, RITA GAMA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8697953

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, ROCHELES ALVES PADILHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8698062

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, SOELI CAVALLI BRAMBILLA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8698142

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, LARISSA SOUZA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8677655

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, HERLEY LIMA ALCANTARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8698248

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, TULIO MATHEUS CONCEIÇÃO RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8698355

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, EVERTON DIOGENES FRANÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8698428

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, ROSINEIDE GOMES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8698567

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, SALIAMA MARIA DA CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8698659

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, LEIDA MARIA ROSAS DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de

Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8698758

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, TANIA MARIA LIMA VALE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8698908

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, SIMONE LORENA DA SILVA BESSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8693790

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, SORAIA MARTINS DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8693929

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, TALIA RAFAELE FERREIRA BELLETTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8694002

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, ELAINE CRISTINA FERNANDES REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8694113

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, JOAO BATISTA GUILHERME CORREIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8694194

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, ELIANE DE MENEZES COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8694311

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, ERALDO ENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8694402

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, JOAO CARLOS ORTIZ PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8694501

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, RAIMUNDO NONATO ALVES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8694913

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, MARCELO DOS SANTOS BORGES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8695013

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, JUSCILENE MACIEL QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8695158

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, LUCIANE SILVA DE AVIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8695287

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, NATALIA BARBOSA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8695382

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, LUCIANO MARQUES DE SOUZA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8677656

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, SUELI ALMEIDA DA COSTA E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8695459

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, ROSANGELA APARECIDA DA SILVA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8695689

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, LUI LUCAS DE SOUZA ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8677657

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, CESAR ESPEDITO IOUNGBLOOND, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8696090

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, CARLOS ALEXANDRE LOPES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8696178

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, DEBORA DE ALMEIDA VOLPI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8696271

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, ÉRICSON CERQUEIRA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8696362

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, FERNANDO TOMAS DE AQUINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, ELIURDE LUCAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8687609

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, FABIO ROSA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8687714

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, GISELE DIAS BETUCCI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8687897

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, MARIA DA GLORIA VIANA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8677658

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, FRANCISCO ROBERTO RODRIGUES LOBATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8688090

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, HALA CRISTINA VIEIRA GOMES DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8688239

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, HEIDY NORONHA MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8688862

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, ISABELA MELO TOZZO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8689630

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, JACQUELINE MONTENEGRO BOAVENTURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8690138

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, LARISSA SOUZA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8690247

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, LAZARO BENEDITO VIDAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8690423

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, LUCIANO MARQUES DE SOUZA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de

Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8690531

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, ISRAELSON DA SILVA DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8690744

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, LUI LUCAS DE SOUZA ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8690931

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, KENIA SUELEN PEREIRA RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8691025

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, MARIA DA GLORIA VIANA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8691233

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, MIRIAM LIMA DE MESQUITA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8691458

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, MIRIAM LIMA DE MESQUITA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8677659

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8691783

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, ANA JULIA DE CUNHA E ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8692052

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8677660

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8693517

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, SANDRA APARECIDA ANGELI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8693595

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, ANA JULIA DE CUNHA E ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8677663

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, ANTONIA DE MATOS REBOUÇAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678365

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8677664

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, DJANIRA MARIA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678368

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678369

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, FRANCIMAR PEREIRA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678370

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, ACLECIA SUELY PAZ GOMES LISBOA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678372

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, CAMILA BOTELHO DE ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678373

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, ARMANDINO JUNIOR RODRIGUES JORDÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678374

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, SANDRA APARECIDA ANGELI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8677666

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, DEISE DA SILVA SIQUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678375

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, SIMONE LORENA DA SILVA BESSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, NILDETHE BELTRÃO MACIEIRA PEDRAÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8678376

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, OSVALDO DE SOUSA FRANCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8678377

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, MARLÚCIA BARBOZA DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8678378

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, SORAIA MARTINS DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8677670

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8686234

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, ANA PAULA DA SILVA SOUZA SAMPAIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8686329

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, ANTONIO SENA FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8677671

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, ADRIANA BATISTA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8686407

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, JOAO BATISTA GUILHERME CORREIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8677673

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8686493

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, ANA CECILIA DE AMORIM DIOGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8686763

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, ELIANE DE MENEZES COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8677675

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, ANTONIEL AUGUSTO TANAKA DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8686872

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8686970

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, ERALDO ENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8677678

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, DONIZETE DO NASCIMENTO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8687080

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, ELIANE ALMEIDA DE AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8687143

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, JOAO CARLOS ORTIZ PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8677679

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678302

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, CELSO FERRACINI JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678305

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, DERICK KAOR KATO DE MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678306

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, RAIMUNDO NONATO ALVES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8677681

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678307

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, IASMIN BRANDAO NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678308

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, JOSE CARLOS BRASIL DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678309

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, MARCELO DOS SANTOS BORGES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8677682

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, LIDIANE COSTA DE SÁ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678312

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, LARISSA VASCONCELOS LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678313

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, LUCIANE SILVA DE AVIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8677683

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678350

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, ANTONIO LUCAS CAETANO MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678351

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, NATALIA BARBOSA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8677684

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, GASPAR DA COSTA KNYPPPEL FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678353

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, CARINA DE SOUZA FRANCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678355

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, ROSANGELA APARECIDA DA SILVA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, KAROLINE DOS SANTOS NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8678357

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, THALES HENRIQUE PEREIRA VIDAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8678358

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, CESAR ESPEDITO IOUNGBLOOND, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8677687

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, JOYCE ANNE GOIS LOURENÇO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8678359

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, CESAR COSTA MUNIZ DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8678360

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, REGINA CARDOSO SOBRINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8677688

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, LUCIANA COLARES COIMBRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8678361

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, SANUZIA HELINE DO NASCIMENTO RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8678362

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, TALIA RAFAELE FERREIRA BELLETTI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8677690

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, HELENA REGINA BARBOSA MAGALHÃES RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8678363

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, ELAINE CRISTINA FERNANDES REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8677691

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, RAURILANE OLIVEIRA DE ASSIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de

Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678364

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678259

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, NALEI DE CARVALHO SOBRINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678265

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, MARLÚCIA BARBOZA DA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8677693

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, PHABIANA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678267

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, DINALVA MARIA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678271

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, LAZARO BENEDITO VIDAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8677694

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, FABIANA RENATA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678272

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678273

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, DELOTEIA ALVES DA SILVA VICENTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678274

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, DEBORA DE ALMEIDA VOLPI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8677695

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, NALDO MACHADO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678275

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, DULCIANNI DE FÁTIMA MONTEIRO BARROS IGNÁCIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678276

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, ANA CLAUDIA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678277

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, NATALIA DE SOUZA BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678279

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, ROBERVAL CAETANO PASSOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678280

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, DANIELI KLEIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678281

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, ÉRICSON CERQUEIRA SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8677696

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, HELDER PAULO PEREIRA DAS NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678291

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, FERNANDO TOMAS DE AQUINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8677698

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, EDINA REGINA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678293

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, MARIA DO ROSARIO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8677699

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, GLAUCIA DO NASCIMENTO PRADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678294

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, JUSSARA MARQUES FRANCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, NEIDE LANIA BRAGA NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8677700

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, LEILA MARA DE SOUZA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8678298

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, MARCELO FUZARI DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8678300

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, SOLANGE ALVES LUCIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8677701

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8678301

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8678223

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, ANDRESSA APARECIDA CARPANEDO CAMATTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8677703

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8678224

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, CAP PM RE 100093002 ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8678225

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, LETÍCIA OLIVEIRA PEDROZA CALADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8677704

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8678226

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, MARCOS DE SOUZA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8677705

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, ANA CAROLINA MARQUES AMORIM GONDIN ASSUNCAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678228

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, FABIANE APARECIDA PASSARINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678229

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, CLARA EMILIA LIMA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678230

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, JOSE CARLOS MONTEIRO GADELHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678232

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, MARIA JOSE DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8677706

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, RENATO DE MORAES RAMALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678235

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, SUZANA ARAUJO RAPOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8677707

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678236

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, ANANDA GABRIELA DE FIGUEIREDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678239

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, MARIA AUXILIADORA FIGUEREDO ALVINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8677708

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, 3SGT PM RE 100088148 ADRIANA SOUZA MARQUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678241

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, VERONILDA LIMA DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678244

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, CYNARA MARIA HOLANDA FREIRE DI DOMENICO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678245

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, RITA GAMA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8677709

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, LANA CAROLINE AMORIM GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678248

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, ELIANE DA MOTA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678249

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, ROCHELES ALVES PADILHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8677710

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, DAGLLIANY SANTOS SCHNEIDER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678251

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, ELSIE WINTÉ SHOCKNESS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678252

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, LUZIA DA COSTA ROCHA ROSSI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678253

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, SOELI CAVALLI BRAMBILLA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8677713

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2019, KENIA BEATRIZ HARGER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8678255

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, HERLEY LIMA ALCANTARA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, TULIO MATHEUS CONCEIÇÃO RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8677716

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, EVERTON DIOGENES FRANÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8677717

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, ROSINEIDE GOMES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8677719

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, SALIAMA MARIA DA CONCEIÇÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8677720

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, LEIDA MARIA ROSAS DE QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8677721

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, TANIA MARIA LIMA VALE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8677722

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, RAIMUNDO NASCIMENTO DE AVIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8677723

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, MARIA DE FATIMA ARAUJO ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8677724

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2019, DANIELE CARDOSO SANTOS ARAÚJO RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8677725

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 22 de outubro de 2019, JOSE CLOVIS FERREIRA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300015002, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8677726

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 22 de outubro de 2019, MARINES MACIEL PAIXAO SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300064254, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8677728

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 22 de outubro de 2019, CAROLINE DE SOUZA SARAIVA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula 300116180, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8677729

Decreto de 01 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 22 de outubro de 2019, FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional n1, matrícula 300052505, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8677730

Decreto de 04 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 22 de outubro de 2019, APARECIDA MEIRELES DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300025918, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8688247

CGE

Portaria nº 168/2019/CGE-GAB

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Alan Negri Feitosa, matrícula nº 300159145, para substituir a servidora Silvana Ferreira Monteiro da Silva, matrícula nº 300033988, no cargo de Gerente de Fiscalização e Auditoria Interna/GFAI da Controladoria Geral do Estado - CGE, no período de 11/11/2019 a 30/11/2019.

Porto Velho, 01 de novembro de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 8670236

SUGESP

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 370/2019/SUPEL/RO

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de buffet, flores locação de biombo e serviços gráficos entre outros, para atender as necessidades do SECOM-SEAD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.Referente ao Processo Administrativo nº. **0042.202638/2019-13, HOMOLOGADO** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET ,**CNPJ:** 17.515.170/0001-01, **referente aos itens 01 e 03** - Valor de R\$ 33.269,30 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) e HOMEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,**CNPJ:** 63.750.350/0001-95, **referente ao item 04** - Valor de R\$ 12.026,60 (Doze mil, vinte e seis reais e sessenta centavos); perfazendo a soma do valor de **R\$ 45.295,90 (Quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)**, de acordo com o Despacho SUGESP-ASJUR (8680163). Tornamos público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o edital, que a Licitação citada sagrou-se os **itens 04 (Lote II) e 17 (Lote V)** como **DESERTA**, pela inexistência de propostas. Novo certame poderá ser posteriormente instaurado por decisão do Gestor da unidade solicitante dos objetos.Porto Velho-RO, 04 de novembro de 2019. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Cel.PM Carlos Lopes da Silva
Superintendente SUGESP

Decreto de 04 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8695606 a viagem do servidor **JESIEL PINTO DA SILVA**, Assessor I, lotado(a) na Superintendência de desenvolvimento - SEDI, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 19 de novembro de 2019 a 23 de novembro de 2019, com a finalidade de participar da Semana Internacional do Café (SIC), Execução do Projeto Cafeicultura de Rondônia, Convênio Nº 017/PGE 2017 SEBRAE/SEAGRI e 120/PGE/SEDI/SEBRAE 2016. (8634831), com ônus somente de diárias para fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8699996

Decreto de 04 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8679636 a viagem do servidor **ESTEVAO FERREIRA DA SILVA**, Coordenador Geral, lotado(a) na Superintendência de desenvolvimento - SEDI, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 25 de novembro de 2019 a 27 de novembro de 2019, com a finalidade de representar o Procon - RO na 23ª Reunião Ordinária da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) com os membros do sistema nacional de defesa do consumidor (SNDIC), tal participação se fez imprescindível, tendo em vista que, será tratado de matérias com temas atuais sobre as relações consumeristas do país, o que muito ajudará a desenvolver novas políticas para o fortalecimento e desenvolvimento da defesa do consumidor no Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8694741

Decreto de 04 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8675293 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS, à cidade de BOA VISTA/RR no período de 04 de outubro de 2019 a 04 de janeiro de 2020, com a finalidade de participe da força tarefa de intervenção penitenciário (FTIP) no estado do Roraima/RR, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **FRANC TEIXEIRA DA SILVA** AGENTE PENITENCIÁRIO
- **ISMAEL FERREIRA DE SOUZA** AGENTE PENITENCIÁRIO
- **LUIZ CLÁUDIO PEREIRA GOMES** AGENTE PENITENCIÁRIO
- **MAURICIO JOSÉ NAVECA** AGENTE PENITENCIÁRIO
- **NILSON HERMELINDO MENDONÇA** AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de novembro de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8695645

Decreto de 04 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8684180 a viagem do servidor **LEILSON COSTA DE SOUZA**, Secretário Geral, lotado(a) na JUCER, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 26 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019, com a finalidade de Participar da Convocação da Federação Nacional de Juntas Comerciais - FENAJU, para o Primeiro Congresso Nacional de Juntas Comerciais - 1º CONAJ, cuja pauta tratará, assuntos relacionados às juntas comerciais, a saber: 12 anos da REDESIM: o importante papel das juntas comerciais para a melhoria do ambiente de negócios no Brasil, ampliação da integração dos municípios e normas afetas à Desburocratização, com ônus de passagens e diárias para fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8697309

Decreto de 04 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8681346 a viagem do servidor **ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS**, Procurador, lotado(a) no IPERON, à cidade de RECIFE/PE, no período de 28 de novembro de 2019 a 29 de novembro de 2019, com a finalidade de participar da reunião da comissão permanente de

acompanhamento de ações judiciais relevantes - COPAJURE - é órgão de assessoramento vinculado ao conselho nacional de dirigentes de regimes próprios da previdência social - CONAPREV - considerando que o procurador geral do IPERON, com ônus de passagens e diárias para fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES / 09.122.1015.2812.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8698112

Decreto de 04 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8681346 a viagem dos servidores **SINVAL DE SOUSA SILVA**, Técnico em Previdência e **JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA**, Professor Nível III lotados(as) no IPERON, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 03 de dezembro de 2019 a 06 de dezembro de 2019, com a finalidade de participar do Curso de Previdência dos Servidores Públicos, a capacitação dos servidores deste Instituto de Previdência, visando melhorias significativas para a execução de suas atividades laborativas, haja vista a necessidade de novos conhecimentos acerca das alterações aduzidas pela Reforma de Previdência, com ônus de passagens e diárias para fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES / 09.122.1015.2167.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8699010

Decreto de 04 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8661650 a viagem da servidora **VALMIRA ROCHA DE SOUZA**, Enfermeira, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 20 de novembro de 2019 a 22 de novembro de 2019, com a finalidade de Participar da Reunião técnica com especialistas em toxoplasmose e Oficina Anual de Programação dos medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica, que tem por objetivo programar o quantitativo necessário dos medicamentos destinados ao tratamento da toxoplasmose gestacional para o ano de 2020, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8700632

Decreto de 04 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8660770 a viagem da servidora **SURLANGE FREIRE RAMALHAES**, Auxiliar em Enfermagem, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de novembro de 2019 a 22 de novembro de 2019, com a finalidade de participar no primeiro momento da reunião técnica com especialistas em toxoplasmose, coordenação de saúde das mulheres, coordenação de saúde da criança, coordenação de sangue e hemoderivados, Anvisa entre outros atores, para debater as alterações nos protocolos do ministério da saúde. aproveitaremos o momento para fornecer subsídios aos novos técnicos das vigilâncias epidemiológicas que atuam com a doença nos estados, e para incorporar as experiências de alguns estados nas discussões com os especialistas e ministério e participar no segundo momento da oficina anual de programação dos medicamentos do componente estratégico da assistência farmacêutica, que tem por objetivo programar o quantitativo necessário dos medicamentos destinados ao tratamento da toxoplasmose para o ano de 2020, com ônus somente de passagens para fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS / 2263.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8701089

Decreto de 04 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8652275 a viagem do servidor **MARCOS ROSA FERREIRA**, Médico Cardiologista, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de SALVADOR/BA, no período de 20 de novembro de 2019 a 24 de novembro de 2019, com a finalidade de participar do XXXVI Congresso Brasileiro de Arritmias Cardíacas, Onde será abordados temas como discussão de traçados de ECG, atualização em condutas na parada cardíaca, curso de atualização em estimulação do feixe de HIS, e o simpósio luso brasileiro de arritmias entre outros, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8690796

Decreto de 04 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8651357 a viagem da servidora **MARIA BEATRIZ MOURÃO BRASIL LEAL RODRIGUES**, Médica Cardiologista, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 21 de novembro de 2019 a 25 de novembro de 2019, com a finalidade de participar do VIII-Curso Teórico-Prático de Ergoespiometria, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, , em 04 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8692591

EPR

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Superintendente de Estado para Resultados - EPR, torna público a quem possa interessar, segundo os termos previsto no artigo 25, II cc/ com art. 13, VI da Lei 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 0024.412596/2019-37, que foi considerada inexigível a licitação, objetivando a inscrição de 03 (três) servidores no treinamento de Gerenciamento de Riscos Corporativos (GRC) do novo COSO ERM 2017, no valor total de R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais) em favor da empresa **ATLAS TREINAMENTOS, CONSULTORIA E EVENTOS LTDA – CNPJ: 24.313.576/0001-77**, conforme disposto no artigo 26, *caput* da Lei 8.666/93. **Publique-se, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.**

Porto Velho, 29 de outubro de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - EPR

Protocolo 8580804

Portaria nº 251/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando a solicitação constante no Memorando 52 ID: 8592111, processo nº 0024.473500/2019-15,

RESOLVE:

Art. 1º. - Marcar as férias a que faz jus o servidor **Tiago Henrique dos Santos Bernardo**, Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula: 300154689, pertencente ao quadro de servidores do Estado para Resultados – EpR, referente ao exercício de 2019, para fruição nos períodos de 21.11.2019 a 05.12.2019 e 06.01.2020 a 20.01.2020 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 01 de Novembro de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - EPR

Protocolo 8655884

AVISO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o Parecer 216/2019/PGE-PCC (8326537), no Processo Administrativo nº 0024.357670/2019-45, cujo objeto a aquisição de computadores, visando atender às demandas da Superintendência Estado para Resultado, torna público aos interessados que **ADERIU** à Ata de Registro de Preços nº 018/2018, oriunda do Pregão Eletrônico nº 89/2018, gerenciada pelo Banco Central do Brasil, cuja detentora do item 01 é a empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 72.381.189/0010-01, no valor de R\$ 454.342,20 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). **PUBLIQUE-SE, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

Porto Velho, 01 de novembro de 2019

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - EPR

Protocolo 8670430

SEPOG

Portaria nº 404/2019/SEPOG-GEO

Porto Velho, 04 de novembro de 2019.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC				20.000,00
15.001.06.181.2020.2152	ASSEGURAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO - PM	339019	0100	20.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				175.729,21
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0112	30.000,00
16.001.12.361.1076.2216	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	339014	0118	655,00
16.001.12.362.1076.2214	MANTER O ENSINO MÉDIO	339039	0112	6.075,00
		339032	0118	11.259,00
16.001.12.368.1076.2203	MANTER E MELHORAR O ENSINO E A APRENDIZAGEM	339039	0112	18.880,00
		339033	0112	2.000,00
16.001.12.368.1076.2207	PROMOVER ATIVIDADES DE ESPORTES E CULTURA ESCOLAR	339039	0112	104.000,00
		339031	0112	1.902,52
		339032	0112	957,69
TOTAL				R\$ 195.729,21

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC				20.000,00
15.001.06.181.2020.2152	ASSEGURAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO - PM	339008	0100	20.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				R\$ 175.729,21
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0112	30.000,00
16.001.12.361.1076.2216	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	339039	0118	655,00
16.001.12.362.1076.2214	MANTER O ENSINO MÉDIO	339014	0112	6.075,00
		339039	0118	11.259,00
16.001.12.368.1076.2203	MANTER E MELHORAR O ENSINO E A APRENDIZAGEM	339031	0112	18.880,00
		339030	0112	2.000,00
16.001.12.368.1076.2207	PROMOVER ATIVIDADES DE ESPORTES E CULTURA ESCOLAR	339033	0112	60.000,00
		339014	0112	40.000,00
		339030	0112	6.860,21
TOTAL				R\$ 195.729,21

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 8694208

PORTO VELHO, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (8505242), Despacho SESAUCR 8506290, que consta nos autos do Processo n. 0061.038572/2019-65,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6105/2019/SEGEP-NCSR, de 15.5.2019, à servidora **ROSIMAR BRAGANCA PAVAO**, Assistente Social, Matrícula n. 300123186, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2019 a 31.5.2019, 1.8.2019 a 31.8.2019, **1.11.2019 a 30.11.2019**, referente ao 1º quinquênio de 11.4.2013 a 10.4.2018.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2019 a 31.5.2019, 1.8.2019 a 31.8.2019, **1.5.2019 a 31.5.2020**, referente ao 1º quinquênio de 11.4.2013 a 10.4.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8674423

Portaria nº 14125/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (8471781), Despacho HRC-NRH 8472048, Despacho SESAUCR 8479352, que consta nos autos do Processo n. 0051.218154/2019-79,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7373/2019/SEGEP-NCSR, de 10.6.2019, à servidora **ELANE FAMBRE MARCAL**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300125706, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2019 a 31.8.2019, **1.10.2019 a 31.10.2019**, 1.12.2019 a 31.12.2019, referente ao 1º quinquênio de 27.6.2013 a 26.6.2018.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2019 a 31.8.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019, **1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 1º quinquênio de 27.6.2013 a 26.6.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8674840

Portaria nº 14124/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (8400286), Despacho SESAUCR 8474792, que consta nos autos do Processo n. 0060.087506/2019-29,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 11822/2019/SEGEP-NCSR, de 12.9.2019, à servidora **MARIA TEREZA GOVEIA COUTINHO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300016568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 4º quinquênio de 8.5.2005a 7.6.2010.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2019 a 31.12.2019, **1.1.2020 a 29.2.2020**, referente ao 4º quinquênio de 8.5.2005a 7.6.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8674680

Portaria nº 14126/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (5746638), Despacho PC-DGPC 5813902, que consta nos autos do Processo n. 0019.196443/2018-25,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6300/2018/SEGEP-NCSR, de 13.9.2018, ao servidor **ALEXSANDRO DOS SANTOS DE QUEIROZ**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300021672, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2018 a 31.10.2018, **1.5.2019 a 31.5.2019**, 1.10.2019 a 31.10.2019, referente ao 4º quinquênio de 7.3.2009a 6.3.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2018 a 31.10.2018, 1.5.2019 a 31.5.2019, **1.5.2020 a 31.5.2020**, referente ao 4º quinquênio de 7.3.2009a 6.3.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8675231

Portaria nº 14138/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8274944), Despacho SEDUC-GLOT 8497829, que consta nos autos do Processo n. 0029.328938/2019-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIZIA ROZA DE JESUS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300021996, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de **1.11.2019 a 31.12.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020**, referente ao 4º quinquênio de 25.7.2009 a 24.7.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8684270

Portaria nº 14139/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (8162446), Despacho SEDUC-GLOT 8166491, que consta nos autos no Processo n. 0029.431490/2019-92,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.11.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **MARCIA SONIA ARGUELHO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n.300110313, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8684384

Portaria nº 14140/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7135072), Despacho SEDUC-GLOT 7191715, que consta nos autos do Processo n. 0029.328251/2019-56,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALAIR SCARABELOT ALVES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300063552, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.12.2019 a 31.12.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 2º quinquênio de 10.3.2010 a 9.3.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8684456

Portaria nº 14141/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo (8201273), Despacho SEDUC-GLOT 8262227, que consta nos autos no Processo n. 0029.435723/2019-26

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.1.2020, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **DERLI ARNALDO TAVARES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n.300019324, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 8684532

Portaria nº 14142/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7973484), Despacho SESA-URH 8001482, que consta nos autos do Processo n. 0049.176760/2019-59,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EDNA PAULA DE ASSUNCAO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053449, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.12.2019 a 31.12.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 3º quinquênio de 31.8.2014 a 30.8.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 8684646

Portaria nº 14144/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7473284), Despacho SEDAM-CGRH 8588422, que consta nos autos do Processo n. 0028.362776/2019-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ATAIDE DE JESUS SANTOS**, Técnico em Agropecuária, Matrícula n. 300020261, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Machadinho D'Oeste, no período de **1.11.2019 a 31.1.2020**, referente ao 1º quinquênio de 30.3.1990 a 29.3.1995.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 8684819

Portaria nº 14146/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEDUC-EEEFMABAM 8199921, que consta nos autos do Processo n. 0029.272094/2018-36,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 8049/2019/SEGE-PCSR de 25.6.2019, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **ELENIR ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA**, Professor Classe A, Matrícula n. 300008764, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte D'Oeste, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 4º quinquênio de 8.12.2009 a 7.12.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 8686117

Portaria nº 14147/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8525486), Despacho SEDUC-CREACSRH 8525545, que consta nos autos do Processo n. 0029.346067/2019-98,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 13146/2019/SEGE-PCSR, de 14.10.2019, à servidora **MARLUCIA SILVA DO NASCIMENTO GARCIA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300022287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 4º quinquênio de 22.7.2009 a 21.7.2014.

LEIA-SE:

no período de **15.10.2019 a 31.12.2019, 1.2.2020 a 13.2.2020**, referente ao 4º quinquênio de 22.7.2009 a 21.7.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete

Portaria nº 14135/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 1 de novembro de 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0030.236328/2018-42,

R E S O L V E :

Convalidar a Licença Remunerada, no dia 13.7.2018, ao servidor **LUCAS HENRIQUE DA SILVA**, Técnico Tributário, matrícula n. 300049341, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para participar dos **JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA-JOER**, no município de Ariquemes-RO, na modalidade de Judô.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 8676405

EXTRATO

Porto Velho/RO, 4 de novembro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Ofício n. 17782/2019/SESAU-CRH, (SEI 0049.465021/2019-39), bem como conforme consta o Processo n. 0031.478610/2019-76,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF, constituída pela Portaria n. 232/2019/SEGEF-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 14030/2019/SEGEF-CAR entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 8648373

Portaria nº 14132/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 1 de novembro de 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0033.232417/2019-90,

R E S O L V E :

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **ROMERITO PEREIRA DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300087863, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, no município de Guajara Mirim, no período de 6.7.2018 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 8676179

EXTRATO

Porto Velho/RO, 4 de novembro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa – SAI, registrada sob o n. 161/SAI/CGA/CGE, de 16/10/2018, bem como conforme consta o Processo n. 0031.483644/2019-82,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF, constituída pela Portaria n. 231/2019/SEGEF-CGA, publicada no DOE n. 012, de 08/01/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 14163/2019/SEGEF-CAR entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 8695383

Portaria nº 14131/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 1 de novembro de 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.231690/2018-66,

R E S O L V E :

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **MANOEL RODRIGUES DA SILVA**, Técnico Educacional

terça-feira, 5 de novembro de
2019

N1, matrícula n. 300004579, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no município de Porto Velho, no **período de 6.7.2018 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 8676110

Portaria nº 14116/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando ,Requerimento (7063472), Despacho SEGE-PCSR 7867277, que consta nos autos no Processo n. 0033.320340/2019-95,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n. 588/PCSR/SEGE/SEPOG de 26.2.2019, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **LEONILSON LIRA QUEIROZ**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300093907, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 1º quinquênio de 16.10.2009 à 15.5.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 8669515

Portaria nº 13329/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7001408), Despacho SESA-CRH 7776171, que consta nos autos do Processo n. 0036.314010/2019-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DE LOURDES DIOGO DE SOUZA ANTUNES**, Assistente Social, Matrícula n. 300053418, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Dialise de Ariquemes/CDA/SESAU, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 3º quinquênio de 15.8.2014 a 14.8.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 8431973

Portaria nº 13977/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7487624), Despacho SESA-CRH 7575314, que consta nos autos do Processo n. 0036.364229/2019-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIZABETE TOLOTTI CALVI**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016611, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Alta Floresta, o período de **1.11.2019 a 31.12.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020**, referente ao 6º quinquênio de 14.5.2014 a 13.5.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 8625416

Portaria nº 13934/2019/SEGE-PCSR

Porto Velho, 30 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.471265/2019-40,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora **SILVIMAR PEREIRA DA SILVA**, matrícula n. 300138535, para responder pela Comissão de Suporte a Transposição - CEST, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de **4.11.2019 a 18.11.2019**, em virtude da ausência da Titular **MANOELA TOLEDO GUSMAN**, matrícula n. 300149254.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8615653

Portaria nº 14134/2019/SEGE-PCSR

Porto Velho, 1 de novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta oProcesso n. 0019.099886/2018-79,

R E S O L V E :

Convalidar o Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica para o cargo de Delegado de Polícia Civil, sem vencimento, a contar de **16.4.2018 a 21.6.2018**, ao servidor **JOÃO GUSTAVO MACIEL DE SOUZA**, Escrivão de Polícia, matrícula n. 300098479, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8676330

Portaria nº 14133/2019/SEGE-PNCSR

Porto Velho, 1 de novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta oProcesso n. 0019.025349/2017-10,

R E S O L V E :

Convalidar o Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica para o cargo de Delegado de Polícia Civil, sem vencimento, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **20.10.2017**, a servidora **ROSA MARIA PINHO CAMPOS**, Agente de Polícia, matrícula n. 300104181, lotada na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8676267

Portaria nº 14155/2019/SEGE-PNCSR

PORTO VELHO, 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento (7535050), Inf. 2173 (8034903), Despacho SEPOG-ASTEC 8489779, Planilha (8118335), Despacho SEGE-PNAB 8130842,que consta nos autos do Processo n. 0031.368841/2019-72,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **MONICA REGIS MARQUES FOGAÇA**, agente Atividade Administrativa, Matrícula n 300015089, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento/DESP/SEGE-PNAB/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio, de 15.10.2011a 14.10.2016.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8691356

EDITAL Nº 217/2019/SEGE-PNAB

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 013/GCP/SEGE-PNAB, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 019 de 30 de janeiro de 2017, homologado através do Edital n. 116/GCP/SEGE-PNAB, de 3 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 122, de 3 de julho de 2017, de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Estadual n. 3.503/15, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.632/15, de 30 de janeiro de 2015,considerando ostermos dosdocumentos contidos nos autos do Processo SEI n. 0036.022389/2019-55 e ainda os termos do Edital n. 91/2019/SEGE-PNAB/GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia edição n. 117, de 28 de junho de 2019,**convoca** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, **para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse**, nomeados através do Decreto n. 24.399, de 30 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 203, de 30 de outubro de 2019.

2. Os candidatos deverão observar o disposto dos anexos II, III, IV, V e VI deste Edital.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

CARGO: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 40HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
100360	Douglas Brito De Assis	Cacoal	45
83232	Fernanda Ribeiro Da Silva	Cacoal	46
92661	Cristiane Pereira Dos Santos Ricarte	Cacoal	47
110853	Pedro Wilson De Andrade Maryann Mascarenhas Alves	Porto Velho	131
69843	Arthur Carneiro Medeiros	Porto Velho	132
59108	Joyce Lazaro Lima	Porto Velho	133
57091	Lucas Macedo Martins	Porto Velho	134

59044	Ítalo Costa De Miranda	Porto Velho	135
108056	Mateus Oliveira Pinho Bassi	Porto Velho	136
82630	Atylla Pacheco Monteiro	Porto Velho	137
58869	Mariana Miranda Souza	Porto Velho	138
86002	Rodrigo Souza David	Porto Velho	139
63118	Rosa Luxemburgo Albuquerque Gomes	Porto Velho	140
72664	Daniel Vitor Domont Ferreira	Porto Velho	141
98798	Rogério De Oliveira Carvalho	São Francisco Do Guaporé	5

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
88203	Laylcy Andrade Lima	Cacoal	49
80282	Jocilaine Jényfer Francisco Silva Xavier	Cacoal	50
61816	Adélia Diniz Torres	Cacoal	51
80017	Mariany Pamella Camilo Da Silva	Cacoal	52
96711	Valeska Chalegra Gonzaga	Cacoal	53
111752	Rosalina Da Silva Miranda	Cacoal	54
80041	Maria Batista De Araujo Da Luz	Cacoal	55
98333	Jaqueline De Oliveira Silva	Cacoal	56
61098	Daiane Souza De Olindo Reis	Cacoal	57
59467	Graciely Dos Santos Da Luz	Cacoal	58
107128	Quesia De Oliveira Vieira	Cacoal	59
96124	Andréia Machado De Souza	Cacoal	60
54785	Vanessa Caroline Matos	Cacoal	61
58299	Leonilda Rosa De Oliveira	Cacoal	62
73837	Odete Ferreira Dos Santos Jesus	Cacoal	63
64998	Raufe Da Silva Moreira	Cacoal	64
101783	Aglaídes De Oliveira Pereira	Porto Velho	672
74594	Clarice Oliveira Da Silva	Porto Velho	673
87753	Adriana Da Conceição Cruz	Porto Velho	674
72411	Maria Alcinete De Brito Menezes	Porto Velho	675
68380	Lucicléia Silveira Da Silva	Porto Velho	676
95796	Edilene Acco	Porto Velho	677
77455	Daniele Umbelino Da Silva	Porto Velho	678
83216	Clea Marcia Alves De Queiroz	Porto Velho	679
74103	Luciana Quaresma Pereira	Porto Velho	680
73887	Tania Trindade Da Silva	Porto Velho	681
107518	Estéfane Mendes De Melo	Porto Velho	682
101638	Sharlene Dos Santos Soares	Porto Velho	683
73953	Adriana Pereira Dos Santos	Porto Velho	684
93281	Alessandra Cordeiro Da Silva	Porto Velho	685
84367	Renata Portela Da Costa	Porto Velho	686
103250	Leticia Djueine Amorim Telheria	Porto Velho	687
104240	Sabrina Almeida Saavedra	Porto Velho	688
65836	Marielle Beatriz Almeida Feitosa	Porto Velho	689
54844	Joana Darc Araujo De Souza	Porto Velho	690
101521	Ednaldo Nunes Campos	Porto Velho	691
88190	Giselle Medeiros Da Silva	Porto Velho	692
104581	Anna Paula Marcondes Metran	Porto Velho	693
89265	Iolene Farel Corrêa	Porto Velho	694
80747	Antônia Maria Da Silva Anunciação	Porto Velho	695
85004	Angela Maria Tavares Dos Santos	Porto Velho	696
85638	Maria De Lourdes Nunes Da Silva	Porto Velho	697
91740	Edilene Ferreira De Araujo	Porto Velho	698
94581	Mirlana Freitas De Souza	Porto Velho	699
61104	Maxilane Vailant Da Silva	Porto Velho	700

CARGO: ENFERMEIRO – 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
85145	Morgana Lorena Dartiballe	Cacoal	134
64900	Amanda Serra Felix Sampietro	Cacoal	135
73164	Izabel Almeida Da Silva Ricarte Souza	Cacoal	136

104754	Fernanda Santos De Souza	Cacoal	137
106394	Fredson Oliveira Maia	Cacoal	138
81283	Maria Auxiliadora Neves Da Silva	Cacoal	139
102483	Lidia Serafin De Souza	Cacoal	140
70080	Liliam Da Silva Santos	Cacoal	141
84742	Vanessa Aparecida De Souza Oliveira	Cacoal	142
53903	Romário Alves De Sousa	Cacoal	143
55188	Allan Martins Passarinho	Cacoal	144
67094	Emilly Karine Ventura De Lima	Cacoal	145
68836	Mirtes De Jesus Matos Martins	Cacoal	146
60653	Grazielle Barbosa Mendes	Cacoal	147
75535	Jéssica Caroline De Oliveira	Cacoal	148
82333	Hellen Caroline Faccin Dartiba	Cacoal	149
87469	Maycol Tomé De Souza	Cacoal	150

CARGO: FARMACEUTICO – 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
80387	Suana Almeida De Oliveira	Porto Velho	13
104020	Monica Junges Pereira	Porto Velho	14

CARGO: FISIOTERAPÊUTA - ESPECIALISTA EM CARDIORESPIRATÓRIA – 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
66620	Vivaldo Pinheiro Lima Junior	Porto Velho	6
87787	Luiz Carlos Ferreira Silva	Porto Velho	7
71980	Adália Lopes Da Costa	Porto Velho	8
54040	Edimila Dos Santos Ramos	Porto Velho	9
85851	Francisca Marcia Oliveira Do Nascimento	Porto Velho	10

CARGO: MÉDICO – 40 HORAS

Inscrição	Nome	Especialidade	Local de Trabalho	Classificação
77966	Suelem Patrícia Dequi	Médico Clínico Geral	Cacoal	17
86537	Karine Araldi	Médico Clínico Geral	Cacoal	18
96896	Paulo Claudino Da Silva Júnior	Médico Clínico Geral	Cacoal	19
103882	Tarcisio Donizette Pichek	Médico Clínico Geral	Cacoal	20
98838	Thalyssa Rodrigues Pereira	Médico Clínico Geral	Cacoal	21
76748	Ibsen Felipe Antonio	Médico Clínico Geral	Porto Velho	32
108027	Bruna Scardua Rabelo	Médico Clínico Geral	Porto Velho	33
79456	Emanuelle Cristina Durgo Lima	Médico Clínico Geral	Porto Velho	34
102381	Élcio Barony De Oliveira	Médico Clínico Geral	Porto Velho	35
111908	Fabiola Bezerra De Lamonica Freire Ortigosa Nogueira	Médico Clínico Geral	Porto Velho	36
109649	Mauro Nazif Rasul Junior	Médico Especialista em Regulação ou Auditoria	Porto Velho	9
63624	Jonatas Dias Ladeira	Médico Especialista em Regulação ou Auditoria	Porto Velho	10
99735	Leirse Da Silva Carvalho Pereira	Médico Especialista em Regulação ou Auditoria	Porto Velho	11
79102	Jason Silva Júnior	Médico Ginecologista	Porto Velho	4
109554	José Alves De Lima Filho	Médico Gineco-Obstetra	Porto Velho	10
85765	Adriane Pacheco Badra Melocra	Médico Gineco-Obstetra	Porto Velho	11
104518	Diego Cesar Forte Turci	Médico Gineco-Obstetra	Porto Velho	12
90797	Rodrigo De Figueiredo Gonçalves	Médico Ortopedista (Especialização em Joelho)	Porto Velho	5

ANEXO II – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	30/ 10/2019 a 28/11/2019	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	30/ 10/2019 a 30/12/2019	
EVENTOS/ GCP/SEGEF	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	30/ 10/2019 a 28/11/2019	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	30/ 10/2019 a 28/11/2019	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	30/ 10/2019 a 30/12/2019	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO III – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ ENDEREÇO: CEPEM/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL	
2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.	
2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.	
2.3. Portadores de Deficiência:	
2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.	
2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/ CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)	
ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas– TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT
OBSERVAÇÕES	
1. As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEPE, sob a forma de Laudos. 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GCP/SEGEPE, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo; situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 -Porto Velho/RO, para fins de efetivação de sua posse.	

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Os candidatos considerados Aptos pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GCP/SEGEPE/RO, localizada no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, situado à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO, para fins de efetivação de sua posse.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEPE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	-
Original e1 (uma) cópia.	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e1 (uma) cópia.	Comproverantes de Escolaridade/ Habilitação devem estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital de abertura do concurso. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
Original e1 (uma) cópia.	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público(ou aposentadoria dele decorrente). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
1 (uma) Original.	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	-
1 (uma) Original.	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	-

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEF

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	Site da Receita-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua. (Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta , junto a GCP/ SEGEF no ato da Posse)	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico do Órgão,
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-
Cor do candidato		
Dados do cônjuge	Nome completo: Data de Nascimento:CPF: RG: Órgão expedidor: Data de expedição:	-
Dados da Mãe do candidato	Data de Nascimento:	-

ANEXO V - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Complexo Rio Madeira, Edifício RioCautário, Curvo 2,1º Andar, à Avenida Farquar, 2986,Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.
“**Lei Complementar n. 068/1992...**”
“**Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.**”
“**§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.**”
Candidato: _____, CPF n. _____, RG n. _____,
_____, endereço: _____
telefone para contato: (____) _____, e-mail _____, nomeado pelo Decreto n. 24.399, de 30 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 203, de 30 de outubro de 2019, para posse do cargo de _____, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.
Nestes Termos,
Peço Deferimento.

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	30/ 10/2019 a 28/11/2019	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	30/ 10/2019 a 30/12/2019	
EVENTOS/ GCP/SEGEF	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	30/ 10/2019 a 28/11/2019	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	30/ 10/2019 a 28/11/2019	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	30/ 10/2019 a 30/12/2019	

- Observações:**
- Atendimento somente em dias úteis.
 - Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, de forma digitada (Fonte: **Arial - Tamanho 10**) para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGEF, no ato da posse.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)										Fotografia
Nome:				Retificação do Nome:				Matrícula: Não Preencher -		
ENDEREÇO					CONTATO					
Endereço Completo:					Telefone (s):		E-mail:			
Filiação: (Mãe)			(Pai)		Nacionalidade:	Naturalidade:		UF:		
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR				
			Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:	
CPF/ MF	PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA				
Número:	Número:		Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:	
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO										
Processo Administrativo: Não Preencher	Contrato: Não Preencher	Contratada: Não Preencher-	Edital de Abertura do Concurso Público: Não Preencher			Edital de Homologação do Concurso Público: Não Preencher		Edital de Convocação Perícia Médica e Posse: Não Preencher		
RESULTADOS/ PROVAS			CARGO			COTAS	PCCR/ LEI	VENCIMENTO	C/ H	
Objetiva: Não Preencher	Classificação:					PCD:	NEGRO:	Não Preencher		
OPÇÃO DE VAGA			SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA		MANDADO DE SEGURANÇA POSSE		
Localidade: Não Preencher	REGIONAL/ SESAU: Não Preencher		SESAU			Agência:	C/ C:	Banco: BRASIL	Não Preencher	

DECRETO DE NOMEAÇÃO	DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO	OCUPA CARGO PÚBLICO	PROCESSO ADMINISTRATIVO POSSE
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher

Protocolo 8670581

EDITAL Nº 218/2019/SEGE-P-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão, regido pelo Edital n. 147/GCP/SEGE-P, de 31 de julho de 2017, homologado através do Edital n. 055/GCP/SEGE-P, de 16 de março de 2018, de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Complementar n. 748, de 16 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2362, de 16 de dezembro de 2013, c. c. a Lei Complementar n. 868, de 12 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66, de 12 de abril de 2016, e na Lei Complementar n. 931, de 23 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 55, de 23 de março de 2017, considerando os termos do Ofício n. 3693/2019/SEPOG-GAB, contidos no Processo SEI n. 0035.446133/2019-40e ainda os termos do Edital n. 057/GCP/SEGE-P, de 16 de março de 2018, **CONVOCA** candidata relacionada no anexo I, **para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse**, nomeada através do Decreto n. 24.412, de 31 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 204, de 31 de outubro de 2019.

2. A candidata deverá observar o disposto dos anexos II, III, IV, V e VI deste Edital.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CANDIDATA CONVOCADA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

ANALISTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS -PORTO VELHO (RO)

Inscrição	Nome	Situação	Classificação
818023639	Liliane Da Silva Sousa	Aprovado	9º

ANEXO II – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	31/ 10/2019 a 29/10/2019	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	31/ 10/2019 a 30/12/2019	
EVENTOS/ GCP/SEGE-P	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	31/ 10/2019 a 29/10/2019	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	31/ 10/2019 a 29/10/2019	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	31/ 10/2019 a 30/12/2019	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO III – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ ENDEREÇO: CEPEN/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL 2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados. 2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica. 2.3. Portadores de Deficiência: 2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto. 2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/ CEPEN/GAB/SEAD, De 1/8/2012)	
ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica

7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas– TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT
OBSERVAÇÕES	
1. As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEP, sob a forma de Laudos. 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e ColpocitologiaOncótica e Parasitarium por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GCP/SEGEP, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira,EdifícioRioCautário, curvo 2,térreo; situado na Av. Farquar,n. 2986,Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 -Porto Velho/RO, para fins de efetivação de sua posse.	

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Os candidatos considerados Aptos pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GCP/SEGEP/RO, localizada no Complexo Rio Madeira, EdifícioRioCautário, Curvo 2,Térreo, situado à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO, para fins de efetivação de sua posse.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	
Original e1 (uma) cópia.	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e1 (uma) cópia.	Comproverantes de Escolaridade/ Habilitação devem estar de acordo com Anexo II, do Edital de abertura do concurso n. 147/GCP/SEGEP, de 31 de julho de 2017 Requisito/Escolaridade. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	
Original e1 (uma) cópia.	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público(ou aposentadoria dele decorrente). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	
1 (uma) Original.	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	
1 (uma) Original.	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua. (Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta, junto a GCP/ SEGEP no ato da Posse)	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
Original e 1 (uma) cópia.	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através de site, Tribunal de Justiça
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	.
Cor do candidato		
Dados do cônjuge	Nome completo: Data de Nascimento:CPF: RG: Órgão expedidor: Data de expedição:	-
Dados da Mãe do candidato	Data de Nascimento:	-

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO V - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Complexo Rio Madeira, Edifício RioCautário, Curvo 2, 1º Andar, situado à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____

telefone para contato: (____) _____, e-mail _____, nomeado pelo Decreto n. 24.412, de 31 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 204, de 31 de outubro de 2019, para posse do cargo de _____, com lotação sob a administração da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta) dias**, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	31/ 10/2019 a 29/10/2019	
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	31/ 10/2019 a 30/12/2019	
EVENTOS/ GCP/SEGEP	PRAZOS	

Conferência da Documentação e Posse.	31/ 10/2019 a 29/10/2019	Das 7h 30min às 12h 30min
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	31/ 10/2019 a 29/10/2019	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	31/ 10/2019 a 30/12/2019	

Observações:

- Atendimento somente em dias úteis.
- Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI - FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, de forma digitada (Fonte: **Arial - Tamanho 10**) para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGEF, no ato da posse.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)												Fotografia
Nome:				Retificação do Nome:				Matrícula: Não Preencher -				
ENDEREÇO						CONTATO						
Endereço Completo:						Telefone (s):			E-mail:			
Filiação: (Mãe)			(Pai)			Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:		
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR						
			Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:			
CPF/ MF	PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA						
Número:	Número:		Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:			
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO												
Processo Administrativo: Não Preencher	Contrato: Não Preencher	Contratada: Não Preencher-	Edital de Abertura do Concurso Público: Não Preencher			Edital de Homologação do Concurso Público: Não Preencher			Edital de Convocação Perícia Médica e Posse: Não Preencher			
RESULTADOS/ PROVAS			CARGO				COTAS		PCCR/ LEI	VENCIMENTO	C/ H	
Objetiva: Não Preencher	Classificação:						PCD:	NEGRO:		Não Preencher		
OPÇÃO DE VAGA			SECRETARIA				CONTA BANCÁRIA			MANDADO DE SEGURANÇA POSSE		
Localidade: Não Preencher	REGIONAL/ SEPOG: Não Preencher		SEPOG				Agência:	C/ C:	Banco: BRASIL	Não Preencher		
DECRETO DE NOMEAÇÃO	DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO			OCUPA CARGO PÚBLICO			PROCESSO ADMINISTRATIVO POSSE		
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher			Não Preencher			Não Preencher		

Protocolo 8673622

EDITAL Nº 216/2019/SEGEF-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 15856/2019/SEDUC-GPASO(8620356), constante do Processo SEI n. 0029.351002/2019-64, **torna público a primeira convocação de candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado SEDUC – Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação e Agente de Limpeza e Conservação**, regido pelo Edital n. 180/2019/SEGEF-GCP, homologado através do Edital n. 214/2019/SEGEF-GCP, abaixo relacionados, **para a assinatura de contrato temporário para atender as Unidades Estaduais de Ensino**, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3 e 4 deste Edital.

O candidato deverá se apresentar no período de **4/11/2019 a 11/11/2019(exceto feriado, sábado e domingo)**, no horário de **Thoras 30minutos às 13horas 30minutos**, junto a Coordenadoria Regional de Educação – CRE/SEDUC, correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme relação de endereço constante do item 1, deste edital.

CRE	INSC	NOME	PCD	VAGA	Nota Final	CL
ALTA FLORESTA DO OESTE	018435	SILA DIAS DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Alta Floresta do Oeste	100,0	1º
ALTA FLORESTA DO OESTE	008422	ADRIANA DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Alta Floresta do Oeste	100,0	2º
ALTA FLORESTA DO OESTE	013742	CASSIANA CAMPOS COSTA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Alta Floresta do Oeste	100,0	3º
ALTA FLORESTA DO OESTE	005990	ELIZAMARA TELES DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Alta Floresta do Oeste	100,0	4º

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1482>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/11/19, às 12:11

CRE	INSC	NOME	PCD	VAGA	Nota Final	CL
ALTA FLORESTA DO OESTE	008445	ROSÂNGELA APOLINÁRIO DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Alta Floresta do Oeste	100,0	5º
ALTA FLORESTA DO OESTE	014815	TATIANE SOBREIRO ELER MANHOLER	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Alta Floresta do Oeste	100,0	6º
ALTA FLORESTA DO OESTE	019254	HERISSON CAIO NOGUEIRA VENTURA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Alto Alegre do Parecis	100,0	1º
ALTA FLORESTA DO OESTE	016862	JOSIANE GOMES MONTEIRO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Alto Alegre do Parecis	100,0	2º
ALTA FLORESTA DO OESTE	016386	SAVIO ALEHANDRO ALMEIDA ROSA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Alto Alegre do Parecis	100,0	3º
ALTA FLORESTA DO OESTE	013857	EDNA MARIA SOBREIRA PEREIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Alto Alegre dos Parecis/ Vila Bosco	100,0	1º
ALTA FLORESTA DO OESTE	012101	EZILDA MASSANEIRO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Izidolândia	87,5	1º
ALTA FLORESTA DO OESTE	000240	MAURICIO MATHIOLI FREITAS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Alta Floresta do Oeste	100,0	1º
ALTA FLORESTA DO OESTE	011183	PATRÍCK ALMEIDA ROSA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Alto Alegre do Parecis	100,0	1º
ALTA FLORESTA DO OESTE	009254	DANIELA MASSANEIRO FARIA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Izidolândia	52,5	1º
ALTA FLORESTA DO OESTE	018951	IVANETE DE CASTRO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Nova Gease	52,5	1º
ARIQUEMES	011630	ROSANGELA APARECIDA SANTANA DOMINGUES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Alto Paraíso	90,0	1º
ARIQUEMES	018726	POLIANA FONSECA COELHO RAMOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Alto Paraíso	80,0	2º
ARIQUEMES	015214	ELENICE GONÇALVES MACEDO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Ariquemes	100,0	1º
ARIQUEMES	004653	SILVANA ADRIANA AZEVEDO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Ariquemes	100,0	2º
ARIQUEMES	012896	JULIA ROBERTA RIBEIRO BELISARIO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Ariquemes	100,0	3º
ARIQUEMES	016007	FABIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Ariquemes	100,0	4º
ARIQUEMES	000488	DAIANE MAGALHÃES RUDEY	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Ariquemes	100,0	5º
ARIQUEMES	010527	NOEVERSON CALAZANS DE SOUZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Ariquemes	100,0	6º
ARIQUEMES	019640	CLEBSON CARLOS DE OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Ariquemes	100,0	7º
ARIQUEMES	010915	JULIANA ROSA REIGOBELLO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Ariquemes	100,0	8º
ARIQUEMES	001824	CLAUDINÉIA MARQUES ALMEIDA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Ariquemes	97,5	9º
ARIQUEMES	001898	IRISCLEIA ESTEVO DE SOUZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Ariquemes	97,5	10º
ARIQUEMES	011215	MICHELLY TEIXEIRA DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Ariquemes	97,5	11º
ARIQUEMES	000327	SOLANGE TERLESK FONSECA DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Ariquemes	95,0	12º
ARIQUEMES	011957	UILLIAN ANDREI TAUFFMANN DE OLIVEIRA	S	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Ariquemes	95,0	13º
ARIQUEMES	003143	MICHELE ROBERTA DA SILVA CAETANO FILGUEIRAS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Ariquemes	95,0	14º
ARIQUEMES	007227	NATALÍ CASTRO DE BARROS AZEVEDO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Ariquemes	95,0	15º
ARIQUEMES	018230	LOISLAINE PERES MIRANDA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Ariquemes	95,0	16º
ARIQUEMES	012517	EMANUEL SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Ariquemes	95,0	17º
ARIQUEMES	018366	CRISTIANE DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Cacauplandia	100,0	1º
ARIQUEMES	018094	CLEONICE BORTOLOTO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Cacauplandia	97,5	2º
ARIQUEMES	001173	CRISTINA AUGUSTA BARBOSA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Campo Novo de Rondônia	100,0	1º
ARIQUEMES	005763	ROSANGELA DAS VIRGENS ALVES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Campo Novo de Rondônia	57,5	2º
ARIQUEMES	013157	JUCÉLIA FELIPE DE SOUZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Cujubim	100,0	1º
ARIQUEMES	009049	DAIANE DA SILVA DE SOUZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Cujubim	100,0	2º

CRE	INSC	NOME	PCD	VAGA	Nota Final	CL
ARIQUEMES	009403	GABRIELY DE ANDRADE SIQUEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Cujubim	100,0	3º
ARIQUEMES	003526	ADRIANA BONIFACIO SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Garimpo Bom Futuro	100,0	1º
ARIQUEMES	001706	MARCIA CARVALHO DE ASSIS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Garimpo Bom Futuro	82,5	2º
ARIQUEMES	010309	EVANILSON CELESTINO GOBIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Garimpo Bom Futuro	70,0	3º
ARIQUEMES	002421	JANE AMORIM DE SOUZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Monte Negro	100,0	1º
ARIQUEMES	013328	DELBA LUCAS FERNANDES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Monte Negro	85,0	2º
ARIQUEMES	016699	MARIA OLIVEIRA DOS REIS SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Monte Negro	85,0	3º
ARIQUEMES	008427	LUCIANA GARCIA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Monte Negro	85,0	4º
ARIQUEMES	001799	MILENA ROMAO BATISTA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Rio Crespo	100,0	1º
ARIQUEMES	014320	ANA CLAUDIA ALMEIDA DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Rio Crespo	87,5	2º
ARIQUEMES	018117	VANESSA NENDES DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Alto Paraíso	87,5	1º
ARIQUEMES	010428	FELIPE FALCÃO FACUNDO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Alto Paraíso	75,0	2º
ARIQUEMES	017192	LUCIMEIRE DOS SANTOS SILVA REIS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	100,0	1º
ARIQUEMES	011589	VIVIANE DA SILVA PINHEIRO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	100,0	2º
ARIQUEMES	013163	PRCILIA DA SILVA GOMES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	100,0	3º
ARIQUEMES	011105	BRUNA SOARES WERNECK	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	100,0	4º
ARIQUEMES	002069	LUCAS VILALON MARCHI RIBEIRO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	100,0	5º
ARIQUEMES	017544	AURELIO PEREIRA LEITE	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	95,0	6º
ARIQUEMES	005008	EDINA APARECIDADE SOUSA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	95,0	7º
ARIQUEMES	001965	MAURICIO MAGALHÃES RIBEIRO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	95,0	8º
ARIQUEMES	001745	ALCILÉIA DA SILVA AZEVEDO GABRIEL	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	95,0	9º
ARIQUEMES	001561	SUELEN CRISTINA AZEVEDO GABRIEL	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	95,0	10º
ARIQUEMES	011361	FLAVIA MARTINS CHAGAS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	90,0	11º
ARIQUEMES	001182	ALEX PEREIRA DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	90,0	12º
ARIQUEMES	017996	CRISTIANE DE SOUZA SOARES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	90,0	13º
ARIQUEMES	014189	GEBSON GONÇALVES DIAS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	85,0	14º
ARIQUEMES	008842	JOELMA MARIA CAMPOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	85,0	15º
ARIQUEMES	012973	LEIDIANE APARECIDA RODRIGUES PIRES	S	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ariquemes	50,0	106º
ARIQUEMES	015281	MAXLANE ALVES DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Cacaulândia	95,0	1º
ARIQUEMES	014277	ALANUBIA GISELI DOS REIS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Cacaulândia	95,0	2º
ARIQUEMES	000838	ELAINE LADDAGA DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Campo Novo de Rondônia	92,5	1º
ARIQUEMES	012780	LEIDIANA SOUZA DIAS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Campo Novo de Rondônia	90,0	2º
ARIQUEMES	012160	LUCINEIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Cujubim	100,0	1º
ARIQUEMES	019446	ANDREIA BALDRIGUES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Cujubim	95,0	2º

CRE	INSC	NOME	PCD	VAGA	Nota Final	CL
ARIQUEMES	017546	MARLY ONÓRIO VIEIRA FERREIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Garimpo Bom Futuro	77,5	1º
ARIQUEMES	006244	MARIA DO CARMO CAMACHO ROCA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Garimpo Bom Futuro	70,0	2º
ARIQUEMES	001444	ROSANGELA OLIVEIRA MENEZES SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Garimpo Bom Futuro	55,0	3º
ARIQUEMES	009573	LUIZ CARLOS FERREIRA GONÇALVES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Monte Negro	100,0	1º
ARIQUEMES	018373	GEBERSON DA SILVA BERNARDO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Monte Negro	100,0	2º
ARIQUEMES	012347	MARISA FERRANDO DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Monte Negro	50,0	3º
ARIQUEMES	000077	VILMAR DE ANDRADE	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Monte Negro	50,0	4º
ARIQUEMES	000902	EDNA SANTOS ALVES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Rio Crespo	55,0	1º
BURITIS	000153	CLEONICE ROSA DE OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Buritis	100,0	1º
BURITIS	014141	CELIA ALVES DE SOUZA GOMES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Buritis	100,0	2º
BURITIS	008525	RANNY DÉBORA LEITÃO DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Buritis	95,0	3º
BURITIS	002450	FÁBIO DA CRUZ SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Buritis	95,0	4º
BURITIS	002783	LUIZA PEREIRA CORREIA OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Jacinópolis	92,5	1º
BURITIS	016256	VILMA ALVES PEREIRA DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Jacinópolis	85,0	2º
BURITIS	000248	ROSANGELA PEREIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Marco Azul	80,0	1º
BURITIS	011566	GABRIELA DOS SANTOS BUENO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Rio Branco	55,0	1º
BURITIS	008480	MARIA CRISTIANA XAVIER RIBEIRO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Rio Pardo	95,0	1º
BURITIS	004169	ELIZANGELA JOSE DA SILVA SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Rio Pardo	80,0	2º
BURITIS	012906	ADNILSON FERREIRA BARBOZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Extensão - EMEF José Américo - Linha União	100,0	1º
BURITIS	002342	DELMA DA SILVA PULQUERI	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Extensão - EMEF José Bonifácio - P.A Rio Alto	95,0	1º
BURITIS	002306	GLEYSCE DA SILVA PULQUERI	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Extensão - EMEF José Bonifácio - P.A Rio Alto	90,0	2º
BURITIS	002073	EDILENE SANTOS BRUSTOLAO LIMA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Extensão - EMEF Maria Marta - P.A São Domingos	52,5	1º
BURITIS	017924	EDICEIA DA SILVA SOUZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Extensão - EMEF Tiradentes - P.A Marco 20	85,0	1º
BURITIS	007622	LUZIA DE FATIMA OLIVEIRA BRAUM	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Extensão - EMEF Tiradentes - P.A Marco 20	72,5	2º
BURITIS	000095	DANIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Buritis	100,0	1º
BURITIS	008421	JÉSSICA FERREIRA GABIATI	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Buritis	100,0	2º
BURITIS	012560	TATIANE FERNANDA DE SOUZA GOMES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Buritis	100,0	3º
BURITIS	008497	JUCELI HENRIQUE DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Buritis	97,5	4º
BURITIS	000948	MARIA DE FÁTIMA COSTA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Jacinópolis	100,0	1º
BURITIS	019727	SANDRO ALVARENGA SOUZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Jacinópolis	100,0	2º
BURITIS	008664	ELENICE MACEDO LOPES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Marco Azul	70,0	1º

CRE	INSC	NOME	PCD	VAGA	Nota Final	CL
BURITIS	006088	JESABEL CRISTINA SILVA PINTO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Marco Azul	70,0	2º
BURITIS	000795	RONALDO WELLIGTON CARDOSO FERREIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Rio Branco	80,0	1º
BURITIS	000997	HAIA CAMILA SALDANHA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Rio Pardo	80,0	1º
BURITIS	016873	IARA APARECIDA DE SANTANA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Extensão - EMEF José Américo - Linha União	100,0	1º
BURITIS	010397	DAIANE FERREIRA RODRIGUES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Extensão - EMEF José Américo - Linha União	92,5	2º
BURITIS	002253	MARIA DA PENHA PULQUERI	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Extensão - EMEF José Bonifácio - P.A Rio Alto	90,0	1º
BURITIS	013371	MARCIA EDIR RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Extensão - EMEF José Bonifácio - P.A Rio Alto	55,0	2º
BURITIS	015985	CARLOS RANDALL CORTES LACERDA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Extensão - EMEF Maria Marta - P.A São Domingos	100,0	1º
BURITIS	015646	JÉSSICA BISPO DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Extensão - EMEF Maria Marta - P.A São Domingos	95,0	2º
BURITIS	020008	ONICE DE SOUZA BUFUMAM CASTOR	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Extensão - EMEF Tiradentes - P.A Marco 20	85,0	1º
BURITIS	009489	DHEYSINAURA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Extensão - EMEF Tiradentes - P.A Marco 20	80,0	2º
CACOAL	000807	WANDERSON FAGUNDES DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Cacoal	100,0	1º
CACOAL	010777	KEILA DA NOBREGA LACERDA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Cacoal	97,5	2º
CACOAL	015520	ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Cacoal	95,0	3º
CACOAL	008809	MARIA JANUARIA FERNANDES	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Riozinho	100,0	1º
CACOAL	003249	CARLA DAIANE DE SOUSA GOLTARA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Riozinho	75,0	2º
CACOAL	018801	DANIEL PAZ MOREIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Linha 10 40Km	90,0	1º
CACOAL	011795	KARLA DA SILVA PERIN	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Linha 14 40Km	62,5	1º
CACOAL	016024	INDIA CARLA DE ARAUJO SAMPAIO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Linha 7 20Km	92,5	1º
CACOAL	003820	POLIANA MOREIRA ERNICA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Cacoal	100,0	1º
CACOAL	004986	FELIPE DE ALBUQUERQUE SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Cacoal	100,0	2º
CACOAL	010294	ELILDI FERNANDES PEREIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Cacoal	97,5	3º
CACOAL	019402	CARLA GERUSA NEVES COSTA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Riozinho	100,0	1º
CACOAL	007198	BRUNO NEVES DE OLIVEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Linha 10 40Km	65,0	1º
CACOAL	013900	ROSIELE LIRA SCHMIDT	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Linha 14 40Km	50,0	1º
CACOAL	017836	KAMILLA DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Linha 7 20Km	52,5	1º
CEREJEIRAS	006971	LEDIANE DA SILVA TEOFILIO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Cabixi/ Chico Mendes	100,0	1º
CEREJEIRAS	016678	LUCIA DA SILVA LOPES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Cabixi/ Planalto	80,0	1º
CEREJEIRAS	015626	SOLANGE GONZAGA MACIEL	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Cabixi/ Planalto	65,0	2º
CEREJEIRAS	000409	CRISTIANI APARECIDA NARESSI	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Cerejeiras	100,0	1º
CEREJEIRAS	011403	DAYANE DA SILVA VIEIRA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Cerejeiras	100,0	2º
CEREJEIRAS	011462	JULIANE DA SILVA BRONZATTI	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Cerejeiras	100,0	3º
CEREJEIRAS	018564	MICHELLE JACKOWSKI DE ALMEIDA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Corumbiara/ Rondolândia	100,0	1º

CRE	INSC	NOME	PCD	VAGA	Nota Final	CL
CEREJEIRAS	010494	DAYANE BATISTA DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Corumbiara/ Vitória da União	100,0	1º
CEREJEIRAS	007166	TAUANY DA SILVA SCHNEIDER	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Corumbiara/ Vitória da União	75,0	2º
CEREJEIRAS	013442	TEREZA BEZERRA DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Pimenteiras do Oeste	70,0	1º
CEREJEIRAS	010097	CLEUSENIRA DE SOUZA ABREU	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Pimenteiras do Oeste	70,0	2º
CEREJEIRAS	012454	SUSY MOREIRA FARIAS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Cabixi	90,0	1º
CEREJEIRAS	001668	EVELIN TATIANI DA COSTA SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Cabixi/ Chico Mendes	100,0	1º
CEREJEIRAS	10837	ANDRESSA SILVA SCHULZE	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Cabixi/ Planalto	85,0	1º
CEREJEIRAS	004785	KEILA SILVA DE MELO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Cerejeiras	100,0	1º
CEREJEIRAS	017411	ADRIANO BOTELHO DE SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Corumbiara/ Rondolândia	100,0	1º
CEREJEIRAS	017124	ELISA MELO DA SILVA REZENDE	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Corumbiara/ Vitória da União	90,0	1º
CEREJEIRAS	006699	JAIRO HENRIQUE PEREIRA MOREIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Pimenteiras do Oeste	100,0	1º
COSTA MARQUES	017203	SARA GUSMÃO ORTIZ	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Costa Marques	85,0	1º
COSTA MARQUES	011481	OLENICIA NUNES DA SILVA SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de São Domingos do Guaporé	100,0	1º
COSTA MARQUES	004820	VALDENILSON LEIGUE VASQUES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Costa Marques	100,0	1º
COSTA MARQUES	004956	VANDERLEI LEIGUE VASQUES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de São Domingos do Guaporé	100,0	1º
ESPIGÃO DO OESTE	010985	ERINALDA MARIA DOS SANTOS SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Espigão do Oeste	100,0	1º
ESPIGÃO DO OESTE	018114	LUCINÉA MILLER SIBERT	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Espigão do Oeste	100,0	2º
ESPIGÃO DO OESTE	012552	TAMILA RIBEIRO CAVALCANTE	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Espigão do Oeste	100,0	3º
ESPIGÃO DO OESTE	003117	FERNANDA DIAS AMBROSINI	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Espigão do Oeste	100,0	1º
ESPIGÃO DO OESTE	011373	APRIGIO PEDRO DA SILVA NETO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Espigão do Oeste	100,0	2º
ESPIGÃO DO OESTE	001133	ANA PAULA TIMOTEO SOARES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Espigão do Oeste	95,0	3º
EXTREMA	018778	ANA MARIA RIPARDO DE MELO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Nova Califórnia	97,5	1º
EXTREMA	019979	NEUZETE GOMES DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Nova Califórnia	92,5	2º
EXTREMA	019279	ERIDAN EVELIN FERREIRA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Nova Califórnia	85,0	3º
EXTREMA	016449	ISALENA CIPRIANO AMORIN	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Vista Alegre do Abunã	100,0	1º
EXTREMA	003029	JOSIANE LOPES DE OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Vista Alegre do Abunã	95,0	2º
EXTREMA	004984	MARIA LUCIANA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Vista Alegre do Abunã	90,0	3º
EXTREMA	003487	LICIANE DE FATIMA ROYER	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Extrema	100,0	1º
EXTREMA	012922	NADIANA MATOS DE SOUSA CARVALHO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Extrema	100,0	2º
EXTREMA	004272	ANA KAROLINA TOLEDO VIEIRA ALENCAR	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Extrema	100,0	3º
EXTREMA	003630	ERICA TOLEDO DE BRITO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Extrema	100,0	4º
EXTREMA	012953	GEISIANE RAMOS ROSA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Extrema	85,0	5º

CRE	INSC	NOME	PCD	VAGA	Nota Final	CL
EXTREMA	006597	RAIANE XAVIER SAMPAIO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Extrema	85,0	6º
EXTREMA	015334	SEBASTIANA CARVALHO DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Nova Califórnia	100,0	1º
EXTREMA	010910	JACIANEDE ALMEIDA ALVES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Nova Califórnia	97,5	2º
EXTREMA	000107	ALAN DA ROCHA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Vista Alegre do Abunã	80,0	1º
EXTREMA	014348	MARCIO NOGUEIRA DE SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Vista Alegre do Abunã	65,0	2º
EXTREMA	018142	MARIVANE CAMPOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Extrema	100,0	1º
EXTREMA	003670	LUCAS SILVA DE MELO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Extrema	100,0	2º
EXTREMA	002569	JOBEL DE MENEZES REBOUÇAS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Extrema	87,5	3º
EXTREMA	002050	ANDRÉIA COSTA DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Extrema	80,0	4º
GUAJARÁ MIRIM	015397	WEILA CRISTINA ALBINO DE LIMA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - 3ª Linha Ribeirão/ Nova Mamoré	60,0	1º
GUAJARÁ MIRIM	004276	EDIONE ALMEIDA EVANGELISTA PAIVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de lata	85,0	1º
GUAJARÁ MIRIM	010013	ROZENILDA DA SILVA FERREIRA LIMA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Nova Dimensão	100,0	1º
GUAJARÁ MIRIM	014593	VANESSA GONÇALVES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Nova Dimensão	100,0	2º
GUAJARÁ MIRIM	002695	ANA MARIA VARGAS GOMEZ	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Surpresa	52,5	1º
GUAJARÁ MIRIM	019987	SUELI DE SOUZA ROCHA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Guajará Mirim	75,0	1º
GUAJARÁ MIRIM	012855	LUCIVANDA MENDES DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Nova Mamoré	100,0	1º
GUAJARÁ MIRIM	020115	ELICA BATISTA SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Nova Mamoré	85,0	2º
GUAJARÁ MIRIM	017409	KEILA DE AQUINO MENDEZ	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Nova Mamoré	85,0	3º
GUAJARÁ MIRIM	010137	MARIA APARECIDA SANTANA DE MOURA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Teófilo Limão/ Ramal Cachoeirinha	100,0	1º
GUAJARÁ MIRIM	009896	YARLA NAYANE DA COSTA DE LIMA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - 3ª Linha Ribeirão/ Nova Mamoré	100,0	1º
GUAJARÁ MIRIM	021083	FRANCISCO WANDERLEI RIBEIRO DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de lata	85,0	1º
GUAJARÁ MIRIM	001354	ROSELI FLORÊNCIO DE SALES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Nova Dimensão	85,0	1º
GUAJARÁ MIRIM	001788	ARLENE VARGAS GOMES FELIX	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Surpresa	52,5	1º
GUAJARÁ MIRIM	000139	RAIMUNDA LESSA DE LIMA BRITO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Guajará Mirim	100,0	1º
GUAJARÁ MIRIM	004451	MARIA DE LOURDES CARDOSO DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Guajará Mirim	100,0	2º
GUAJARÁ MIRIM	009881	SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Guajará Mirim	100,0	3º
GUAJARÁ MIRIM	015466	JULIO CESAR DE SOUZA ANTUNES	S	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Nova Mamoré	100,0	1º
GUAJARÁ MIRIM	017166	MARILEUDA SANTOS DA COSTA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Nova Mamoré	80,0	2º
GUAJARÁ MIRIM	010934	HELDER PAES DE OLIVEIRA JÚNIOR	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Teófilo Limão/ Ramal Cachoeirinha	85,0	1º
JARU	010604	ANDREA CIMINI CARDOSO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Colina Verde	95,0	1º
JARU	002371	ROSELI ALVES XAVIER	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Colina Verde	70,0	2º
JARU	016943	ANDERLEIA FERREIRA DE SOUZA PAUTZ	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Santa Cruz da Serra	100,0	1º

CRE	INSC	NOME	PCD	VAGA	Nota Final	CL
JARU	018207	WESLIA LOPES SEZARIO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Santa Cruz da Serra	100,0	2º
JARU	019311	MARIA DAS DORES GOUVEIA DE OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Tarilândia	100,0	1º
JARU	013744	VALMIR VENTURA PEREIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Tarilândia	80,0	2º
JARU	003790	LUCINÉIA SOUZA DE OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Gov. Jorge Teixeira	100,0	1º
JARU	015893	GLAUCILENE CESARIO MILHOMENS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Gov. Jorge Teixeira	100,0	2º
JARU	008290	YARA NOGUEIRA RODRIGUES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Jaru	100,0	1º
JARU	017593	CLAUCIANE MILLER ROSA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Jaru	100,0	2º
JARU	017001	VANESSA DA CONCEIÇÃO GUEDES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Jaru	100,0	3º
JARU	008213	ALICE BATISTA DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Jaru	100,0	4º
JARU	005839	CRISLANGELA DA SILVA BEZERRA FILHO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Theobroma	65,0	1º
JARU	010940	LEILA LIMA DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Colina Verde	70,0	1º
JARU	001418	GRACIELE SABAINI DA SILVA CARVALHO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Colina Verde	65,0	2º
JARU	002835	FRANCISNETE DA SILVA LIMA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Santa Cruz da Serra	62,5	1º
JARU	010746	CLÉZIA AMARAL DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Tarilândia	80,0	1º
JARU	011336	SUELENI MARIA DE JESUS ALMEIDA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Tarilândia	67,5	2º
JARU	018318	LEIA ALVES DOSSANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Gov. Jorge Teixeira	100,0	1º
JARU	008614	ANDRESSA FERNANDES BATHE DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Gov. Jorge Teixeira	100,0	2º
JARU	018195	ELAINE MARTINS DIAS VIEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Jaru	100,0	1º
JARU	015044	LAUDICEIA DA ROCHA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Jaru	97,5	2º
JARU	014025	ODAIR JOSE DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Theobroma	80,0	1º
JI-PARANÁ	014767	CLELIA MARIA FELIX	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Alvorada do Oeste	97,5	1º
JI-PARANÁ	010728	VANESSA CRISTINA RODIGHERO BERTUZZI	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Alvorada do Oeste	87,5	2º
JI-PARANÁ	010532	ALANA LAVORATTI PORTILHO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Alvorada do Oeste	87,5	3º
JI-PARANÁ	014893	IRES SANTOS MORAES SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Assentamento Chico Mendes	75,0	1º
JI-PARANÁ	010174	NEUVANI RODRIGUES PINHEIRO SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Assentamento Chico Mendes	52,5	2º
JI-PARANÁ	008791	SELMA GONÇALVES SOBRAL BARROS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Assentamento Chico Mendes	50,0	3º
JI-PARANÁ	005059	MARIA APARECIDA G DE BIJOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Estrela de Rondônia	100,0	1º
JI-PARANÁ	002521	SUELLEN DE OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Estrela de Rondônia	100,0	2º
JI-PARANÁ	014331	KARINA DA SILVA FERREIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Estrela de Rondônia	100,0	3º
JI-PARANÁ	018243	GEIZE ADRIELE VILELA SOBRAL	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Nova Londrina	95,0	1º
JI-PARANÁ	005881	KELEN FETISCH COELHO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Nova Londrina	80,0	2º
JI-PARANÁ	018350	ALINETE TEODORO DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito Novo Riachuelo	90,0	1º

CRE	INSC	NOME	PCD	VAGA	Nota Final	CL
JI-PARANÁ	008105	JESSICA KAROLYNE COSTA NEVES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito Novo Riachuelo	90,0	2º
JI-PARANÁ	001120	SIMONE SOARES FERREIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito Novo Riachuelo	90,0	3º
JI-PARANÁ	006606	GISELHA DE LIMA DA COSTA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito Novo Riachuelo	85,0	4º
JI-PARANÁ	020299	ALCIRIA RIBEIRO DE ARAUJO RESENDE	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	100,0	1º
JI-PARANÁ	003244	ROSELI DA SILVA GOMES MOTA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	100,0	2º
JI-PARANÁ	000724	BEATRIZ APARECIDA DA CRUZ DE SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	100,0	3º
JI-PARANÁ	015590	MÁRCIO DA SILVA PEREIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	100,0	4º
JI-PARANÁ	011932	LOURDES MARQUES GACON DE BRITO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	100,0	5º
JI-PARANÁ	011644	IARA MOREIRA ALVES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	100,0	6º
JI-PARANÁ	010892	ELIZENI SOUZA DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	100,0	7º
JI-PARANÁ	012137	GILVANIA MACHADO SILVA OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	100,0	8º
JI-PARANÁ	016290	LUANA DE LANA ARAUJO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	100,0	9º
JI-PARANÁ	017425	FABIANA ROCHA MORIERA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	100,0	10º
JI-PARANÁ	011154	FRANCIELI BOGORNÍ PENNA DE MORAES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	100,0	11º
JI-PARANÁ	001717	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS LOPES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	100,0	12º
JI-PARANÁ	008910	ANA ALICE VIEIRA DE CASTRO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	100,0	13º
JI-PARANÁ	020308	SHANGELLA CADIDO DE ARAUJO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	100,0	14º
JI-PARANÁ	008933	BEATRIZ VIDAL ALVES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	100,0	15º
JI-PARANÁ	011464	DAYANE GIMENEZ SILVA FERREIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	97,5	16º
JI-PARANÁ	000798	GILMAR DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	95,0	17º
JI-PARANÁ	001317	FRANCIMARY ALLINE SILVA HENRIQUE	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	95,0	18º
JI-PARANÁ	015260	MIRLAINEA MARQUES DE SOUSA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	95,0	19º
JI-PARANÁ	019219	ORIZETH ALVES VIEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	92,5	20º
JI-PARANÁ	012865	SOLIMAR SCHUMANN	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	92,5	21º
JI-PARANÁ	012236	SOLANGE BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	92,5	22º
JI-PARANÁ	018249	JOABE ZEFERINO DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	92,5	23º
JI-PARANÁ	000832	ADRIANA OLIVEIRA MARQUES SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	90,0	24º
JI-PARANÁ	009713	SIMONE LORRAYNE LUIZA LUIZ BARBOSA	S	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	80,0	39º
JI-PARANÁ	008654	GISLAINE DA SILVA EZEQUIEL	S	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ji-Paraná	65,0	93º
JI-PARANÁ	001650	LENISANDRA DIAS NEVES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Alvorada do Oeste	50,0	1º
JI-PARANÁ	010331	EDNA SILVA DA CRUZ	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Assentamento Chico Mendes	50,0	1º
JI-PARANÁ	011487	CLAUDIA MARCOS IMBELINO CORDEIRO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Estrela de Rondônia	100,0	1º
JI-PARANÁ	008528	MARIA HELENA DE SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Estrela de Rondônia	100,0	2º
JI-PARANÁ	008037	ROSENILDO ALVES DE MELO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Estrela de Rondônia	85,0	3º
JI-PARANÁ	019500	ROBERTO SERGIO PEREIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Nova Londrina	50,0	1º
JI-PARANÁ	018091	ADRIANA BAZZI ROCHA SIQUEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito Novo Riachuelo	100,0	1º
JI-PARANÁ	018363	OSEAS OLIVEIRA FERNANDES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito Novo Riachuelo	90,0	2º
JI-PARANÁ	020467	JAQUELINE SANTANA BENÍCIO ROCHA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito Novo Riachuelo	90,0	3º

CRE	INSC	NOME	PCD	VAGA	Nota Final	CL
JI-PARANÁ	010176	POLIANE REIS BERSON	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	95,0	1º
JI-PARANÁ	018400	DARLENY BATISTA MACHADO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	95,0	2º
JI-PARANÁ	005812	THALLYTA AMERICA LIMA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	92,5	3º
JI-PARANÁ	007943	MARIA IRANDIR DA CONCEICAO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	90,0	4º
JI-PARANÁ	002259	EZEQUIAS DOS SANTOS SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	90,0	5º
JI-PARANÁ	016328	ANA PAULA LADISLAU DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	80,0	6º
JI-PARANÁ	012507	JEFERSON LOPES DE MIRANDA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ji-Paraná	80,0	7º
MACHADINHO DO OESTE	019134	SANDRA PARREIRA GIR PARRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito do 5º BEC	100,0	1º
MACHADINHO DO OESTE	018638	NABEL DE BARROS PEREIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito do 5º BEC	100,0	2º
MACHADINHO DO OESTE	019550	JEOVANIA CORDEIRO BATISTA PINTO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Linha MA 16, com MA 18 KM 40	100,0	1º
MACHADINHO DO OESTE	017295	VANILSSA RAMOS DE SÁ FERNANDES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Linha MA 16, com MA 18 KM 40	100,0	2º
MACHADINHO DO OESTE	014179	LINDAURA CALDA DE ALMEIDA SPRICIGO DE SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Machadinho do Oeste/ Extensões	100,0	1º
MACHADINHO DO OESTE	010507	MARCELO DA SILVA LEVISKI	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Machadinho do Oeste/ Extensões	100,0	2º
MACHADINHO DO OESTE	003286	ADRIANA MARKOS DE OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Machadinho do Oeste/ Extensões	100,0	3º
MACHADINHO DO OESTE	005830	MARCILETE DE JESUS MUNIZ	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Machadinho do Oeste/ Extensões	100,0	4º
MACHADINHO DO OESTE	011442	ANA PAULA CORRÊA PEREIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Machadinho do Oeste/ Extensões	100,0	5º
MACHADINHO DO OESTE	016985	JULIANA PEREIRA RAMOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Machadinho do Oeste/ Extensões	100,0	6º
MACHADINHO DO OESTE	015388	EDILENE DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Machadinho do Oeste/ Extensões	100,0	7º
MACHADINHO DO OESTE	015390	ANA PAULA DOS SANTOS ALMEIDA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Machadinho do Oeste/ Extensões	100,0	8º
MACHADINHO DO OESTE	010484	MARCILÉIA FRANCISCA DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Machadinho do Oeste/ Extensões	100,0	9º
MACHADINHO DO OESTE	017933	FERNANDA DA SILVEIRA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Núcleo Amigos do Campo, Linha MA 35, Km 40	52,5	1º
MACHADINHO DO OESTE	011360	MARIZETE DE OLIVEIRA VENANCIO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Núcleo Cedro jequitibá, Linha C 04, KM 27	90,0	1º
MACHADINHO DO OESTE	019335	JÉSSICA ALVES MONTEIRO GRACHÉT	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Núcleo Elenópolis, Linha MA 07, Km 30	100,0	1º
MACHADINHO DO OESTE	020131	CLEBSON PATRICIO DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Núcleo Elenópolis, Linha MA 07, Km 30	97,5	2º
MACHADINHO DO OESTE	010884	AMANDA CAROLINA PALHANO RESMINI	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Núcleo Entre Rios/ Brinati, Linha MA 28, Km 70	65,0	1º
MACHADINHO DO OESTE	000400	SELMA PEREIRA DO NASCIMENTO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Núcleo Estrela Azul, RO 133, 30	100,0	1º
MACHADINHO DO OESTE	019493	SONIA VIEIRA DE FREITAS DIAS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Núcleo Estrela Azul, RO 133, 30	100,0	2º
MACHADINHO DO OESTE	001510	GLEDSON FIRMIANO DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Núcleo Pé de Galinha, Linha MA 28, KM 40	100,0	1º
MACHADINHO DO OESTE	015761	DAIANE NEPOMUCENO FELBERG DA CRUZ	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Núcleo Pé de Galinha, Linha MA 28, KM 40	100,0	2º
MACHADINHO DO OESTE	005281	FRANCISCA DAS CHAGAS CRUZ DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Núcleo Pedra Redonda 01, Km 40	100,0	1º
MACHADINHO DO OESTE	010477	JESUINO BARBOSA DA PAIXAO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito do 5º BEC	100,0	1º

CRE	INSC	NOME	PCD	VAGA	Nota Final	CL
MACHADINHO DO OESTE	005227	CÉLIA TESSINARI ROCHA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito do 5º BEC	100,0	2º
MACHADINHO DO OESTE	004702	MARILDA PEREIRA PANDOLFI	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito do 5º BEC	100,0	3º
MACHADINHO DO OESTE	019560	FRANCIELE PEREIRA ALEXANDRE	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Linha MA 16, com MA 18 KM 40	100,0	1º
MACHADINHO DO OESTE	019569	ERICA CRISTINA CARDOSO GAMBATI	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Linha MA 16, com MA 18 KM 40	100,0	2º
MACHADINHO DO OESTE	015880	JULIA MARTINS DE LIMA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Machadinho do Oeste/ Extensões	100,0	1º
MACHADINHO DO OESTE	010372	LUCENI DE FÁTIMA VENTURA BASTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Machadinho do Oeste/ Extensões	100,0	2º
MACHADINHO DO OESTE	010112	LUCENY RAMOS AZEVEDO MACEDO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Machadinho do Oeste/ Extensões	100,0	3º
MACHADINHO DO OESTE	002122	JULIANA SANTOS ARAUJO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Machadinho do Oeste/ Extensões	100,0	4º
MACHADINHO DO OESTE	002661	SIMONI INEIS PITHAN RODHEN	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Machadinho do Oeste/ Extensões	100,0	5º
MACHADINHO DO OESTE	017017	GEOVANE CURTY DOMINGOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Machadinho do Oeste/ Extensões	100,0	6º
MACHADINHO DO OESTE	000606	JUSSARA CHAGAS MARTINS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Machadinho do Oeste/ Extensões	100,0	7º
MACHADINHO DO OESTE	012976	JAQUELINE PEREIRA DE OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Machadinho do Oeste/ Extensões	100,0	8º
MACHADINHO DO OESTE	000459	PRISCILA DANIELE CHAGAS DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Machadinho do Oeste/ Extensões	100,0	9º
MACHADINHO DO OESTE	015086	JHORDAN MIQUELINO MACHADO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Machadinho do Oeste/ Extensões	100,0	10º
MACHADINHO DO OESTE	017709	DAIANE LANA LEITE	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Machadinho do Oeste/ Extensões	97,5	11º
MACHADINHO DO OESTE	005769	ELIANE NUNES GONÇALVES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Machadinho do Oeste/ Extensões	97,5	12º
MACHADINHO DO OESTE	018146	MARCILENE RAMOS DA SILVA	S	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Machadinho do Oeste/ Extensões	90,0	19º
MACHADINHO DO OESTE	010470	JULIANE DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Núcleo Amigos do Campo, Linha MA 35, Km 40	100,0	1º
MACHADINHO DO OESTE	017678	MARIZA RODRIGUES TEIXEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Núcleo Cedro jequitibá, Linha C 04, KM 27	100,0	1º
MACHADINHO DO OESTE	010802	EDILAINE GONÇALVES DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Núcleo Elenópolis, Linha MA 07, Km 30	100,0	1º
MACHADINHO DO OESTE	001060	SELMA GARCIA DA CRUZ	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Núcleo Entre Rios/ Brinati, Linha MA 28, Km 70	70,0	1º
MACHADINHO DO OESTE	018303	JEFERSON VIANA BORGES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Núcleo Entre Rios/ Brinati, Linha MA 28, Km 70	70,0	2º
MACHADINHO DO OESTE	002512	LUCILENE COSTA DA VEIGA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Núcleo Estrela Azul, RO 133, 30	100,0	1º
MACHADINHO DO OESTE	015663	GEISIANE TEIXEIRA FERREIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Núcleo Estrela Azul, RO 133, 30	95,0	2º
MACHADINHO DO OESTE	018308	JOCELIA VIANA DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Núcleo Pé de Galinha, Linha MA 28, KM 40	85,0	1º
MACHADINHO DO OESTE	016726	MARLUCE COLETA FERREIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Núcleo Pedra Redonda 01, Km 40	95,0	1º
OURO PRETO DO OESTE	000403	ERLANE DAMASCENA ALVES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Rondominas	90,0	1º
OURO PRETO DO OESTE	001586	MIRIAN DA SILVA OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Mirante da Serra	100,0	1º
OURO PRETO DO OESTE	001086	MANSUETO ROCHA JÚNIOR	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Mirante da Serra	95,0	2º
OURO PRETO DO OESTE	015222	LICEIA GUEDES OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Nova União	100,0	1º

CRE	INSC	NOME	PCD	VAGA	Nota Final	CL
OURO PRETO DO OESTE	000740	SANDRA NUNES ROSALVO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ouro Preto do Oeste	97,5	1º
OURO PRETO DO OESTE	006349	SIENE QUEIROZ SENA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ouro Preto do Oeste	95,0	2º
OURO PRETO DO OESTE	003373	NAYANE MOREIRA MORAIS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ouro Preto do Oeste	82,5	3º
OURO PRETO DO OESTE	020124	EDILENE VICENTE SCHULZ	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Ouro Preto do Oeste	80,0	4º
OURO PRETO DO OESTE	016582	RAFAEL PIRES FREIRE	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Teixeiraópolis	70,0	1º
OURO PRETO DO OESTE	011006	JOSELHA FAUSTINO DA CRUZ	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Urupá	90,0	1º
OURO PRETO DO OESTE	010381	ERIC ARAUJO FELIPE	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Urupá	90,0	2º
OURO PRETO DO OESTE	001710	LUCIANA RUELA QUITERIO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Urupá	75,0	3º
OURO PRETO DO OESTE	011148	EDSON DA SILVA PEMPER	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Vale do Paraíso	95,0	1º
OURO PRETO DO OESTE	010541	MARCIA GONCALVES ARAUJO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Rondominas	85,0	1º
OURO PRETO DO OESTE	020503	PAULO PACHECO DIAS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Mirante da Serra	85,0	1º
OURO PRETO DO OESTE	015618	NALZIRA DA SILVA OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Nova União	55,0	1º
OURO PRETO DO OESTE	013185	ÍTALO RAFAEL VICENTE DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Ouro Preto do Oeste	90,0	1º
OURO PRETO DO OESTE	016329	GELCILENE MENDES NEGRINI CORALESKI	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Teixeiraópolis	50,0	1º
OURO PRETO DO OESTE	017906	PABLIA DE SOUZA ALMEIDA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Urupá	85,0	1º
OURO PRETO DO OESTE	005740	VANESSA COELHO RODRIGUES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Vale do Paraíso	82,5	1º
PIMENTA BUENO	015826	EDNALVA DOS SANTOS FERREIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Querência do Norte	100,0	1º
PIMENTA BUENO	013013	LIDYUANA MAXIMO BEZERRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Parecis	97,5	1º
PIMENTA BUENO	019190	ILENE ANTONIA WEBER	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Pimenta Bueno	100,0	1º
PIMENTA BUENO	005500	ELENA FERREIRA DE LIMA SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Pimenta Bueno	100,0	2º
PIMENTA BUENO	012371	FLOR DEMAR ALVES AZOUGUE	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Pimenta Bueno	100,0	3º
PIMENTA BUENO	012964	FABIANO SOARES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Pimenta Bueno	100,0	4º
PIMENTA BUENO	011978	DAYANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Pimenta Bueno	100,0	5º
PIMENTA BUENO	015398	BEATRIZ DE JESUS SCAPOLAN	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Pimenta Bueno	97,5	6º
PIMENTA BUENO	018457	THAISA DAYANE KOJO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Pimenta Bueno	95,0	7º
PIMENTA BUENO	011355	EDNA MARTINES MARTINES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Pimenta Bueno/ CENTEC-Abaitará	100,0	1º
PIMENTA BUENO	010705	LUCIENE WELMER LAGASSE SILVESTRE	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Pimenta Bueno/ CENTEC-Abaitará	100,0	2º
PIMENTA BUENO	010364	ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Pimenta Bueno/ CENTEC-Abaitará	100,0	3º
PIMENTA BUENO	020838	CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Pimenta Bueno/ CENTEC-Abaitará	100,0	4º
PIMENTA BUENO	003956	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Pimenta Bueno/ CENTEC-Abaitará	100,0	5º

CRE	INSC	NOME	PCD	VAGA	Nota Final	CL
PIMENTA BUENO	018231	JAYNE CRISTINA DOS SANTOS GOÊS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Primavera de Rondônia	100,0	1º
PIMENTA BUENO	003604	CRISTIELLY THAMIRYS BERTACCO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito Novo Paraíso/ São Felipe do Oeste	100,0	1º
PIMENTA BUENO	010259	SILVANA FREITAS CORREA SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Parecis	100,0	1º
PIMENTA BUENO	004343	LUCAS DE ALBUQUERQUE SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Pimenta Bueno	100,0	1º
PIMENTA BUENO	010681	DENER CRISTHIAN DE SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Pimenta Bueno	100,0	2º
PIMENTA BUENO	012824	TAINÁ SODRÉ DE SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Pimenta Bueno	97,5	3º
PIMENTA BUENO	015991	REGIANE GARCIA RAMOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Pimenta Bueno	95,0	4º
PIMENTA BUENO	015220	GABRIELE DANIELE DOMINGOS ROSA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Pimenta Bueno	90,0	5º
PIMENTA BUENO	007530	DULCIMAR PINHEIRO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Pimenta Bueno	85,0	6º
PIMENTA BUENO	006858	SAMARA CRISTINA PAULI	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Pimenta Bueno/ CENTEC-Abaitará	82,5	1º
PIMENTA BUENO	017518	RHUAN GABRIEL PAIVA AJALA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Pimenta Bueno/ CENTEC-Abaitará	72,5	2º
PIMENTA BUENO	011934	KARYNE CANDIDO ALVES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Pimenta Bueno/ CENTEC-Abaitará	57,5	3º
PIMENTA BUENO	009377	MARIA APARECIDA DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - São Felipe do Oeste	90,0	1º
PORTO VELHO	010590	RINALDO MUNIZ DE OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Candeias do Jamari	85,0	1º
PORTO VELHO	018821	MARINELZA MIRANDA LEO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Candeias do Jamari	80,0	2º
PORTO VELHO	013305	LIOSETE OLIVEIRA DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Candeias do Jamari	72,5	3º
PORTO VELHO	016717	JEISSIANE VIEIRA DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito Cujubim Grande	67,5	1º
PORTO VELHO	014949	MARIA DA PÁSCOA SOUZA DE OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Aliança	50,0	1º
PORTO VELHO	009051	SEYLE CARME MORAES CORREIA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Aliança	50,0	2º
PORTO VELHO	010138	SANDRA MARIA BOTELHO DE CARVALHO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Calama	75,0	1º
PORTO VELHO	001867	ÉRICA RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Calama	60,0	2º
PORTO VELHO	001605	EUNICE PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Jaci-Paraná	100,0	1º
PORTO VELHO	016430	LUCIVANIA APARECIDA BUZINI	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Jaci-Paraná	92,5	2º
PORTO VELHO	010981	SUZANA MARIA DE MATTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Jaci-Paraná	72,5	3º
PORTO VELHO	000626	ENA HUMAZA MOLINA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Jaci-Paraná	67,5	4º
PORTO VELHO	016555	MARILENE PEREIRA DA COSTA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Jaci-Paraná	66,5	5º
PORTO VELHO	010123	EDNA DUARTE ALVES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Jaci-Paraná	65,0	6º
PORTO VELHO	008340	HELINALVA DA SILVA NUNES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Jaci-Paraná	65,0	7º
PORTO VELHO	011672	ANA PAULA CARLOS PEREIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Jaci-Paraná	65,0	8º
PORTO VELHO	001737	CINTHIA LAIS CLEMENTE DE JESUS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Joana D arc	75,0	1º

CRE	INSC	NOME	PCD	VAGA	Nota Final	CL
PORTO VELHO	011789	ANGELICA NASCIMENTO LIMA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito De Triunfo	100,0	1º
PORTO VELHO	008586	ROSIANE DE SOUZA FERREIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito De Triunfo	97,5	2º
PORTO VELHO	008747	LARISSA ARAUJO FIRMINIANO DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito De Triunfo	90,0	3º
PORTO VELHO	013500	SUELLEM COSTA DE SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito De Triunfo	85,0	4º
PORTO VELHO	002926	CECILIA PEREIRA DA COSTA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito De Triunfo	82,5	5º
PORTO VELHO	001637	JAINÉ RAMOS MARTINS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito De Triunfo	60,0	6º
PORTO VELHO	005575	ELAINE DA SILVA SUDÁRIO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de União Bandeirantes	100,0	1º
PORTO VELHO	000844	LEILA CANDIDA DA SILVA SUDARIO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de União Bandeirantes	90,0	2º
PORTO VELHO	011170	GEANE ALMEIDA DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de União Bandeirantes	80,0	3º
PORTO VELHO	014722	ZILDA LEMES DE OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Itapuã do Oeste	67,5	1º
PORTO VELHO	012790	JANAÍNA PAIVA OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Itapuã do Oeste	57,5	2º
PORTO VELHO	002997	VANESSA VIANA MORAES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Itapuã do Oeste	50,0	3º
PORTO VELHO	013489	ANTONIA TAVARES DE LIMA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	100,0	1º
PORTO VELHO	020789	ÂNGELA MARIA FÉLIX DE OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	100,0	2º
PORTO VELHO	013945	AUCINETE SOUZA DE OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	100,0	3º
PORTO VELHO	002756	SIMONE CAVALCANTE SALES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	100,0	4º
PORTO VELHO	000450	LEIDIANE MAGALHÃES RIBEIRO MENDONÇA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	100,0	5º
PORTO VELHO	018220	LUZINETT ALVES GOMES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	100,0	6º
PORTO VELHO	010800	MARIA DAS DORES RESKY SALES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	100,0	7º
PORTO VELHO	002137	KELLY LEIGUE CABREIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	100,0	8º
PORTO VELHO	013065	MIQUELI PEREIRA GALVÃO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	100,0	9º
PORTO VELHO	009362	FRANCISCA CHEILA NASCIMENTO DE SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	100,0	10º
PORTO VELHO	012317	LEIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	100,0	11º
PORTO VELHO	004775	ADRIANA FELIX COSTA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	100,0	12º
PORTO VELHO	003815	GEILSON LIMA RIBEIRO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	100,0	13º
PORTO VELHO	016398	ANA PAULA GONÇALVES ROSA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	100,0	14º
PORTO VELHO	018777	MARIA CRISTIANE DE MOURA OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	100,0	15º
PORTO VELHO	019106	FABIANE BAZZI ROCHA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	100,0	16º
PORTO VELHO	010407	QUELE DAIANA PEREIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	100,0	17º
PORTO VELHO	007953	DANIELE DE OLIVEIRA BRAGA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	100,0	18º
PORTO VELHO	011489	CARLA ADRIANE TIBOBAY PESSOA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	100,0	19º
PORTO VELHO	005855	TAMIRIS CHAVES FREIRE	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	100,0	20º
PORTO VELHO	018436	EVANEIDE CUNHA DA SILVA NASCIMENTO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	100,0	21º
PORTO VELHO	008823	MAIANE RAMOS SOUZA MOTA OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	100,0	22º
PORTO VELHO	003836	ADRIANA GOMES DE ARAUJO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	100,0	23º
PORTO VELHO	018795	PÂMELA RITA DE OLIVEIRA GÓES DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	100,0	24º
PORTO VELHO	004847	ABEDNEGO ROCHA LIMA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	100,0	25º
PORTO VELHO	001379	SIRINEIA APARECIDA LEONEL JORGE	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	100,0	26º

CRE	INSC	NOME	PCD	VAGA	Nota Final	CL
PORTO VELHO	014462	FLAVIANA DE LIMA BEZERRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	100,0	27º
PORTO VELHO	013859	ANA PAULA DA SILVA ARAÚJO DIAS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	100,0	28º
PORTO VELHO	001473	CRISTINA ALESSANDRA BOLANHO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	100,0	29º
PORTO VELHO	012203	PÂMELA NAIARA DO COUTO NUNES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	100,0	30º
PORTO VELHO	016394	DAIANE BERNARDINO PEREIRA BORGES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	100,0	31º
PORTO VELHO	005415	RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS	S	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	100,0	32º
PORTO VELHO	012006	AMANDA OLIVEIRA FELIX	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	100,0	33º
PORTO VELHO	005146	JAQUELINE FERAS DA SILVA DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	100,0	34º
PORTO VELHO	011980	TAINARA LUZIA DE MELO NOBRE	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	100,0	35º
PORTO VELHO	009870	GABRIELLE DA SILVA ROSA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	100,0	36º
PORTO VELHO	002261	SIDARTA BOAVENTURA MOREIRA GUEDES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	100,0	37º
PORTO VELHO	018885	JESSICA ALVES DE SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	100,0	38º
PORTO VELHO	014586	TÂNIA MARIA SANTANA SARAIVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	97,5	39º
PORTO VELHO	011753	IRENE JUSTINIANO DO CARMO EVANGELISTA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	97,5	40º
PORTO VELHO	014856	RAIMUNDA NONATA COSTA MOURA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	97,5	41º
PORTO VELHO	001966	RAIMUNDA ARAÚJO DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	97,5	42º
PORTO VELHO	019778	THAÍS SOARES DA PAIXÃO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	97,5	43º
PORTO VELHO	014925	ANA BEATRIZ GONDIM NEIVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	97,5	44º
PORTO VELHO	002303	WALÉRIA EDUARDA OLIVEIRA DE CARVALHO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	97,5	45º
PORTO VELHO	020857	SILMARA ROCHA DO NASCIMENTO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	97,5	46º
PORTO VELHO	017486	MARIA GORETTY ROQUE KURODA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	95,0	47º
PORTO VELHO	004795	MARIA DO SOCORRO LIMA SOARES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	95,0	48º
PORTO VELHO	012587	LUCILEIA RODRIGUES LEITE CORTEZ	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	95,0	49º
PORTO VELHO	015676	SANDRA MARTINS DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	95,0	50º
PORTO VELHO	010156	VALMA PETRONILIO DE LIMA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	95,0	51º
PORTO VELHO	017088	ROSANGELA TORRES GIL	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	95,0	52º
PORTO VELHO	011963	ROSARINA FERREIRA DE MAGALHAES BENTO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	95,0	53º
PORTO VELHO	002732	ISIS VIVIANE SOUZA DE JESUS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	95,0	54º
PORTO VELHO	014020	SELMA FREITAS DE BRITO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	95,0	55º
PORTO VELHO	017941	ELISANGELA FAUSTINO CARDOSO FERRAREZI	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	95,0	56º
PORTO VELHO	005738	REJANE BELEM PEREIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	95,0	57º
PORTO VELHO	009106	DANIELI LIMOIEIRO DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	95,0	58º
PORTO VELHO	004816	SUSAN CAROLINE SOEIRO ALEXANDRE ROSA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	95,0	59º
PORTO VELHO	008136	JEIZA PEREIRA DE SOUZA BRIZARD	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	95,0	60º
PORTO VELHO	010410	ROSIANE PESSOA DE LIMA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	95,0	61º
PORTO VELHO	015584	LUCILANE RODRIGUES LEITE	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	95,0	62º
PORTO VELHO	003687	RUTILENE DE SOUSA TAVARES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	95,0	63º
PORTO VELHO	019658	ALINE CRISTINA MIGUEL	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	95,0	64º
PORTO VELHO	004190	RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	95,0	65º
PORTO VELHO	020622	ALISSON LEMOS PESSOA	S	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	70,0	237º
PORTO VELHO	012013	SIRIA FREITAS DE ABREU	S	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	65,0	417º
PORTO VELHO	005229	ANA PAULA CORDEIRO DOS SANTOS	S	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	65,0	429º

CRE	INSC	NOME	PCD	VAGA	Nota Final	CL
PORTO VELHO	008712	GLEICIANE VIANA DE SOUZA	S	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	60,0	480º
PORTO VELHO	012065	JAKELLINE PRADO PEREIRA	S	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	60,0	492º
PORTO VELHO	001925	NAIARA DAMASCENO DOS SANTOS	S	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Porto Velho	57,5	510º
PORTO VELHO	002966	INGRID RIBEIRO DE LIMA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Candeias do Jamari	97,5	1º
PORTO VELHO	010885	MICHEL DA SILVA MAGALHÃES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Candeias do Jamari	95,0	2º
PORTO VELHO	016293	JOSIANE ALMEIDA VERAS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Candeias do Jamari	90,0	3º
PORTO VELHO	013615	FÁBIO DE SOUZA GRAÇA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Candeias do Jamari	90,0	4º
PORTO VELHO	003056	PHELIPE JOSE CIRINO REIS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Candeias do Jamari	90,0	5º
PORTO VELHO	004182	MAIARA VICENTINI VIEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Candeias do Jamari	87,5	6º
PORTO VELHO	004998	MARIA RAIMUNDA DE SOUZA PINHO DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Candeias do Jamari	85,0	7º
PORTO VELHO	009684	PATRICIA ARRUDA PEREIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Candeias do Jamari	85,0	8º
PORTO VELHO	000219	MARIA DE FÁTIMA FRANÇA PACHECO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Candeias do Jamari	85,0	9º
PORTO VELHO	011839	JULIO CESAR VILAR	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Candeias do Jamari	80,0	10º
PORTO VELHO	005039	LUCIMAR LEITE DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Candeias do Jamari	80,0	11º
PORTO VELHO	013653	TIELE DE OLIVEIRA MAIA DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Candeias do Jamari	80,0	12º
PORTO VELHO	001851	SIONIA DA SILVA RUDRIGUES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Candeias do Jamari	75,0	13º
PORTO VELHO	014318	JOSILAINE TEBALDI	S	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Candeias do Jamari	67,5	18º
PORTO VELHO	016562	MARLENE LOPES TAVARES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito Cujubim Grande	67,5	1º
PORTO VELHO	019403	VITÓRIA CRISTINA MUGRABY DE VASCONCELOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Aliança	95,0	1º
PORTO VELHO	006498	CLEILSON DA SILVASOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Aliança	65,0	2º
PORTO VELHO	015036	IRAEL LEITE DA MOTA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Calama	90,0	1º
PORTO VELHO	000655	LAURA APARECIDA BOTELHO DE ALMEIDA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Calama	90,0	2º
PORTO VELHO	000630	JEFERSON BOTELHO PANTOJA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Calama	75,0	3º
PORTO VELHO	015471	ANDRE DE SOUSA AGUIAR	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Jaci-Paraná	100,0	1º
PORTO VELHO	011367	DEANE PEREIRA BARROSO BRITO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Jaci-Paraná	95,0	2º
PORTO VELHO	010269	FERNANDA CABRAL RODRIGUES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Jaci-Paraná	95,0	3º
PORTO VELHO	011675	CRISTINA CORREIA DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Jaci-Paraná	95,0	4º
PORTO VELHO	020054	SUELI BORGES DE CASTRO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Jaci-Paraná	90,0	5º
PORTO VELHO	002257	SUELEN DE JESUS FÉLIX	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Jaci-Paraná	85,0	6º
PORTO VELHO	003911	LUANA SOUZA COSTA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Jaci-Paraná	85,0	7º
PORTO VELHO	010349	CLEBSON ALVES DE LIMA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Jaci-Paraná	82,5	8º
PORTO VELHO	011987	CRISTIANE KRUEGER RIBAS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Jaci-Paraná	80,0	9º

CRE	INSC	NOME	PCD	VAGA	Nota Final	CL
PORTO VELHO	011071	DIONES LUIZ MEDEIRO DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Jaci-Paraná	80,0	10º
PORTO VELHO	011952	MARILIA LIMA ALMADA DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Jaci-Paraná	80,0	11º
PORTO VELHO	001887	ADRIEL SILVA DE LIMA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Joana D arc	75,0	1º
PORTO VELHO	007645	HÍTALO GIOVAN TAUFFMANN DE OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito De Triunfo	100,0	1º
PORTO VELHO	013630	IVONETE PEREIRA DE SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito De Triunfo	90,0	2º
PORTO VELHO	015420	MARIANA MARQUES DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito De Triunfo	90,0	3º
PORTO VELHO	015427	EMESSON DOS SANTOS PORTIGO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito De Triunfo	90,0	4º
PORTO VELHO	014523	JAKELINE AGOSTINHO MONTES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de União Bandeirantes	90,0	1º
PORTO VELHO	011078	WENDEL RAFAEL MACHADO SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de União Bandeirantes	90,0	2º
PORTO VELHO	012126	JOSELMA NEVES DE SOUSA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de União Bandeirantes	85,0	3º
PORTO VELHO	011118	IDAIANA ALMEIDA DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de União Bandeirantes	80,0	4º
PORTO VELHO	015767	DENISE SANTOS PINTO BISPO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de União Bandeirantes	80,0	5º
PORTO VELHO	010549	SIMONE DA SILVA MENDES FERREIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de União Bandeirantes	80,0	6º
PORTO VELHO	015754	ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de União Bandeirantes	80,0	7º
PORTO VELHO	011194	TATIANE DE ALMEIDA SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de União Bandeirantes	80,0	8º
PORTO VELHO	014735	JESSICA KELLENY DE SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Itapuã do Oeste	72,5	1º
PORTO VELHO	003444	SUELI DE ARRUDA CARVALHO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Itapuã do Oeste	65,0	2º
PORTO VELHO	016326	ROSENILDO FERREIRA FERNANDES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	100,0	1º
PORTO VELHO	019374	ELIZANGELA MOURA SANTANA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	100,0	2º
PORTO VELHO	019686	PATRICIA EVANGELISTA DE SOUSA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	100,0	3º
PORTO VELHO	001692	SANDRA REGINA GOMES DO CARMO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	100,0	4º
PORTO VELHO	014783	MARIA EDNEIA DUARTE DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	100,0	5º
PORTO VELHO	020689	MARIELZA FARIAS RAMOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	100,0	6º
PORTO VELHO	011152	ADRIANA GUIMARÃES GOMES DA COSTA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	100,0	7º
PORTO VELHO	005703	TATIANA RODRIGUES DA SILVA	S	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	100,0	8º
PORTO VELHO	005283	IRLEY LIMA NOGUEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	100,0	9º
PORTO VELHO	013071	TEREZINHA DE JESUS SANTOS DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	100,0	10º
PORTO VELHO	000286	DAMIR APARECIDA SOARES FERREIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	100,0	11º
PORTO VELHO	008955	ELIENE BEZERRA ALBUQUERQUE	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	100,0	12º
PORTO VELHO	017064	GENIVAL TOLEDO VIEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	100,0	13º
PORTO VELHO	000517	FRANCISCA MARCLEIDE CLAUDINO VIANA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	100,0	14º

CRE	INSC	NOME	PCD	VAGA	Nota Final	CL
PORTO VELHO	001401	RAMONA VERONICA REGIO COLOMBO MENDES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	100,0	15º
PORTO VELHO	002730	JOSE DE JESUS LOPES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	100,0	16º
PORTO VELHO	011428	JOEL POIQUI DE OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	100,0	17º
PORTO VELHO	003448	FABIANA PEREIRA DE MELO LOPES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	100,0	18º
PORTO VELHO	011581	JARINA LIMA GONÇALVES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	100,0	19º
PORTO VELHO	008993	JONAS CALDAS DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	100,0	20º
PORTO VELHO	002460	JOSILENE ECKER CARDOSO SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	100,0	21º
PORTO VELHO	009867	LUIS CARLOS GONÇALVES DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	100,0	22º
PORTO VELHO	017703	ALINE OLIVEIRA DAS CHAGAS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	100,0	23º
PORTO VELHO	009882	ANA RAQUEL DIAS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	100,0	24º
PORTO VELHO	009189	ROMÁRIO SANTANA FERNANDES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	100,0	25º
PORTO VELHO	009057	RIVANIA ALMEIDA DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	100,0	26º
PORTO VELHO	004748	AMANDA MARTINS DE OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	100,0	27º
PORTO VELHO	004455	JAIANE SANTOS DA COSTA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	100,0	28º
PORTO VELHO	015083	RENILDO JUNIOR PANTOJA DE SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	100,0	29º
PORTO VELHO	013734	KEILA SOUZA MAGALHAES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	100,0	30º
PORTO VELHO	003782	ÉLEX ALBUQUERQUE EVARISTO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	100,0	31º
PORTO VELHO	001258	JOSE MARCELO DE MENDONÇA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	97,5	32º
PORTO VELHO	016063	NADIRA DE LIMA SANTANA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	97,5	33º
PORTO VELHO	000284	JOSÉ RIBAMAR MACEDO DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	97,5	34º
PORTO VELHO	012724	RONYFON NUNES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	97,5	35º
PORTO VELHO	008132	LUCIVANIA GOMES DE SOUSA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	97,5	36º
PORTO VELHO	015469	GILMAR DE SOUZA ANDRADE	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	97,5	37º
PORTO VELHO	002872	JOISCIMARA MORAIS DE ARAÚJO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	97,5	38º
PORTO VELHO	001978	GLAUCIENE GUEDES NASCIMENTO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	97,5	39º
PORTO VELHO	015075	RAIMUNDA PANTOJA DO NASCIMENTO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	97,5	40º
PORTO VELHO	017525	MARCIA FERNANDES DE ANDRADE	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	97,5	41º
PORTO VELHO	010807	GILSON TOLEDO VIEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	97,5	42º
PORTO VELHO	010959	KHALLYTA LAYANE DASILVA CUNHA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	97,5	43º
PORTO VELHO	016790	GLEISSON ROSSI CASTRO VIEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	97,5	44º
PORTO VELHO	000014	MAX WILLIAN MONTES NOBRE	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	97,5	45º

CRE	INSC	NOME	PCD	VAGA	Nota Final	CL
PORTO VELHO	007361	ROBERTO UEVERTON PERES DE MORAES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	97,5	46º
PORTO VELHO	010207	ALINE PRISCILA SOUZA COSTA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	97,5	47º
PORTO VELHO	008062	LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	97,5	48º
PORTO VELHO	001330	EMILY MONTES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	97,5	49º
PORTO VELHO	014301	ANA MARIA FERREIRA DANTAS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	95,0	50º
PORTO VELHO	003157	ZILMA NASCIMENTO BEZERRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	95,0	51º
PORTO VELHO	001130	JOSE RIBAMAR CARVALHO ARAUJO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	95,0	52º
PORTO VELHO	014402	ALCINEIDE FELICIO LOPES DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	95,0	53º
PORTO VELHO	005291	RAIMUNDA TEIXEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	95,0	54º
PORTO VELHO	018948	RICARDO DO NASCIMENTO	S	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	95,0	55º
PORTO VELHO	009364	TAMARA LIMOIEIRO DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	95,0	56º
PORTO VELHO	017321	LUIZ SERGIO DE SOUZA FABRICIO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	95,0	57º
PORTO VELHO	004890	ALESSANDRA VIEIRA LEMOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	95,0	58º
PORTO VELHO	015465	JORGE VAGNER DA COSTA CARVALHO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	95,0	59º
PORTO VELHO	011628	RAIMUNDA NATALIA MERENCIO DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	95,0	60º
PORTO VELHO	007698	LIDIANE ABREU DE OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	95,0	61º
PORTO VELHO	000700	ARETHA LOUISE DE LIMA XAVIER	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	95,0	62º
PORTO VELHO	009213	ANA CARLA OLIVEIRA MAIA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	95,0	63º
PORTO VELHO	003852	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	95,0	64º
PORTO VELHO	019745	EMERSON LAFAIETTE DE SOUSA SANCHEZ	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	95,0	65º
PORTO VELHO	000002	CALIELTON SHARLISON DE OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	95,0	66º
PORTO VELHO	010318	MACLEINE REBOUÇAS CORREIA BRITO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	95,0	67º
PORTO VELHO	002625	DELZUITA ARAUJO DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	95,0	68º
PORTO VELHO	015585	GIZELE ROHVEDDER	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	95,0	69º
PORTO VELHO	001385	VERONICE SILVA CUNHA RODRIGUES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	95,0	70º
PORTO VELHO	013184	CAMILA MEDEIROS SOARES DE ARAUJO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	95,0	71º
PORTO VELHO	014151	GILVAN PANDIQUE RIBEIRO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	95,0	72º
PORTO VELHO	010868	ALAN ROBERTO GONÇALVES DE ALMEIDA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	95,0	73º
PORTO VELHO	000575	PATRÍCIA MACEDO DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	95,0	74º
PORTO VELHO	010848	RAUCILEIA DASILVA CARVALHO DIAS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	95,0	75º

CRE	INSC	NOME	PCD	VAGA	Nota Final	CL
PORTO VELHO	007655	DAIOHANA SAIARA ABREU PRESTES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	95,0	76º
PORTO VELHO	003413	RAIANE ALVES VELASQUE HURTADO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	95,0	77º
PORTO VELHO	002347	THAIS OLIVEIRA DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	95,0	78º
PORTO VELHO	000781	DULCINEIA ARAÚJO PEREIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	95,0	79º
PORTO VELHO	001078	BETIANE DE KASSIA GOMES MONTEIRO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	95,0	80º
PORTO VELHO	000590	MARIA IZABEL CHAGAS DE CARLOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	92,5	81º
PORTO VELHO	014504	LUCELIA DE FRANCA SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	92,5	82º
PORTO VELHO	002870	AURICELIA MARQUES DE OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	92,5	83º
PORTO VELHO	010125	JOELMA DO NASCIMENTO IZÉL	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	92,5	84º
PORTO VELHO	002420	DIONATAN BRAGA DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	92,5	85º
PORTO VELHO	006127	NOELI DA SILVA PEREIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	92,5	86º
PORTO VELHO	000398	JOÃO GABRIEL RODRIGUES SANTOS	S	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	92,5	87º
PORTO VELHO	015238	cassio murilo ribeiro	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	90,0	88º
PORTO VELHO	016736	ELINEY AUXILIADORA DE OLIVEIRA SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	90,0	89º
PORTO VELHO	002268	MARIA JEANNE SORIANO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	90,0	90º
PORTO VELHO	017834	DEVANILDE GOMES RIBEIRO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	90,0	91º
PORTO VELHO	003783	ELCIMAR BORGES DE CARVALHO DO NASCIMENTO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	90,0	92º
PORTO VELHO	005160	MARILANE CARDOSO PIRES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	90,0	93º
PORTO VELHO	013883	valdilene pereira campos	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	90,0	94º
PORTO VELHO	000536	JOEL JON RODRIGUES ANTUNES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	90,0	95º
PORTO VELHO	004776	REJEANE NERY DINIZ	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	90,0	96º
PORTO VELHO	014787	JEANETTE PEREZ BARROSO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	90,0	97º
PORTO VELHO	016440	PAULA TAIANA RODRIGUES TAVARES BORGES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	90,0	98º
PORTO VELHO	009472	MARCUS VINICIOS TAVARES DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	90,0	99º
PORTO VELHO	011759	MILENE GERÔNIMO DE LIMA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	90,0	100º
PORTO VELHO	006637	DANIARA PINTO DE MEDEIROS CINTRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	90,0	101º
PORTO VELHO	011366	EDILAINE TEBALDI	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	90,0	102º
PORTO VELHO	000353	ANA PAULA NASCIMENTO COSTA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	90,0	103º
PORTO VELHO	000930	LAÍS ANDRADE RODRIGUES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	90,0	104º
PORTO VELHO	011604	JESSICA FARIAS GOMES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	90,0	105º
PORTO VELHO	004172	JHONE HENRIQUE PEREIRA DE LIMA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	90,0	106º

CRE	INSC	NOME	PCD	VAGA	Nota Final	CL
PORTO VELHO	000804	DAISE DE OLIVEIRA DAMBOSK	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	90,0	107º
PORTO VELHO	002056	GLAUCIENE SOUZA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	90,0	108º
PORTO VELHO	000756	JESSICA DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	90,0	109º
PORTO VELHO	018377	DIOGO ALVES DA SILVA NOGUEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	90,0	110º
PORTO VELHO	019112	EMANUEL MATHEUS CARVALHO DO NASCIMENTO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	90,0	111º
PORTO VELHO	010359	EDVAL FRANCISCO DOS ANJOS JUNIOR	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	90,0	112º
PORTO VELHO	006944	AUXILENE SILVA LEMOS DE SOUZA	S	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	85,0	129º
PORTO VELHO	009262	SANDRA CRISTINA DA SILVA PIRES	S	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	80,0	181º
PORTO VELHO	000318	JHONATHAN DE FREITAS BATISTA	S	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	70,0	267º
PORTO VELHO	005289	MARIAN LOPES QUEIROZ DA COSTA	S	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	65,0	305º
PORTO VELHO	002489	ANDERSON BERNARDO DA SILVA	S	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	65,0	350º
PORTO VELHO	012146	FRANCISCO ADISON CHAVES FERREIRA	S	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	65,0	354º
PORTO VELHO	013406	AIUME DA SILVA OLIVEIRA	S	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	65,0	412º
PORTO VELHO	020135	UENDEL FELIPE LIMA VAZ	S	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	65,0	432º
PORTO VELHO	010710	THIAGO HENRIQUE RIBEIRO ROSA	S	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Porto Velho	65,0	455º
ROLIM DE MOURA	013770	TAMIRES CORBOLIM DOS ANJOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Migrantinópolis	100,0	1º
ROLIM DE MOURA	020848	WALLACE HENRIQUE MACIEL MONTEIRO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Nova Estrela	100,0	1º
ROLIM DE MOURA	017575	ELIENE LIMA SIQUEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Nova Brasilândia do Oeste	70,0	1º
ROLIM DE MOURA	018174	NILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Rolim de Moura	100,0	1º
ROLIM DE MOURA	015457	ANDRESSA DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Rolim de Moura	100,0	2º
ROLIM DE MOURA	010790	VALQUIRIA ALVES DE FARIAS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Migrantinópolis	90,0	1º
ROLIM DE MOURA	010187	FABIANO JOSÉ VIEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Nova Estrela	100,0	1º
ROLIM DE MOURA	020404	ANA CLEIDE DE FRANÇA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Nova Estrela	100,0	2º
ROLIM DE MOURA	010304	ALINE VITORINO DE SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Nova Estrela	100,0	3º
ROLIM DE MOURA	010143	LINDINALVA DA SILVA BAHIA MUNZANI	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Nova Brasilândia do Oeste	85,0	1º
ROLIM DE MOURA	003374	JOSIAS COSTA ALVES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Rolim de Moura	100,0	1º
ROLIM DE MOURA	017640	ALEX RODRIGO MOREIRA ALVES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Rolim de Moura	100,0	2º
ROLIM DE MOURA	014511	PABLO YURI DE SOUZA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Rolim de Moura	100,0	3º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	010574	ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - São Francisco do Guaporé	100,0	1º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	008181	PATRICIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - São Francisco do Guaporé	100,0	2º

CRE	INSC	NOME	PCD	VAGA	Nota Final	CL
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	012357	WILLIANS DJONIS SPOHR	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - São Francisco do Guaporé	100,0	3º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	010142	JOCELY FATIMA CARANHATO DE CAMPOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - São Francisco do Guaporé	100,0	4º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	012191	LUCINEIA LOPES DE LIMA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - São Francisco do Guaporé	97,5	5º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	020642	ELECILDA NUNES LIMA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - São Miguel do Guaporé	100,0	1º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	009513	VIVIANE PEREIRA DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - São Miguel do Guaporé	100,0	2º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	016586	ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - São Miguel do Guaporé	100,0	3º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	011543	ANA RITA MOREIRA DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - São Miguel do Guaporé	100,0	4º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	012330	JANAÍNA BERGER PEREIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - São Miguel do Guaporé	92,5	5º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	015624	ANDREIA TETZNER LEONARDI	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Seringueiras	100,0	1º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	013067	VALDINÉIA DE OLIVEIRA ROCHA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Seringueiras	100,0	2º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	016722	EDIVANIA VITORINO DE SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - São Francisco do Guaporé	100,0	1º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	000331	ALICE SILVA DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - São Francisco do Guaporé	100,0	2º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	004463	NARA VIVIANE DE CARVALHO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - São Francisco do Guaporé	95,0	3º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	000886	FERNANDA BAKER DA COSTA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - São Francisco do Guaporé	95,0	4º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	005357	JULIANA SOARES GENELHUD	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - São Francisco do Guaporé	85,0	5º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	000954	MARCELINY DA COSTA SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - São Francisco do Guaporé	85,0	6º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	005009	OTONIEL FRANCO DE MORAIS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - São Miguel do Guaporé	100,0	1º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	017624	RENATA PEREIRA BARROS ALVES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - São Miguel do Guaporé	100,0	2º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	010832	MIRANI OLIVEIRA E SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - São Miguel do Guaporé	100,0	3º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	016591	JAILSON AUGUSTO PERES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - São Miguel do Guaporé	85,0	4º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	009759	CLEIDIANA LOURENÇO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - São Miguel do Guaporé	85,0	5º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	016121	PAMELA DA SILVA FERREIRA PEIXOTO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - São Miguel do Guaporé	85,0	6º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	010654	ANGELITA DIONIZIA DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Seringueiras	82,5	1º
VILHENA	013041	ALCIONI APARECIDA DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Chupunguaia	100,0	1º
VILHENA	014802	LUCIANE BRASIL DA SILVA CUCCHI	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Chupunguaia	100,0	2º
VILHENA	016119	FRANKCIELLE JULIO DA SILVA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Chupunguaia	90,0	3º
VILHENA	017373	CAMILA MARTINS CARVALHO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Chupunguaia	85,0	4º
VILHENA	003621	IZABEL DOS SANTOS DUARTE	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Colorado do Oeste	100,0	1º
VILHENA	001694	NILDE DA SILVA ROLIM MARTINS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Colorado do Oeste	100,0	2º
VILHENA	001455	ELIANA DE OLIVEIRA SOUZA FRIGO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Colorado do Oeste	100,0	3º
VILHENA	011831	ALINE MARIANO HILDEFONSO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Colorado do Oeste	100,0	4º
VILHENA	011012	ROZENI CIRIA DA ROSA	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Boa Esperança/ Chupunguaia	72,5	1º

CRE	INSC	NOME	PCD	VAGA	Nota Final	CL
VILHENA	011079	EVONIR COSTA CAMPOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Alimentação - Distrito de Boa Esperança/ Chupinguaia	67,5	2º
VILHENA	019717	IVA MARIA DE ALMEIDA ALVES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Vilhena	100,0	1º
VILHENA	001879	TELMA CRISTINA CARDOSO GUIMARÃES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Vilhena	100,0	2º
VILHENA	000741	ANDREIA RAMIRO DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Vilhena	100,0	3º
VILHENA	008588	DANILLA RAQUEL ANACLETO DE CASTRO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Vilhena	100,0	4º
VILHENA	002830	ANA DAISE VERÍSSIMO DOS SANTOS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Vilhena	100,0	5º
VILHENA	006135	ROSICLEIA MARTINS DA COSTA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Vilhena	100,0	6º
VILHENA	008138	FERNANDA GUIMARÃES BONIN	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Vilhena	100,0	7º
VILHENA	002837	RAIANA FREITAS NEVES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Alimentação - Vilhena	100,0	8º
VILHENA	020646	LUCIANA DE SOUZA BUENO SIDOU	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Chupinguaia	100,0	1º
VILHENA	014935	ROSILENE DOS PASSOS SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Chupinguaia	100,0	2º
VILHENA	013125	CARLA CRISTINA RIBEIRO JOSÉ	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Chupinguaia	100,0	3º
VILHENA	009175	HENDRYW AURELIO MARTINS DA COSTA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Chupinguaia	97,5	4º
VILHENA	014979	SERGIO SANTOS TEIXEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Chupinguaia	80,0	5º
VILHENA	010894	ANTÔNIA CARLA GOMES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Chupinguaia	50,0	6º
VILHENA	005583	JOCELI BARBOSA DE SOUZA PEREIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Chupinguaia	50,0	7º
VILHENA	010845	JULIANA DAS VIRGENS FERREIRA DE ARAUJO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Chupinguaia	50,0	8º
VILHENA	004619	FABIO GOMES DE SOUSA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Colorado do Oeste	100,0	1º
VILHENA	013480	LIDIANE PEREIRA JULIO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Colorado do Oeste	100,0	2º
VILHENA	004546	DAIANE DE SOUZA BARRETO	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Colorado do Oeste	100,0	3º
VILHENA	001370	VIVIANI DE OLIVEIRA SANTANA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Colorado do Oeste	90,0	4º
VILHENA	020074	SANDRA DE OLIVEIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Colorado do Oeste	85,0	5º
VILHENA	012936	MIRELLA MOREIRA DOS SANTOS	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Boa Esperança/ Chupinguaia	85,0	1º
VILHENA	005081	LAURA BEATRIZ DE ARAUJO	N	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Distrito de Boa Esperança/ Chupinguaia	60,0	2º
VILHENA	018771	MARIA PAULINA DA SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Vilhena	97,5	1º
VILHENA	002778	GIVANETE MARIA DE MOURA SOUZA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Vilhena	95,0	2º
VILHENA	001460	DORISMAR GOMES DE LIMA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Vilhena	95,0	3º
VILHENA	013044	LIGIA ALVES DE SOUZA ALVES	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Vilhena	95,0	4º
VILHENA	017021	MARLI SOARES DE LIMA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Vilhena	95,0	5º
VILHENA	010813	DENNERPEREIRA DANTAS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Vilhena	95,0	6º
VILHENA	003000	SUELY TORRES SILVA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Vilhena	87,5	7º
VILHENA	008640	OZIEL DE SOUZA BARROS	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Vilhena	85,0	8º
VILHENA	005480	LUCIRLEI SANTOS MORAIS FROES PEREIRA	N	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - Agente de Limpeza e Conservação - Vilhena		

1. Locais de Apresentação: Coordenadoria Regional de Educação – CRE/SEDUC, correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme relação de endereço a seguir:

LOCALIDADE/ SEDE	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000.	(69) 3641-3838
Ariquemes	Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852	(69) 3535-2911
Buritis	Travessa 02, 2526, Setor 6 – CEP: 76.880-000.	(69) 3238-3886
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	(69) 3441-5428
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997- 000.	(69) 3342-2538
Costa Marques	Avenida Demetrio de Mellas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.	(69) 3651-2263
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	(69) 3481-2396
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76980-000.	(69) 3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	(69) 3416-4861
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	(69) 3581-2085
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	(69) 3451-2176
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro, CEP: 76.800-060.	(69) 3216-1088
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	(69) 3442-2115
São Francisco do Guaporé	Avenida Paraná, 3916, Centro, CEP: 76935-000.	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, 354, Centro, CEP: 76980-000.	(69) 3322-3666

2. O candidato deverá preencher o seguinte formulário e a ele anexar a documentação discriminada no item 3

PROCESSO SELETIVO SEDUC – TÉCNICO EDUCACIONAL/ NÍVEL II

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
23.663/ 2019	180/ 2019/SEGEF-GCP	214/ 2019/SEGEF-GCP	216/ 2019/SEGEF-GCP

1. Nome do (a) Candidato (a): 2. Cargo/ Área: 3. Local de Vaga/Cidade: 4. Endereço do (a) Candidato (a): 5. Telefone/Celular: 6. E-mail: 7. Estado Civil: 8. Cor do (a) Candidato (a): 9. Tipo Sanguíneo/Fator RH (Opcional) do (a) Candidato (a): 10. Nome da Mãe do (a) Candidato (a): 11. Data Nascimento da Mãe: 12. Nome Cônjuge do (a) Candidato (a): 13. Data Nascimento/Cônjuge: 14. CPF/Cônjuge do (a) Candidato (a): 15. Número RG do Cônjuge: 16. Órgão Expedidor: 17. Data Expedição: 18. Dependentes Menores do (a) Candidato (a)/Nome/Data Nascimento:

Observação:

3. O candidato deverá entregar a seguinte documentação

Tipo	Documentos	Observação
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 180/2019/SEGEF-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
Original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	-
Original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-

Tipo	Documentos	Observação
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental (*)	-
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

Atenção: No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

(*) Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

_____, ____/____/____.

LocalData

Assinatura do (a) Candidato (a)Assinatura do responsável pelo recebimento (nome legível)

4. O candidato deverá trazer preenchida a seguinte Ficha de Cadastramento de Dados

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)										Não Preencher
Nome:				Retificação do Nome: (caso tenha sofrido alteração após a inscrição no concurso)				Matrícula: Não Preencher		
ENDEREÇO					CONTATO					
Endereço:					Telefone (s):		E-mail:			
Filiação: (Mãe)			(Pai)		Nacionalidade:	Naturalidade:			UF:	
DATA NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR				
			Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:	
CPF/ MF	PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA				
Número:	Número:		Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:	
DADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO										
Processo SEI: 0029.351002/ 2019-64		Decreto Autorização: DECRETO N. 23.663, DE 13/ 2/2019		Edital Abertura: 180/ 2019/SEGEP-GCP		Edital Homologação: 214/ 2019/SEGEP-GCP			Edital Convocação Contratação: 216/ 2019/SEGEP-GCP	
CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CARGO				PCD	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA		
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher				Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher		
INSCRIÇÃO	OPÇÃO DE VAGA	SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA			PROCESSO CONTRATAÇÃO		
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher			Agencia:	C/ C:	Banco: BRASIL	Não Preencher		
DATA DE ADMISSÃO	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE RESCISÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO			OCUPA CARGO PÚBLICO				
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher							

Porto Velho – RO, 1 de novembro de 2019.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8663449

ERRATA

Porto Velho, 4 de novembro de 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019,

RESOLVE:

Incluir documentações necessárias na Notificação nº 181/2019/SEGEF-NCSR, publicada no DOE de 23.9.2019, relativa ao processo n. 0031.204527/2018-81,

Onde se lê:

Notificam os pensionistas judiciais, de servidores do Estado, abaixo relacionados, a comparecerem nas dependências da Escola de Governo, localizada na Av. Farquar – Complexo Rio Madeira, prédio Rio Jamar, Térreo, munidos dos documentos: Para Titulares e Representantes: CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Endereço, Escolaridade e Telefone; RG e CPF do falecido. Para os menores: Certidão de Nascimento (caso não tenha RG), CPF e escolaridade de 1 a 30/11/2019. Visando ao recadastramento junto ao Governo do Estado.

Leia-se:

Notificam os pensionistas judiciais, de servidores do Estado, abaixo relacionados, a comparecerem nas dependências da Escola de Governo, localizada na Av. Farquar – Complexo Rio Madeira, prédio Rio Jamar, Térreo, munidos dos documentos:

PARA TITULARES E REPRESENTANTES:

- CPF;
- RG;
- PIS-PASEP;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
- ESCOLARIDADE e,
- TELEFONE.

PARA OS MENORES:

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (CASO NÃO TENHA RG);
- CPF e,
- ESCOLARIDADE.

PARA FALECIDOS:

- RG e
- CPF.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial de Gabinete
Portaria n.º 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8695440

Notificação nº 217/2019/SEGEF-NCSR

30 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica** a senhora **FATIMA MORAES OLIVEIRA DA FONSECA**, Matrícula **300149529**, a comparecer junto à Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento DESP/SEGEF/, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º pisono prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.333955/2019-00**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8626212

Notificação nº 218/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 30 de outubro de 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica** a senhora **LIBERDADE NOGUEIRA DOS SANTOS**, Matrícula **300156359**, a comparecer junto à Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento DESP/SEGEF/, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º piso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.333955/2019-00**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial de Gabinete
Portaria n.º 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8626218

Notificação nº 219/2019/SEGEF-NCSR

30 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica** senhor **OSISVALDO ALVES DE JESUS**, Matrícula **300150575**, a comparecer junto à Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento DESP/SEGEF/, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º piso prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.333955/2019-00**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8626221

Portaria nº 14145/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6537583), Mapa de Apuração (8597101), que consta nos autos do Processo n. 0025.258126/2018-21,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 13983/2019/SEGEF-NCSR, de 30.10.2019, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **SANDRA REGIA DE PAULA CARVALHO**, Medico Veterinário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura/SEAGRI/Porto Velho, no período de **1.11.2019 a 31.1.2020**, referente ao 7º quinquênio de 2.6.2013 a 1.6.2018.

ONDE SE LÊ:

Matrícula n. 300043571

LEIA-SE:

Matrículas ns. 300043571 e 300002466

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8684900

Notificação nº 220/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 30 de outubro de 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica** senhora **PETRONILA ALVES PEREIRA**, Matrícula **300137481** a comparecer junto à Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento DESP/SEGEF/, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º piso prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.333955/2019-00**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial de Gabinete
Portaria n.º 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8626223

Notificação nº 221/2019/SEGEF-NCSR

30 DE OUTUBRO DE 2019

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica** o senhor **SAVIO FABIAN RODRIGUES COSTA**, Matrícula **300069305** a comparecer junto à Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento DESP/SEGEF/, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º piso prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.333955/2019-00**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial de Gabinete
Portaria n.º 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8626227

Notificação nº 222/2019/SEGEF-NCSR

30 DE OUTUBRO DE 2019

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica** a senhora **ANGELITA GOMES TRIFIATES STERING**, Matrícula 300147544, a comparecer junto à Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento DESP/SEGEF/, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º piso prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.333955/2019-00**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial de Gabinete
Portaria n.º 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8626232

30 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica a** senhora **ANA ROSA DE LIMA**, Matrícula **300149528**, a comparecer junto à Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento DESP/SEGEF, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º piso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.333955/2019-00**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial de Gabinete
Portaria n.º 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8626170

Notificação nº 214/2019/SEGEF-NCSR

30 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica a** senhora **CLEUMA MONTES DA SILVA**, Matrícula **300140027**, a comparecer junto à Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento DESP/SEGEF, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º piso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.333955/2019-00**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8626180

Notificação nº 215/2019/SEGEF-NCSR

30 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica a** senhora **ELIZABETH FERREIRA DE CARVALHO** senhor, Matrícula 300140808, a comparecer junto à Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento DESP/SEGEF, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º piso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.333955/2019-00**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8626196

Notificação nº 216/2019/SEGEF-NCSR

30 DE OUTUBRO DE 2019

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica a** senhora **ELIZETE CASTRO DE AQUILA**, Matrícula **300149529**, a comparecer junto à Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento DESP/SEGEF, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º piso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.333955/2019-00**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial de Gabinete
Portaria n.º 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8626200

Notificação nº 223/2019/SEGEF-NCSR

31 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica o** senhor **RILDO APARECIDO MACIEL**, Matrícula 300059721, **ocupante do cargo de Delegado de Polícia** a comparecer junto à Gerência de Benefícios e Proventos GBP/, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 1º piso no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **01-1503.00351-0000/2017**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8637528

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 440/2019/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048.342426/2019-18

OBJETO: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para atender às Unidades Remotas da Escola Técnica Estadual em Porto Velho. VALOR ESTIMADO: R\$ 23.108,00. DATA DE ABERTURA: 20 de novembro de 2019 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 04 de novembro de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 8695719

AVISO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **458/2019/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0005.149636/2019-27**. Objeto: Aquisição de **veículo**, para atender as necessidades do Banco de Leite Humano "Santa Ágata" deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" - **HBAP/SESAU/RO**. Valor Estimado: R\$ **50.084,31**. Data de Abertura: **18/11/2019** às 10h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 04 de novembro de 2019.

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Pregoeira/Substituta -Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300138122

Protocolo 8695014

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **364/2019/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.297502/2019-54**. Objeto: Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de **materiais de consumo (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Fraldas Infantis, Fraldas Geriátricas e outras)** - **Grupo de apresentação "Fraldas Descartáveis"**. Valor Estimado: R\$ **2.143.940,00**. Data de Abertura: **19/11/2019** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico : www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 04 de novembro de 2019.

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Pregoeira/Substituta -Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300138122

Protocolo 8695886

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 424/2019/SUPEL/RO
Processo nº 0029.359359/2019-91/SEDUC/RO

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Permanente e de Consumo – Móveis para Bibliotecas (Mobiliário Administrativo e Escolar), com entrega, montagem/instalação do mobiliário, em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no presente instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira, nomeada na Portaria nº 213/CI/SUPEL, de 10.10.2019, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o termo de referência – Anexo I do Edital sofreu alteração, conforme ADENDO MODIFICADOR I, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 19/11/2019 às 10h00min (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho - RO, 04 de novembro de 2019.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

Protocolo 8699972

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019

PROCESSO Nº 0029.429773/2018-93

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** aquisição de instrumentos musicais para Bandas e Fanfarras Escolares, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, atendendo as condições previstas no

instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Aquisição de instrumentos musicais para Bandas e Fanfarras Escolares, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA Os materiais, objeto do presente termo, deverão ser entregues no Local definido no item 6.1 do termo referência, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho – NE.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais, decorrentes dos serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues na Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado da Educação – DAP/SEDUC, na Rua dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II, ao lado do IDARON, em Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, mediante prévio agendamento junto ao DAP/SEDUC, pelos telefones: (69) 3216-5901 e (69) 3216-5923.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 19.11), sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, caso houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 12.205/06, 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos, por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
3	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Inexecução total do contrato;	10	10 %
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
9	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	02	0,2% por dia
10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

* Incide sobre a parte inadimplida.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido. **9.16.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais. **9.18.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC – Secretaria de Estado da Educação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0029.429773/2018-93 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 27/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 217/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 05/11/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARADATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/10/2019

BANDAS E FANFARRAS ESCOLARES - SEDUC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Trompa de Marcha em Si bemol: Afinação em Sib. Campana 279 a 310 mm. Calibre 11,86 até 11,90mm. Valvula em aço inoxidável ou cuproniquel. Acabamento laqueado. Bocal prateado. Garantia de 1 ano. Estojo em nylon com zíper e alças em nylon tipo mochila. Manual de conservação em português.	54,00	UND	MICHAEL	R\$ 1.949,68	R\$ 1.268,24	-34,95	NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI
0002	Euphonium em Sibemol (Bombardino): Campana 280 até 300mm. Calibre 14,40 até 14,50mm. Válvulas em aço inoxidável ou cuproniquel. Acabamento laqueado. Bocal prateado. Garantia de 1 ano. Estojo em nylon com zíper e alças em nylon tipo mochila. Manual de conservação em português."	54,00	UND	MICHAEL	R\$ 1.992,12	R\$ 1.439,00	-27,77	NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
24.039.865/ 0001-20	NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	Vila Vereador Joaquim Costa, 1405 - GALPÃO 4 LUC 7- Campina Verde	CONTAGEM - MG	JUNIO DE SOUZA SIMÕES	023.704.756-09	(31) 3211-1384/ 1373/ 1395/1322

Protocolo 8691214

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2019

PROCESSO Nº 0033.205835/2019-95

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual, aquisição de materiais de higiene pessoal e limpeza para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal e limpeza para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito

das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA** Num prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizado na Rua da Peroba, 5400, Bairro: Cohab Floresta - Porto Velho RO, com Horário de Funcionamento das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, com acuse de recebimento, como nas formas habituais.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativas.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros.

9.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da infração	Grau	Multa*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0 % por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência	06	4,0 % por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os casos contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2 % por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2 % por dia
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado, por ocorrência;	04	1,6 % por dia
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
Para os itens a seguir, DEIXAR DE:			
7	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
9	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4 % por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia

* incidente sobre a parte inadimplida do contrato.

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a Contratada ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente dessa licitação:

9.18 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

9.19 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.20 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se

confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEJUS – Secretaria de Estado da Justiça.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0033.205835/2019-95 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 256/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 216/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 05/11/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA - SEJUS **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 21/10/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Absorvente íntimo feminino; sem abas, fluxo: normal; cobertura: suave; formato anatômico; com canais laterais; circuito completo antivazamento; tripla proteção; com gel; composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado; sem fibras de algodão; componentes atóxicos; não propensos a causar irritação em contato com a pele; testado dermatologicamente. embalagem com numero do lote, data de fabricação e validade minima de 24 meses; pacote com 8 unidades.	14.872,00	PACOTE	COTTON LINE	R\$ 3,47	R\$ 1,53	-55,91	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP

0002	Água sanitária, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% teor de cloro ativo, uso doméstico, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem: plástica de 01 litro, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, registro na ANVISA.	13.476,00	FRASCO	AGIFACIL	R\$ 2,57	R\$ 1,29	-49,81	R. DE FREITAS MIRANDA - ME
0003	Aparelho de barbear descartável com 2 lâminas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. corpo em resina termoplástica rígido, com no mínimo 02 (duas) lâminas em aço inox revestido de platina cromo. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde/ ANVISA.	241.971,00	UNIDADE	ENOX 2	R\$ 1,32	R\$ 0,56	-57,58	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
0004	Aparelho de barbear descartável com 2 lâminas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. corpo em resina termoplástica rígido, com no mínimo 02 (duas) lâminas em aço inox revestido de platina cromo. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde/ ANVISA.	80.656,00	UNIDADE	ENOX 2	R\$ 1,32	R\$ 0,56	-57,58	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
0005	Balde, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/ 20 zincado, capacidade de 20 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2.574,00	UNIDADE	ARQPLAST	R\$ 7,55	R\$ 5,82	-22,91	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0006	Cesto para lixo, em plástico, capacidade de 5 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	587,00	UNIDADE	ARQPLAST	R\$ 2,72	R\$ 2,21	-18,58	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP

0007	Creme dental 90g. Registro no órgão competente da Saúde, Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Creme dental 90 gramas em tubo plástico, composição mínima de 1000 a 1500 ppm de fluor, carbonato de cálcio, sorbitol, carboximetil celulose de sódio, dióxido de silício, lauril sulfato de sódio, sacarina, fosfato trisódico, sabor, formaldeído, monofluorofostato de sódio, água, pigmentado com cores fortes. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde/ ANVISA	120.607,00	UNIDADE	FREE DENT	R\$ 1,41	R\$ 1,13	-19,86	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
0008	Creme dental 90g. Registro no órgão competente da Saúde, Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Creme dental 90 gramas em tubo plástico, composição mínima de 1000 a 1500 ppm de fluor, carbonato de cálcio, sorbitol, carboximetil celulose de sódio, dióxido de silício, lauril sulfato de sódio, sacarina, fosfato trisódico, sabor, formaldeído, monofluorofostato de sódio, água, pigmentado com cores fortes. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde/ ANVISA	40.202,00	UNIDADE	ICE CLEAN	R\$ 1,41	R\$ 1,10	-21,99	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP

0009	Desinfetante líquido aromatizado, para uso geral, ação bactericida e germicida. Embalagem: frasco c/ 2 litros contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	5.652,00	FRASCO	AGIFACIL	R\$ 5,10	R\$ 2,95	-42,16	R. DE FREITAS MIRANDA - ME
0010	Desodorante p/ sanitário em tablete, perfumado, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	6.348,00	TABLETE	AZULIM	R\$ 1,05	R\$ 0,75	-28,57	NOGUEIRA E ALVESCOM. E ATAC.DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
0011	Desodorizador de ar, aerossol, embalagem com 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2.508,00	UNIDADE	ULTRA FRESH	R\$ 8,06	R\$ 6,76	-16,13	SANIGRAN LTDA. - ME
0012	Detergente em pó concentrado saco com mínimo 20 kg. contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde.	552,00	SACO	Q.LAR	R\$ 70,47	R\$ 70,46	-0,01	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
0013	Detergente líquido, biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	3.276,00	FRASCO	AGIFACIL	R\$ 1,24	R\$ 1,24	0,00	R. DE FREITAS MIRANDA - ME
0014	Escova dental adulto, com cerdas macias 04 fileiras de tufos, com 34 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente, cabeça arredondada, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de igual ou maior a 03(três) meses, o produto deve ter o Selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (ABO).	60.294,00	UNIDADE	DENTALK	R\$ 2,50	R\$ 0,51	-79,60	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
0015	Escova dental adulto, com cerdas macias 04 fileiras de tufos, com 34 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente, cabeça arredondada, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de igual ou maior a 03(três) meses, o produto deve ter o Selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (ABO).	20.098,00	UNIDADE	MEDFIO	R\$ 2,50	R\$ 0,52	-79,20	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0016	Esponja para limpeza, em aço, pacote com 8 unidades, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	3.264,00	PACOTE	LUSTRO	R\$ 1,30	R\$ 1,09	-16,15	NOGUEIRA E ALVESCOM. E ATAC.DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
0017	Esponja para limpeza, em poliuretano e fibra sintética, c/ bactericida e um lado abrasivo, tam. Médio aproximado de 110x75x20mm, com variação de +/- 2mm. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	3.264,00	UNIDADE	JEITOSA	R\$ 0,42	R\$ 0,32	-23,81	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
0018	Inseticida Aerossol mata insetos, 300ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	4.200,00	UNIDADE	INSECT FREE	R\$ 5,13	R\$ 5,13	0,00	SANIGRAN LTDA. - ME

0019	Limpador, instantâneo multi uso, composto de tenso ativo não iônico, coadjuvantes. Embalagem frasco com no mínimo 500 ml, contendo a marca do fabricante e prazo de validade.	2.268,00	UNIDADE	FACILITA	R\$ 3,87	R\$ 1,97	-49,10	ECOLIM EIRELI - ME
0020	Lixeira em plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade não inferior a 60 litros, com alças nas laterais, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.481,00	UNIDADE	ARQPLAST	R\$ 52,40	R\$ 46,10	-12,02	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0021	Lixeira em plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade não inferior a 60 litros, com alças nas laterais, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	493,00	UNIDADE	ARQPLAST	R\$ 52,40	R\$ 24,34	-53,55	ECOLIM EIRELI - ME
0022	Luva, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho G. , contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	3.584,00	PAR	SUPER SAFETY	R\$ 2,12	R\$ 2,11	-0,47	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0023	Luva, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho M. contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	3.584,00	PAR	SUPER SAFETY	R\$ 2,05	R\$ 2,04	-0,49	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0024	Pano para limpeza de chão, em algodão cru, tam. 76x78cm, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	3.492,00	UNIDADE	SLL	R\$ 3,61	R\$ 2,80	-22,44	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDS-ME

0025	Papel higiênico, folha simples e macia, neutro, em rolo com alta absorção 100% fibras celulósicas solúvel em água na cor branca com dimensões de 10 cm X 30 cm. Embalagem deverá conter 4 rolos, Indicação de marca, fabricante, dimensão, Lote e cor, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	56.273,00	PACOTE	PIRAY	R\$ 8,93	R\$ 1,91	-78,61	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
0026	Papel higiênico, folha simples e macia, neutro, em rolo com alta absorção 100% fibras celulósicas solúvel em água na cor branca com dimensões de 10 cm X 30 cm. Embalagem deverá conter 4 rolos, Indicação de marca, fabricante, dimensão, Lote e cor, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	18.757,00	PACOTE	PIRAY	R\$ 8,93	R\$ 1,91	-78,61	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
0027	Rodo para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 60 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.836,00	UNIDADE	PLASDONI	R\$ 6,64	R\$ 6,12	-7,83	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
0028	Rodo para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 40 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2.316,00	UNIDADE	CARVALHO	R\$ 4,93	R\$ 4,79	-2,84	ISB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

0029	Sabão em barra, de 200g. contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2.640,00	UNIDADE	JAMARI	R\$ 1,19	R\$ 0,72	-39,50	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
0030	Sabonete em pedra 90 g, suave de boa qualidade, perfumado, alcalinidade livre (máxima de 0,06% / °), insolúvel em álcool no máximo em 6°/°, a base de sódio, dióxido de titânio, cloreto de sódio, glicerina, formaldeida e água em embalagem individual, informando o numero de lote, data de fabricação e validade superior a 24 meses, com registro no ministério de saúde/anvisa.	241.971,00	UNIDADE	SOFT	R\$ 0,88	R\$ 0,72	-18,18	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
0031	Sabonete em pedra 90 g, suave de boa qualidade, perfumado, alcalinidade livre (máxima de 0,06% / °), insolúvel em álcool no máximo em 6°/°, a base de sódio, dióxido de titânio, cloreto de sódio, glicerina, formaldeida e água em embalagem individual, informando o numero de lote, data de fabricação e validade superior a 24 meses, com registro no ministério de saúde/anvisa.	80.656,00	UNIDADE	PROSOFT	R\$ 0,88	R\$ 0,72	-18,18	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
0032	Saco para lixo em plástico, 100 litros, cor preta, 75x105 pacote com 05 unidades, contendo nome do fabricante, data da fabricação e prazo de validade.	7.800,00	PACOTE	LAIRE	R\$ 2,46	R\$ 1,34	-45,53	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
0033	Saco de 20 litros para lixo em plástico, cor preta, 59x62 pacote com 100 unidades, contendo nome do fabricante, data da fabricação e prazo de validade.	4.876,00	PACOTE	LAIRE	R\$ 4,81	R\$ 3,19	-33,68	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
0034	Saco de 50 litros para lixo em plástico, cor preta, 63x80 pacote com 10 unidades, contendo nome do fabricante, data da fabricação e prazo de validade.	4.876,00	PACOTE	LAIRE	R\$ 2,19	R\$ 1,46	-33,33	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
0035	Flanela, 100% algodão cru, medindo aproximadamente 40x50cm, com etiqueta do fabricante, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	4.716,00	UNIDADE	SLL	R\$ 1,35	R\$ 1,34	-0,74	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDS-ME
0036	Soda cáustica embalagem com 1kg. contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	1.932,00	UNIDADE	LIPPON	R\$ 13,71	R\$ 11,38	-16,99	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0037	Vassoura de pelo artificial, em pé, largura mínima 30cm, c/ cabo em madeira, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2.652,00	UNIDADE	CARVALHO	R\$ 9,09	R\$ 9,08	-0,11	ISB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
0038	Vassoura em piaçava em pé, tamanho nº 5, com cabo de madeira, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	4.311,00	UNIDADE	CARVALHO	R\$ 19,70	R\$ 17,86	-9,34	ECOLIM EIRELI - ME
0039	Vassoura em piaçava em pé, tamanho nº 5, com cabo de madeira, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.437,00	UNIDADE	CARVALHO	R\$ 19,70	R\$ 5,70	-71,07	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMARCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
19.288.989/0001-09	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP	AVENIDA JOSÉ VIEIRA CAULA, 5201 - IGARAPÉ	PORTO VELHO - RO	Carolina Nazif Rasul	936.979.962-15	(69) 3226-2504 / 99966-3797/3223-1212
32.506.913/0001-70	R. DE FREITAS MIRANDA - ME	AFONSO PENA, 2133 - CENTRO	TEIXEIROPOLIS - RO	RONIS FRANCISCO DA SILVA	421.409.942-72	(69) 3424 – 9797 – 9258-4589
13.807.868/0001-40	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI- EPP	Rua Aracaju, 656 - Riachuelo	JI-PARANA - RO	DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN	693.806.192-00	(69) 3421-7345/ 3423-3354
15.250.965/0001-00	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA	Rua Nossa Senhora da Glória, Lote 14 Parte-QD 140, 210 - Jardim Olavo Bilac	SAO JOAO DE MERITI - RJ	PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA	013.851.697-96	(21)2651-3815
34308216000130	NOGUEIRA E ALVESCOM. E ATAC.DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	RUA ALGODOEIRO SALA A , 5260 - COHAB	PORTO VELHO - RO	HEDNAN CESAR ALVES DE OLIVEIRA	420.488.182-34	(069)99919-3366
15.153.524/0001-90	SANIGRAN LTDA. - ME	RUA JACOB GUBAUA, 250 - S/ B	ALMIRANTE TAMANDARE - PR	ALEXANDRE STRESSER	046.878.919-77	(41) 3151-0688/ 9660-9953
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME	Jose Camacho, 1146 - olaria	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	810.710.192-87	(69) 3015-0057
17.221.558/0001-08	ECOLIM EIRELI - ME	RUA TENENTE BRASIL, 510 - CENTRO	JI-PARANA - RO	ALEXANDER ALVES GUIMARAES	981.741.777-87	: (69) 99955-1000/ 3422-1919/9975-8981

Protocolo 8683046

Portaria nº 239/2019/SUPEL-CI

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 8.978, de 31 de janeiro de 2000, fundamentando-se no Art. 65, V e VII da Constituição do Estado de Rondônia, Art. 1º do Decreto Estadual Nº 8.978/2000.

Considerando as normas contidas no Decreto nº 19.896 de 17 de junho de 2015, publicado no DOE/RO n. 2720 de 17 de junho de 2015, que instituiu o Código de Ética dos Servidores Públicos da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Permanente de Ética, encarregada de atuar realizar ações internas com amparo no Decreto Estadual nº Decreto nº 19.896 de 17 de junho de 2015, que trata sobre o código de ética profissional dos servidores da SUPEL/RO.

Art. 2º. DESIGNAR servidores para compor a presente comissão que deverá ser voltada ao desempenho de atividades que conscientize, oriente e vise prevenir a ocorrência de conflitos, de modo a implementar e gerir o Código de Ética na unidade, para tanto compete-lhes:

I- Recepcionar documentos cujo teor verse sobre conduta de servidores em conflito com o código de ética da Instituição.;

III -Fazer recomendações aos servidores e Unidades Setoriais do SUPEL;

IV -Responder as consultas que lhe forem encaminhadas por servidores e autoridades superiores da SUPEL/RO.

V -Requisitar informações junto aos servidores ou setores, cujo teor estejam relacionadas às atribuições da comissão;

VI -Instaurar processo, de ofício ou em razão de denúncia formal fundamentada, com conhecimento do servidor, devendo ser submetido à autoridade superior da SUPEL/RO, para deliberação quanto ao envio à Corregedoria Geral do Estado, para apuração de conduta de servidor em conflito com o Código de Ética da Instituição.

Art. 3º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores da SUPEL:

PRESIDENTE	Vivaldo Brito Mendes	Matrícula: 300147558
MEMBRO	Arianne Monteiro Piana	Matrícula: 300138144
MEMBRO	Samara Rocha do Nascimento	Matrícula: 300138120

Art. 4º. O mandato dos membros da Comissão de Ética terá duração de 2 (dois) anos, sendo admitida 1 (uma) recondução pelo mesmo período.

Art. 5º. A atuação no âmbito da Comissão de Ética, não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 24 de outubro de 2019.

Art. 7º. TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 226/2019/SUPEL-CI, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 200, de 24/10/2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
SUPERINTENDENTE/RO

Protocolo 8660132

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1482>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/11/19, às 12:11

Pregão Eletrônico Nº. 389/2019/ALFA/SUPEL/RO. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM

Processo: 0021.304952/2019-70

Objeto: Aquisição de DRONE, visando atender a COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO OSTENSIVO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA EM BURITIS. **Valor Estimado:** R\$ 13.549,12. **Data de Abertura:** 20/11/2019 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO

Pregoeira SUPEL-RO

Mat. 300110987

Protocolo 8711455

SEFIN

EDITAL Nº 31/2019/SEFIN-6DRARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III, e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, ficam os sujeitos passivos abaixo relacionados **INTIMADOS** a pagar o crédito tributário lançado por meio dos Autos de Infração relacionados, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 6º (sexto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

Fica, ainda, o sujeito passivo **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive se houver peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R, permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias na Agência de Rendas de jurisdição do sujeito passivo.

PAT Nº: 20193000600047

Sujeito Passivo: **RONDO LUBRI LUBRICANTES LTDA ME**

Inscrição Estadual: 0000000110999-5

CNPJ/CPF: 05.117.592/0001-40

Endereço: Avenida Ayrton Senna, 1006, sala A, Setor 02 - Buritis/RO

PAT Nº: 20193000600050

Sujeito Passivo: **RENOVADORA DE PNEUS MARIANO LTDA**

Inscrição Estadual: 0000000134061-1

CNPJ/CPF: 06.292.848/0001-18

Endereço: Avenida Tancredo Neves, 5552, Bom futuro - Machadinho D'Oeste/RO

Diego Rodrigues Almeida

AFTE/Matrícula 300151153

Delegado Regional 6ª DRRE Em Substituição

Protocolo 8653669

EDITAL Nº 80/2019/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 19/2019/SEFIN-2DRJIP

ÓRGÃO EMITENTE:

2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ª DRRE

EDITAL

DATA: 04/09/2019

Pelo presente Edital, fica o contribuinte abaixo identificado **INTIMADO** a comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da publicação deste edital, na 2ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Ji-Paraná/RO (Av. Transcontinental, nº 501, - Centro – CEP: 76.900-241) para conhecimento do valor do imposto a pagar, referente à DFE nº 20192500200007, Ação Fiscal nº 20191200200038, sujeitando-se ao que determina o Decreto nº 24202, de 28 de agosto de 2019, publicado no DOE nº 160, de 28.08.19, ou seja: O não cumprimento do teor da presente intimação dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia de publicação desse edital, implicará na convalidação dos autos de infrações de nºs. 20192700200071, 20192700200072 e 20192700200073 referentes à execução da Ação Fiscal, que culmina com a cobrança do imposto devido mais a multa por descumprimento de obrigação principal.

O contribuinte intimado deve pagar ou contestar o montante do imposto que se encontra calculado por meio de planilhas que estão à disposição do mesmo na 2ª DRRE – Ji-Paraná/RO.

Sujeito Passivo: 3R BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 12.859.131/0001-08

CAD/ICMS: 0000000317566-9

Auditor Fiscal Designado: Domingos Francisco da Cunha

MAT. 300101617

RICARDO SAMU DE FIGUEIREDO

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Delegado Regional - 2ª DRRE

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 8696540

Instrução Normativa nº 026/2019/SEFIN-GETRI

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 026/2019/GAB/CRE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1482>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/11/19, às 12:11

Porto Velho, 01 de novembro de 2019.

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos contribuintes e transportadores na internalização de operações destinadas à Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim - ALCGM, em operações originadas no Estado de Rondônia, e beneficiadas pela isenção do ICMS, nos termos do Convênio ICM 65/88.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria SUFRAMA 834/2019, que vedou a emissão do Protocolo de Ingresso de Mercadoria Nacional - PIN-e nas remessas em que o remetente e o destinatário estejam situados nas áreas incentivadas;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle das remessas de mercadorias destinadas à Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim, em que o remetente seja estabelecido no Estado de Rondônia;

D E T E R M I N A:

Art. 1º. A regularidade fiscal das operações destinadas à Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim - ALCGM, beneficiadas pela isenção do ICMS, nos termos do Convênio ICM 65/88, será efetivada mediante o registro do Evento de Vistoria na respectiva NF-e pela Secretaria de Finanças - SEFIN.

Parágrafo único. O disposto no *caput* aplica-se somente às operações iniciadas no Estado de Rondônia.

Art. 2º. A formalização do ingresso na ALCGM dar-se-á após a realização de vistoria física e/ou documental, mediante apresentação das mercadorias e documentos fiscais que acobertarem a operação em repartição fiscal da Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO no município de Guajará-Mirim, em dias úteis, no horário entre às 7h30 e 13h30.

Parágrafo único. A formalização do internamento na ALCGM deverá ser feita em até 15 (quinze) dias após a data de emissão da NF-e podendo, a critério da autoridade fiscal, ser formalizado o internamento após este prazo, desde que comprovado evento ou fato que tenha impedido o cumprimento do prazo regular.

Art. 3º. A regularidade da operação de ingresso, para fins de gozo do benefício previsto no Convênio ICM 65/88 será comprovada pelo evento disposto no artigo 1º desta Instrução Normativa.

Art. 4º. A comprovação do internamento na ALCGM não se dará quando:

I - for constatada divergência entre o conteúdo dos itens da NF-e os produtos a serem vistoriados;

II - o produto não tiver ingressado fisicamente, por qualquer motivo, nas ALCGM;

III - a NF-e não tiver sido apresentada à repartição da SEFIN no município de Guajará-Mirim na forma definida nesta Instrução Normativa;

IV - qualquer outro erro, vício, simulação ou fraude detectada na vistoria dos produtos realizada pela SEFIN.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Porto Velho, 01 de novembro de 2019.

Protocolo 8663204

Portaria nº 994/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 22 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Certificação de Efetivo Exercício de Servidor Empossado em Cargo Público, datado em 19/09/2019.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 21 de outubro de 2019, o servidor **ANDREY PHILIPPE KERBER**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300160865, na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual - 3ªDRRE/Vilhena/RO.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21.10.2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8497016

Portaria nº 997/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 22 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Certificação de Efetivo Exercício de Servidor Empossado em Cargo Público, datado em 19/09/2019.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 17 de outubro de 2019, o servidor **EDILSON QUINTELA DA SILVA BARBOSA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300160866, na Assessoria Técnica - ASTEC/CRE/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17.10.2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8500946

Portaria nº 998/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 22 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Certificação de Efetivo Exercício de Servidor Empossado em Cargo Público, datado em 16/09/2019.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 21 de outubro de 2019, o servidor **BRUNO CORREA DE ARAUJO AMORIM**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300160789, na Gerência de Tributação - GETRI/CRE/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21.10.2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8502680

Porto Velho, 22 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Certificação de Efetivo Exercício de Servidor Empossado em Cargo Público, datado em 08/10/2019.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 11 de outubro de 2019, o servidor **DOUGLAS HENRIQUE COQUEIRO TIEGS**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300161314, na Gerência de Controle de Dívida Pública - GCDP/GAB/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11.10.2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finança

Protocolo 8504251

Portaria nº 1004/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 22 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Certificação de Efetivo Exercício de Servidor Empossado em Cargo Público, datado em 16/09/2019.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 21 de outubro de 2019, o servidor **HELENO MEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300160787, na Gerência de Tributação - GETRI/CRE/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21.10.2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finança

Protocolo 8504656

Portaria nº 1005/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 22 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Certificação de Efetivo Exercício de Servidor Empossado em Cargo Público, datado em 19/09/2019.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 21 de outubro de 2019, o servidor **ROBERTO CESAR WEBSTER**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300160862, na Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21.10.2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finança

Protocolo 8504795

Portaria nº 1006/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 22 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Certificação de Efetivo Exercício de Servidor Empossado em Cargo Público, datado em 16/09/2019.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 21 de outubro de 2019, o servidor **ROGÉRIO AYRES DE MELO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300160756, na 6ª Delegacia Regional da Receita Estadual - 6ªDRRE/Ariquemes/RO.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21.10.2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finança

Protocolo 8505080

Portaria nº 1007/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 22 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Certificação de Efetivo Exercício de Servidor Empossado em Cargo Público, datado em 09/10/2019.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 10 de outubro de 2019, o servidor **RAFAEL CAVALCANTE NUNES**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300161316, na Gerência Geral de Finanças - GGF/GAB/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10.10.2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finança

Protocolo 8505495

Resolução N. 01/2019/SEFIN-ASTEC

Porto Velho, 05 de novembro de 2019.

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelo Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE relativos ao trâmite pós-julgamento dos Processos Administrativos Tributários – PATs em Segunda Instância e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS, no uso das atribuições legais que lhes conferem os artigos n. 75, inciso XXXII, e 94 do Decreto n. 9.157 de 24 de julho de 2000, e

CONSIDERANDO o necessário controle fidedigno e tempestivo do encaminhamento dos processos administrativos tributários para inscrição em dívida ativa, no caso de ocorrer falta de pagamento, em atenção ao artigo 149, §5º da Lei Estadual n. 688, de 27 de dezembro de 1996.

CONSIDERANDO o disposto no item 1 da Recomendação n. 001/2019/GAESF, expedida pelo Ministério Público do Estado de Rondônia por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes contra a Ordem Tributária;

RESOLVE:

Art. 1º. Após o Julgamento em Segunda Instância ou Câmara Plena os PATs devem ser entregues pela Secretaria Geral no Setor de Apoio da Segunda Instância em até 05 (cinco) dias.

Art. 2º. Compete ao Setor de Apoio da Segunda Instância revisar os Votos e Acórdãos dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, caso encontre inconsistências que necessitem de correção, deverá providenciar um Despacho descrevendo os ajustes necessários e devolver os PATs à Secretaria Geral.

Art. 3º. Compete a Secretaria Geral providenciar, juntamente com o Julgador Relator, as correções necessárias dentro do prazo de 10 (dez) dias, excepcionado nos meses de férias do julgador relator, e reencaminhar o PAT ao Setor de Apoio da Segunda Instância.

Art. 4º. O Setor de Apoio da Segunda Instância deverá providenciar a intimação da decisão ao sujeito passivo/interessado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. Após a ciência do interessado e decorrido o prazo para a interposição dos recursos possíveis previstos na Legislação, sem a sua apresentação, o Setor de Apoio da Segunda Instância deverá encaminhar os PATs ao NIF/PGE em no máximo 30 (trinta) dias.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto não houver normas específicas sobre a matéria no Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT

Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais
TATE-SEFIN

Protocolo 8711379

PM

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2019

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo §1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017, torna público aos interessados, que homologo o Pregão acima citado, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de demanda de medalhas com estojo, para atender a Polícia Militar do Estado de Rondônia por um período de 12 (doze) meses, referente ao Processo Administrativo do Sistema Eletrônico de Informação nº 0021.176176/2019-10, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas abaixo relacionadas:

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
1	28.493.685/ 0001-74	Sollo Brasil Comércio e Serviços Ltda	R\$ 31.824,00	R\$ 14.397,00
2	28.493.685/ 0001-74	Sollo Brasil Comércio e Serviços Ltda	R\$ 150.555,00	R\$ 84.630,00
3	28.493.685/ 0001-74	Sollo Brasil Comércio e Serviços Ltda	R\$ 50.185,00	R\$ 27.370,00
4	32.216.668/ 0001-67	Miguel Hernandez Industria, Comercio de Equipamentos de Seguranca EIRELI	R\$ 75.277,50	R\$ 64.200,00
5	28.493.685/ 0001-74	Sollo Brasil Comércio e Serviços Ltda	R\$ 25.092,50	R\$ 11.995,00
6	21.883.166/ 0001-73	Intermedio Brindes LTDA	R\$ 50.185,00	R\$ 48.845,00
7	28.493.685/ 0001-74	Sollo Brasil Comércio e Serviços Ltda	R\$ 31.611,00	R\$ 14.481,00
8	12.441.715/ 0001-69	Nova Siciliano Industria e Comercio de Placas Metalicas EIRELI	R\$ 52.325,00	R\$ 49.000,00
9	12.441.715/ 0001-69	Nova Siciliano Industria e Comercio de Placas Metalicas EIRELI	R\$ 10.822,00	R\$ 9.800,00
10	28.493.685/ 0001-74	Sollo Brasil Comércio e Serviços Ltda	R\$ 31.611,00	R\$ 13.974,00
11	12.441.715/ 0001-69	Nova Siciliano Industria e Comercio de Placas Metalicas EIRELI	R\$ 10.822,00	R\$ 5.700,00
12	21.883.166/ 0001-73	Intermedio Brindes LTDA	R\$ 32.040,00	R\$ 13.836,00
13	32.216.668/ 0001-67	Miguel Hernandez Industria, Comercio de Equipamentos de Seguranca EIRELI	R\$ 31.611,00	R\$ 13.998,00
14	21.883.166/ 0001-73	Intermedio Brindes LTDA	R\$ 31.611,00	R\$ 14.907,00
15	21.883.166/ 0001-73	Intermedio Brindes LTDA	R\$ 10.822,00	R\$ 7.049,00
16	21.883.166/ 0001-73	Intermedio Brindes LTDA	R\$ 31.611,00	R\$ 14.706,00
17	28.493.685/ 0001-74	Sollo Brasil Comércio e Serviços Ltda	R\$ 6.021,50	R\$ 5.613,00
TOTAL			R\$ 664.026,50	R\$ 414.501,00

Destarte, resultou num total a ser contratado de **R\$ 414.501,00** (quatrocentos e quatorze mil quinhentos e um reais), de um total estimado de **R\$ 664.026,50** (seiscentos e sessenta e quatro mil, vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 01 novembro 2019.

RILDO JOSÉ FLORES- CEL PM
SUBCOMANDANTE GERAL

Protocolo 8654557

Portaria nº 11714/2019/PM-DAP

Designar policiais militares para compor a comissão destinada a acompanhar a entrega, receber e atestar as notas fiscais junto ao processo de aquisição de material de consumo (copos descartáveis) para atender a Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 10 e 49da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e bem assim no Inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando ainda o constante dos autos do Processo SEI nº 0021.347913/2019-67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os policiais militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento junto ao Processo SEI nº 0021.347913/2019-67, que trata da aquisição copos descartáveis, por força do empenho 2019NE01135 (ID 8607660):

3º SGT PM RE 07029-9 RICARDO **CLEUDO** ROCHA SOARES;

3º SGT PM RE 06876-5 FABIANO CARVALHO **COUTINHO**; e

3º SGT PM RE 07747-1 EDER JOAQUIM NÔCO DE **SANTANA**.

Art. 2º - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo a escala hierárquica.

Art. 3º - Compete à Comissão de Recebimento nos termos da legislação vigente analisar, conferir e atestar as notas fiscais emitidas pela contratada, com elaboração do respectivo Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, encaminhando, por meio do processo de acompanhamento contratual, à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMRO para pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho, RO, 04 de novembro de 2019.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da Polícia Militar de Rondônia/Ordenador de Despesas
Matrícula: 10006131-5

Protocolo 8692589

Portaria nº 11591/2019/PM-CP3

Porto Velho-RO, 30 de outubro de 2019.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 12, inciso VII e o Artigo 14, inciso I, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada a Prisão Preventiva em desfavor do **2º SGT PM RE 100055093 JOÃO CARLOS DE CARVALHO**, em cumprimento ao Mandado de Prisão expedido pela 1ª Vara Criminal, da Comarca de Ariquemes-RO, datado de 21 de outubro de 2019, constante nos Autos da Medida Cautelar nº 0003916-86.2019.8.22.0002, em que tem como representante a Polícia Judiciária Federal, em exercício na Superintendência de Polícia Federal em Rondônia, encaminhado a esta Coordenadoria através do Ofício nº 78894/2019/PM-CCPMSEGCORR, de 25 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **2º SGT PM RE 100055093 JOÃO CARLOS DE CARVALHO**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme Artigo 79, § 1º, inciso IV, alínea "i" do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido à Unidade Provisória Especial - UPES, permanecendo à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 7º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de outubro de 2019.

RILDO JOSÉ FLORES- CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO
ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Protocolo 8611093

Portaria nº 11611/2019/PM-CP3

Porto Velho-RO, 30 de outubro de 2019.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 12, inciso VII e o Artigo 14, inciso I, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada a Prisão Preventiva em desfavor do **3º SGT PM RE 100072314 RENILSO ALVES PINTO**, em cumprimento ao Mandado de Prisão expedido pela 1ª Vara Criminal, da Comarca de Ariquemes-RO, datado de 21 de outubro de 2019, constante nos Autos da Medida Cautelar nº 0003916-86.2019.8.22.0002, em que tem como representante a Polícia Judiciária Federal, em exercício na Superintendência de Polícia Federal em Rondônia, encaminhado a esta Coordenadoria através do Ofício nº 78894/2019/PM-CCPMSEGCORR, de 25 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **3º SGT PM RE 100072314 RENILSO ALVES PINTO**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme Artigo 79, § 1º, inciso IV, alínea "i" do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido à Unidade Provisória Especial - UPES, permanecendo à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 7º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de outubro de 2019.

RILDO JOSÉ FLORES– CEL PM

Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL PM

Coordenador de Pessoal da PMRO

Protocolo 8617010

Portaria nº 11613/2019/PM-CP3

Porto Velho-RO, 30 de outubro de 2019.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 12, inciso VII e o Artigo 14, inciso I, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada a Prisão Preventiva em desfavor do **3º SGT PM RE 100068387 EMANUEL FERREIRA COSTA**, em cumprimento ao Mandado de Prisão expedido pela 1ª Vara Criminal, da Comarca de Ariquemes-RO, datado de 21 de outubro de 2019, constante nos Autos da Medida Cautelar nº 0003916-86.2019.8.22.0002, em que tem como representante a Polícia Judiciária Federal, em exercício na Superintendência de Polícia Federal em Rondônia, encaminhado a esta Coordenadoria através do Ofício nº 78894/2019/PM-CCPMSEGCORR, de 25 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **3º SGT PM RE 100068387 EMANUEL FERREIRA COSTA**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme Artigo 79, § 1º, inciso IV, alínea "i" do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido à Unidade Provisória Especial - UPES, permanecendo à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 7º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de outubro de 2019.

RILDO JOSÉ FLORES– CEL PM

Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL PM

Coordenador de Pessoal da PMRO

Protocolo 8617152

Portaria nº 11614/2019/PM-CP3

Porto Velho-RO, 30 de outubro de 2019.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 12, inciso VII e o Artigo 14, inciso I, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada a Prisão Preventiva em desfavor do **CB PM RE 100092042 ELISANGELO CORREIA DE SOUZA**, em cumprimento ao Mandado de Prisão expedido pela 1ª Vara Criminal, da Comarca de Ariquemes-RO, datado de 21 de outubro de 2019, constante nos Autos da Medida Cautelar nº 0003916-86.2019.8.22.0002, em que tem como representante a Polícia Judiciária Federal, em exercício na Superintendência de Polícia Federal em Rondônia, encaminhado a esta Coordenadoria através do Ofício nº 78894/2019/PM-CCPMSEGCORR, de 25 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **CB PM RE 100092042 ELISANGELO CORREIA DE SOUZA**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme Artigo 79, § 1º, inciso IV, alínea "i" do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido à Unidade Provisória Especial - UPES, permanecendo à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 7º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de outubro de 2019.

RILDO JOSÉ FLORES– CEL PM

Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL PM

Coordenador de Pessoal da PMRO

Protocolo 8617236

Portaria nº 11715/2019/PM-CP3

Porto Velho-RO, 04 de novembro de 2019.

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 12, inciso VII e o Artigo 14, inciso I, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Decisão da 2ª Vara do Tribunal do Júri, expedida pelo Fórum Criminal, na Comarca de Porto Velho-RO, datada de 30 de agosto de 2018, referente aos Autos do Processo nº 0013949-69.2014.8.22.0501, a qual concedeu absolvição ao **SD PM RE 100090062 ADRIANO ULISSES DOS SANTOS BRAGA**, conforme Certidão de trânsito em julgado expedida pela 2ª Vara do Tribunal do Júri, na Comarca de Porto Velho-RO, de 05 de setembro de

terça-feira, 5 de novembro de 2019

Diário Oficial

Rondônia, ed. 207 - 120

2018, encaminhadas a esta Coordenadoria através do Ofício nº 42222/2018/PM-CCPMSECADM, de 26 de setembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o **SD PM RE 100090062 ADRIANO ULISSES DOS SANTOS BRAGA**, ao Quadro de Organização da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, conforme Portaria nº 1077/2018/PM-DP3, de 26 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 58, de 28 de março de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04 de setembro de 2018.

RILDO JOSÉ FLORES– CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO
ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Protocolo 8694509

PC

Portaria nº 1357/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018;](#)

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;](#)

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.475714/2019-97.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
			Início	Fim
300098444	RODRIGO SILVA DUARTE	Delegado de Polícia	01/ 12/2019	30/ 12/2019

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
			Início	Fim
300098444	RODRIGO SILVA DUARTE	Delegado de Polícia	01/ 09/2020	30/ 09/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 04 de novembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8691581

Portaria nº 1360/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.469465/2019-09;

CONSIDERANDO a Informação 13 (8586975).

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER o gozo de férias do servidor **CAIO CESAR DANTAS DE AZEVEDO BEZERRA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula 300138462, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Apuração de Atos Infracionais - DEAAI do Município de Porto Velho/RO, do período de **01/11/2019 a 30/11/2019**, referente ao **EXERCÍCIO 2019**;

Art. 2º - CONSIDERAR gozo de férias do servidor **CAIO CESAR DANTAS DE AZEVEDO BEZERRA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula 300138462, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Apuração de Atos Infracionais - DEAAI do Município de Porto Velho/RO, no período de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao **EXERCÍCIO 2019**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 04 de novembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8698936

Portaria nº 1346/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018;](#)

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;](#)

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.465219/2019-70;

CONSIDERANDO a Informação 252 (8629709), bem como o Adendo (8630493).

RESOLVE:

ART. 1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	Período		Abono Pecuniário	
			Início	Fim	Início	Fim
300059747	EDI CARLOS MARTINS DE MATOS	Escrivão de Polícia	11/ 12/2019	30/ 12/2019	01/ 12/2019	10/ 12/2019

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	Período		Abono Pecuniário	
			Início	Fim	Início	Fim
300059747	EDI CARLOS MARTINS DE MATOS	Escrivão de Polícia	11/ 07/2020	30/ 07/2020	01/ 12/2019	10/ 12/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 31 de outubro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8644586

Portaria nº 1358/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018](#);

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019](#);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.424420/2018-16.

CONSIDERANDO o Memorando 667 (8670219);

CONSIDERANDO a Portaria nº 813/2019 (6336136).

RESOLVE:

ART. 1º - TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **RENAN BATISTA RIBEIRO** , Mat. 300098556, do período de **11/06/2019** a **30/06/2019**, para **11/05/2020** a **30/05/2020**, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	Período		Abono Pecuniário	
			Início	Fim	Início	Fim
300098556	RENAN BATISTA RIBEIRO	Agente de Polícia	11/ 12/2019	30/ 12/2019	01/ 06/2019	10/ 06/2019

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	Período		Abono Pecuniário	
			Início	Fim	Início	Fim
300098556	RENAN BATISTA RIBEIRO	Agente de Polícia	11/ 05/2020	30/ 05/2020	01/ 06/2019	10/ 06/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 04 de novembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8694019

SEJUS

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.135129/2019-79
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 252/2019

Objeto: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional do Município de Alta Floresta do Oeste/RO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA , com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 521/2017/SUPEL/RO foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que o lote I foi adjudicado para a empresa **PATRICIA DIAS GOES - ME, CNPJ: 13.311.700/0001-49** , no valor de **R\$ 337.496,55** (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Publique-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 8628809

Portaria nº 4082/2019/SEJUS-CPPAD2

A **Secretária de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite o processo administrativo disciplinar SEI nº. 0033.084572/2019-74, instaurado através da Portaria nº. 847/2019/SEJUS-COGER, com objetivo de apurar fatos envolvendo o agente penitenciário, F. G. A., matrícula nº. 300.086.468.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1482>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/11/19, às 12:11

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 123/2019/SEJUS-CPPAD2, e, o exíguo prazo para a conclusão da presente demanda.

RESOLVE:

Art. 1º. REDESIGNAR a 2ª. CPPAD, composta pelos servidores, JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS, matrícula nº. 300.017.057, ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO, matrícula nº. 300.137.036 e ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS, matrícula nº. 300.037.958, tendo em vista que o prazo legal expirou no dia 10 (dez) de outubro de 2019, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, sob a presidência da primeiro, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8275578

SESAU

Portaria nº 2000/2019/SESAU-SC

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Memorando nº 129/2019/SESAU-GRS2 (8400043),

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços**, no âmbito do II Gerência Regional de Saúde (II GRS-Cacoal), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Antonio de Pádua Pereira de Oliveira	Sanitarista	300011582	Membro (Presidente)
Jair Pascácio Bonin	Médico Veterinário	1078677/ 3078677	Membro
Gilmar Antonio Borgonhoni	Téc. Contabilidade	0475253	Membro

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscal de Contratos**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos **Serviços**, no âmbito do II Gerência Regional de Saúde (II GRS-Cacoal), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Gilmar Antonio Borgonhoni	Téc. Contabilidade	0475253	Fiscal de Contrato

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 8650855

Portaria nº 1998/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0054.434682/2019-43, e Considerando teor do Memorando nº 2/2019/CERO-DRCLINICA de 04.10.2019, Ofício n.º35/2019 de Balneário Camboriú de 24.09.2019 e Despacho Sei n.8437189 de Autorizo-SESAU-GAB de 18.10.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º.**RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1975/2019/SESAU-CRH de 24.10.2019, publicada no DOE nº 201 de 25.10.2019, que **LIBERA** a servidora **FABIANE FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº. 300094150, lotada no **Centro de Reabilitação de Rondônia-CERO/SESAU** no período de **20 à 23 de Outubro de 2019**, tendo em vista a sua participação no Campeonato PARAPANAMERICANO Feminino de Handebol em Cadeiras de Rodas que será realizado no Centro de Treinamento do Comitê Paralímpico Brasileiro na Cidade de São Paulo.

ONDE SE LÊ: no período de **20 à 23 de Outubro de 2019;**

LEIA-SE: no período de **15 à 29 de Outubro de 2019;**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 31 de Outubro de 2019

Protocolo 8647295

Portaria nº 2013/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0060.480700/2019-80, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas** relativas à **Licença Paternidade** de **20 (vinte)** dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **LUCAS FERREIRA DE FARIAS**, ocupante do cargo de Técnico em Informática, Matrícula nº 300159088, lotado no

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1482>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/11/19, às 12:11

HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSF -/SESAU, no período de **31.10.2019 à 19.11.2019**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

Protocolo 8683008

Portaria nº 2012/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0049.477998/2019-07, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas** relativas à **Licença Paternidade** de **20 (vinte)** dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor, **ADENILSON OLIVEIRA GOMES**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº 300132199, lotado **HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO-HBAP/SESAU**, no período de **28.10.2019 à 16.11.2019**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

Protocolo 8681610

Portaria nº 2001/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0051.474491/2019-44 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 02 e 30 de Outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de Folgas de 03 (três) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **CLEIDIANA DIAS ALVES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300094007, lotado no **Hospital Regional de Cacoal – HRC/SESAU**, no período de **02, 06 e 10.11.2019**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8653711

Portaria nº 1996/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI nº 0050.446763/2019-26, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES**, matrícula nº 300133186, ocupante do Cargo de Fonoaudiólogo, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 202, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 10 de Outubro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de Outubro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8632520

Portaria nº 1999/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0051.472884/2019-13, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 01 de Abril de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, ao Servidor **JUAN CARLOS DE SOUZA ASTENRETER**, ocupante do cargo Economista, Matrícula nº 300137772, lotado na **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC/SESAU**, no período de **09 à 16.12.2019**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 15/06/2018, 13/09/2018, 14/12/2018 e 15/03/2019, no total de 04(quatro)

doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de Outubro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8650833

Portaria nº 1997/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.475545/2019-87, Considerando teor do Ofício nº 18076/2019/SESAU-CRH de 30 de Outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 30 de Outubro de 2019, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, a servidora **ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula 300149973, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHMERON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de Outubro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8636455

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.470824/2019-54**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição da "**Cirurgia Cardíaca Infantil**", para atender o paciente específico da Ação Judicial **1007331-06.2019.4.01.4100**, em favor da **FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (HOSPITAL, CLÍNICO E OUTROS AUXILIARES (PEDIATRA))**, CNPJ nº60.003.761/0001-29, valor de proposta de **R\$ 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais), **SERVIÇO DE CARDIOLOGIA E CIRURGIA CARDIOVASCULAR PEDIÁTRICA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP (EQUIPE DA CIRÚRGICA CARDÍACA)** apresentou valor de proposta de **R\$ 40.240,00** (quarenta mil e duzentos e quarenta reais), CNPJ: 04.748.549/0001-10; **NOVA ANESTESIOLOGIA S/A (ANESTESISTA)**, apresentou valor de proposta de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), CNPJ: 10.767.448/0001-99. Totalizando o valor de **R\$ 212.240,00** (duzentos e doze mil e duzentos e quarenta reais). Parecer Jurídico nº. 549/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 04 de novembro de 2019.

Protocolo 8704777

Portaria nº 2021/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.449874/2019-72, e Memorando nº 265/2019/SESAU-CRH de 29 de Outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 29 de Outubro de 2019, no **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde/CFES/SESAU**, a servidora **WALDERLY CORREA DA CUNHA MEDEIROS**, matrícula n. 300015103, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde – CRECSS/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de Setembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8712341

Portaria nº 2019/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.432143/2019-49, Considerando teor do Memorando nº 196/2019/HB-GMED de 14 de Outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Outubro de 2019, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, o servidor **MAURÍCIO DA COSTA SOARES**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial, Matrícula 300070783, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8700765

Portaria nº 2020/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.432143/2019-49, Considerando teor do Memorando nº 196/2019/HB-GMED de 14 de Outubro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Outubro de 2019, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, o servidor **JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial, Matrícula **300061184**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8701153

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.455838/2019-48

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.455838/2019-48, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7036885-38.2019.822.0001, em favor da empresa **BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA - ME - 56.998.982/0031-22** no valor de R\$ 63.997,68 (Sessenta e três mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos). Parecer Jurídico nº 543/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 05 de Novembro de 2019.

Protocolo 8710986

HOMOLOGAÇÃO
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.224762/2019-19

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.224762/2019-19**, retifica parcialmente, o teor da publicação relacionada a dispensa de licitação publicada em 03/07/2019 no DOE nº 120, pág. 266, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender Ação Judicial nº 7008880-37.2018.822.0002, em favor da empresa **YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.707.674/0001-44**, no valor de R\$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais). Parecer Jurídico nº 221/2019/SESAU-DIJUR.

Onde se lê:

... no valor de R\$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais)

Leia-se:

... no valor de R\$ 2.210,40 (dois mil duzentos e dez reais e quarenta centavos)

Publique-se.

Porto Velho, 05 de Novembro de 2019

Protocolo 8711763

Portaria nº 2016/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0051.464216/2019-12, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 21 de Outubro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **JARMANY PESSOA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300094082 lotada no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **19 a 26.11.2019**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 20.12.2018, 13.05.2019 e 18.09.2019, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8686874

Portaria nº 2014/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.478468/2019-78, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 23 de Setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **JAQUELINE LOPES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300120353, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro- HBAP/SESAU**, no período de **06 à 13.01.2020**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 04.01.2019, 11.05.2019 e 14.09.2019, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8684248

Portaria nº 2015/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.479423/2019-81, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 21 de Outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA BARROS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300147006, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, no período de **16 à 23.01.2020**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 27.02.2019, 19.06.2019 e 21.10.2019, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8685761

ERRATA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 0050.035342/2018-92

ONDE SE LÊ:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 36.039,00 (trinta e seis mil e trinta e nove reais),com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 25 de Outubro de 2018.

LUÍS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

LEIA-SE:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 36.039,00 (trinta e seis mil e trinta e nove reais),com base nos autos, conforme disposto no **Artigo 26** da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 8689124

HB

Portaria nº 461/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 460/2019/HB-GENF de 21 de Outubro de 2019

RESOLVE:

1º - Relotar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setores descritos deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”,

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Contar do Dia
-----------	--------------	-------	-------	-----------------

300159979	CAIO PHILIP DA SILVA OJOPI	Técnico em Enfermagem	UTI Neonatal-GE	01.10.2019
300143673	FERNANDA GABRIELLE MORAIS SILVA	Técnico em Enfermagem	UTI Neonatal-GE	01.11.2019
300094163	FRANCISCA ARAUJO MELO	Técnico em Enfermagem	Berçário-GE	01.10.2019
300160460	DOS SANTOS PIRES	Técnico em Enfermagem	UTI Neonatal-GE	01.10.2019
300156918	LIDIANE BRITO FEITOSA	Técnico em Enfermagem	UTI Neonatal-GE	01.10.2019
300104841	SIMONE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	UTI Neonatal-GE	01.10.2019

- 2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação dos servidores acima especificados.
- 3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.
- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Porto Velho, 04 de Novembro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 8612187

Portaria nº 463/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60doDecreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,
Considerando a solicitação contida no Memorando nº 480/2019/HB-GENF,de 31.10.2019

RESOLVE:

1º - Conceder menção de **ELOGIO** aos servidores abaixo relacionados em razão do empenho,dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho, deste Nosocômio.

Matrícula	Nome	Cargo
300022546	HILDA SANTOS DE SOUZA	Enfermeiro
300126843	FLAVYANNY CRISTIAN DE PAULA ATHAIDES	Enfermeiro

- 2º -Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.
- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Porto Velho, 04 de Novembro de 2019

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 8641994

AGEVISA

Portaria nº 203/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019. Considerando Memorando nº 59/2019/AGEVISA-GAB de 04/11/2019.

RESOLVE:

- Art. 1º. – **TRANSFERIR** o gozo de Férias do servidor CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO, matrículas nº 300053222, ocupante do cargo de Medico Veterinário, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 09 a 18/12/2019, referentes ao exercício de 2019, para ser usufruído em 16 a 25/12/2019.
- Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 8702513

Portaria nº 204/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019. Considerando Memorando nº 145/2019/AGEVISA-GAB de 31/10/2019.

RESOLVE:

- Art. 1º. –**REMARCAR** o gozo de Férias do servidor GILBERTO DANTAS DE ARAUJO, matrículas nº 300022947, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 16 a 30/12/2019, para 05 a 19/12/2019, referente ao exercício de 2019.
- Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 8702695

CETAS

EDITAL Nº 53/2019/CETAS-NSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde de Rondônia – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado **complementar**, objetivando a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria** para dar continuidade na execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **1ª. Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**, no município de **SÃO FELIPE DO OESTE- RO**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº.1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEPI/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015).

As aulas do Curso que trata este Edital ocorrerão em período diurno, e sua formatação consiste em 01(uma) semana/mês (manhã e tarde).O planejamento da distribuição dos horários ocorrerá com a participação direta dos instrutores aprovados e convocados, durante as Orientações Pedagógicas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de:

1.1.1 **Instrutores** para atuar no município de **SÃO FELIPE DO OESTE-RO**, na execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **1ª. Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**, consistindo em: **4 (quatro) vagas para Instrutores**, sendo **02 (duas) vagas** para a contratação imediata e **2 (duas) vagas** para a reserva técnica, conforme o **Anexo II**;

1.2. Os **Instrutores** selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº.1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEPI/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015). Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, deste Edital, como também planejar com didática as aulas, ministrando os conteúdos **teórico-pedagógicos** e dispersão supervisionada, utilizando materiais didáticos e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, a sua capacidade de análise crítica de suas aptidões, motivando-os ainda para atuarem no Sistema Público de Saúde, bem como o acompanhamento no processo ensino-aprendizagem.

1.2.2. Deverão ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários de classe e frequência dos discentes, tendo que enviar ou entregar na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS (conforme endereço mencionado no item 2.2), todos os instrumentos mencionados para comprovação das aulas, dentro do prazo a ser estipulado. Caso contrário, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento das horas-aulas trabalhadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período:** 06/11/2019 a 14/11/2019 (**exceto sábado, domingo e feriado**)

2.2. **Local 1 (Porto Velho – Sede):** Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS. **Endereço:** Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, Cep: 76.803-870. **Horários:** Das 08:00 às 15:00 horas (exceto às sextas-feiras: das 08:00 às 13:00 horas).

2.3. **Local 2 (SÃO FELIPE DO OESTE):** Endereço constante do Anexo III.

2.4. **Informação:** (69) 3216-7307 – www.rondonia.ro.gov.br ou www.sesau.ro.gov.br

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição utilizando para tanto o modelo constante do **Anexo IV – Ficha de Inscrição** deste edital, sendo apenas esta, fornecida gratuitamente no local de inscrição; deverá ainda **anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados**, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos e critérios de desempate, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor no respectivo curso. As fotocópias são de inteira responsabilidade do candidato e deverão permitir a identificação de todas as informações constantes, conforme abaixo:

- a. Comprovações de conclusão (declarações ou certificados ou diplomas) de graduação e Pós-graduação autenticadas em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos, constantes do item 10, deste Edital;
- b. Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando a condição de servidor público estatutário;
- c. Caso o candidato não seja servidor público, o mesmo deverá apresentar declaração de que não possui vínculo empregatício no serviço público, Anexo IX;
- d. Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando a atuação em Unidades de Saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim que concorrer;
- e. Para o candidato que não seja servidor público, deverá apresentar Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando que o mesmo atuou junto as Unidades de Saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim que concorrer (discriminando a função e cargo exercidos);
- f. Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes à Região de Saúde à qual concorre;
- g. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão Negativa junto ao TRE;
- h. Cédula da Identidade;
- i. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- j. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- k. Certificado de Reservista;
- l. Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- m. Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais diurnas para Instrutor;
- n. Termo de Compromisso de participação em Orientações Pedagógicas - CETAS, Anexo VI;
- o. Comprovações de dependentes legais menores de 18 anos, para atender itens 14.1 e 14.2 (critérios de desempate);
- p. Declaração institucional com timbre e/ou identificação do órgão, atualizada, discriminando a atuação em docência na área da saúde, o tempo de serviço, com data de início e término (anos e/ou meses), atendendo ao item 13 do Edital, nos termos do item 14.1(critérios de desempate) e Anexo VII (Modelo Declaração);
- q. Atestado médico atualizado, comprovando condição de pessoa com deficiência quando for o caso;
- r. Apresentar Declaração pessoal que não exerce Cargo Comissionado;

- s. Em caráter excepcional serão analisadas as inscrições de profissionais sem vínculo empregatício nas esferas públicas, porém com Titulação condizente com a área específica do curso;

3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros desde que não pertençam ao quadro de servidores do CETAS, mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis e autenticadas (declarações ou certificados ou diplomas de Graduação e Pós-graduação) e demais comprovantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

5.1 Para a assinatura do Contrato Administrativo Temporário pelo **servidor público estatutário**, o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópias legíveis de RG, CPF;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
- i) Certidão de casamento ou nascimento;
- j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- l) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- m) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- n) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- q) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
- r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
- s) Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração - CGA - Federal, Estadual (www.certidao.segep.ro.gov.br) ou Municipal;
- t) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, quando for o caso;
- u) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria do curso;
- v) Comprovante de tipagem sanguínea;
- w) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- x) Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);
- y) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **profissional sem vínculo empregatício com serviço público** :

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia legíveis de RG, CPF;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
- i) Certidão de casamento ou nascimento;
- j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- l) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- m) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
- n) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- q) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
- r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
- s) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, quando for o caso;
- t) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria do curso;
- u) Comprovante de tipagem sanguínea;

v) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato Administrativo Temporário, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2 As vagas definidas no item 6.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de pessoa com deficiência, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1 O regime de trabalho é temporário e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados.

7.2 As aulas do Curso que trata este Edital, ocorrerão em período diurno e sua formatação será 01(uma) semana/mês;

7.3 O limite mínimo de horas aulas a serem ministradas por instrutor será de 20 horas/aula;

7.4 O CETAS reserva para si o direito de fazer prevalecer a ordem constitucional de eficiência, ou seja, deverá obter aproveitamento máximo das potencialidades existentes e racionalidade no emprego de recursos, observando inclusive o critério de economicidade. Deste modo, caso a evasão de discentes ocorra, e permanecendo apenas um total inferior a 20 alunos/sala, o CETAS poderá declarar a suspensão momentânea ou final na operacionalização da sala, finalizando assim os Contratos Administrativos;

7.5 Pelos mesmos critérios de eficiência, racionalidade e economicidade e de comum acordo com o instrutor, o CETAS poderá remanejá-lo no âmbito de sua Região de Saúde, sem ônus adicional referente à ajuda de custo e deslocamento.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1 Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no município de **São Felipe do Oeste-RO**.

9. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

9.1 O valor da remuneração da unidade de hora-aula é regido pela Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012, sendo:

TITULAÇÃO	VALOR R\$/ h
Bacharelado ou Licenciatura	29,00
Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização)	32,00
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Mestrado)	45,00
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Doutorado)	55,00

9.2 A dotação orçamentária está prevista no PA: 10128127529400000, ED: 31.90.11 e 31.90.04, FR: 0209, e Resolução nº 124/CIB/RO/2017).

9.3 Para pagamento de instrutor será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes, Relatório de Atividades da Dispersão/Estágio Supervisionado e os Diários de Classe, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGE/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015), observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea I).

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1 A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos;

10.2 Para os critérios preestabelecidos (requisitos) na Tabela a seguir, será considerado apenas o Título de maior graduação, não sendo a pontuação acumulativa.

10.3 Tabela de Títulos para Avaliação de Graduados em **ENFERMAGEM** (Instrutor) para atender ao curso de Formação Inicial e Continuada: **1ª.Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde:**

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
a) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) com Ênfase em Saúde Pública ou Coletiva	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos Documentos.	7,0 pontos
b) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) com Ênfase em Saúde Pública ou Coletiva	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	6,0 pontos
c) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) com Ênfase em Saúde da Família	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos
d) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Saúde Pública ou Coletiva.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos
e) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Área de Formação Pedagógica	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos
f) Licenciatura em Enfermagem	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos
g) Graduação em Enfermagem	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto

11. DA PONTUAÇÃO POR EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL NO SISTEMA PÚBLICO

11.1 Aos candidatos servidores públicos do Sistema Público de Saúde, que encontram-se lotados em área afim a qual concorram, serão acrescidos 3,0 (três) pontos; e aos demais candidatos servidores públicos, serão acrescidos 2,0 (dois) pontos;

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
Servidor Público Estatutário no Sistema Público de Saúde	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais no Sistema Único de Saúde.	3,0 pontos.
Servidor Público	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais.	2,0 pontos.

12. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

12.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima prevista nas Tabelas dos itens 10.3

13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para Instrutor, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

- a. Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico na Área de Saúde;
- b. Maior tempo de atuação em docência no ensino superior na Área da Saúde;
- c. Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico ou superior na Área da Saúde da Família, conforme o curso;
- d. Maior tempo de atuação como **servidor público estatutário** no Sistema Único de Saúde;
- e. Maior tempo de atuação como **servidor público** no Sistema Único de Saúde;
- f. Maior Idade; e
- g. Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

15. DA DIVULGAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

15.1. Após a realização do processo de avaliação, o Resultado Final será divulgado no dia **25 de novembro de 2019**, no Diário Oficial, nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS (**Sede em Porto Velho**) e no município de **SÃO FELIPE DO OESTE-RO**.

15.2. O candidato tem o prazo de 01(um) dia útil (**26 de novembro de 2019**) após a divulgação do Resultado Final para interposição de Recurso, devendo preencher e assinar o formulário do Anexo V, descrevendo as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS, em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: cetas.ro@gmail.com

15.3. Decorrido o prazo para interposição de Recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Edital, no dia **28 de novembro de 2019**, publicando-o nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação é de natureza administrativa, atendendo aos dispostos da Lei Estadual nº.1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015), com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 9, deste Edital, observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea I).

16.2 Não será efetivada a contratação de candidatos aprovados que não apresentarem documentação no período estipulado em Edital, mesmo que se comprometa a apresentá-la em data posterior.

16.3. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no período estipulado pelo CETAS em Edital de Convocação, que se dará nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fazer a entrega de cópias legíveis dos seguintes documentos:

Documentos para **profissional com vínculo empregatício com serviço público** :

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópias legíveis de RG e CPF;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
- i) Certidão de casamento ou nascimento;
- j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- l) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- m) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- n) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso (Anexo XI);
- p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- q) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
- r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
- s) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, se for o caso;
- t) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria do curso;
- u) Comprovante de tipagem sanguínea;
- v) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado (Anexo X);
- w) Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar - Federal, Estadual(www.certidao.segep.ro.gov.br) ou Municipal;
- x) Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII e);
- y) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **profissional sem vínculo empregatício com serviço público** :

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópias legíveis de RG, CPF;

- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
- i) Certidão de casamento ou nascimento;
- j) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos;
- k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- l) Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- m) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação (Anexo XI);
- n) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- q) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
- r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
- s) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, se for o caso;
- t) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria do curso;
- u) Comprovante de tipagem sanguínea;
- v) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

16.4. O candidato convocado para assinatura de Contrato Administrativo Temporário, que não comparecer na data determinada da convocação para participar das Orientações Pedagógicas, bem como não entregar a documentação do item 16.3, será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

16.5. O candidato aprovado que obter classificação inferior ao número de vagas, constante do **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, no período estipulado pelo CETAS, em Edital de Convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 16.3, deste Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicada por meio de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

17.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

- a. Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;
- b. Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
- c. Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

17.3. Aos contratados, ocorrendo descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato sujeita o contratado a multa de 10% (dez por cento), consoante o *caput* e parágrafos do artigo 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho referente à dotação orçamentária de sua respectiva carga horária, bem como sujeição à sindicância/processo administrativo e ainda a pena de advertência, suspensão de até 90 (noventa) dias e rescisão contratual, nos termos da Lei. Sujeitar-se-á ainda a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

17.4. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

18. ANEXOS

- Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;
- Anexo II – Quadro de Vagas Previstas no Curso;
- Anexo III – Cronograma Previsto e Locais de Inscrições;
- Anexo IV – Ficha de Inscrição do Candidato;
- Anexo V – Formulário de Recurso;
- Anexo VI – Termo de Compromisso candidatos inscritos;
- Anexo VII – Declaração Atuação em docência itens 3.1 e 14.1.
- Anexo VIII – Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos;
- Anexo IX – Declaração que não possui vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal);
- Anexo X – Declaração de não possuir Cargo Comissionado;
- Anexo XI – Declaração de disponibilidade de horas.

Porto Velho-RO, 05 de novembro de 2019.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral

ANEXO I

EDITAL Nº.53/2019/CETAS-NSE, 05 de novembro de 2019.
QUADRO DE HORAS/AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR

Curso de Formação Inicial e Continuada: **1ª. Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**

1ª ETAPA	
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
POLÍTICAS PÚBLICAS	40h

PROCESSO SAÚDE E DOENÇA	40h
PROCESSO DE TRABALHO	130h
EDUCAÇÃO EM SAÚDE	170h
DISPERSÃO SUPERVISIONADA	20h
Carga horária total do Curso	400h

ANEXO II

EDITAL Nº.53/2019/CETAS-NSE, 05 de novembro de 2019.

QUADRO DE VAGAS PREVISTAS NO CURSO

Curso de Formação Inicial e Continuada: **1ª. Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**

QUADRO DE VAGAS MUNICÍPIO	QUANT. DE SALAS	PROFISSIONAL	Nº. DE VAGAS IMEDIATAS	Nº. DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
SÃO FELIPE DO OESTE	01	ENFERMEIRO	02	02
TOTAL			04	

ANEXO III

EDITAL Nº.53/2019/CETAS-NSE, 05 de novembro de 2019.

CRONOGRAMA PREVISTO E LOCAIS DE INSCRIÇÕES

Curso de Formação Inicial e Continuada: **1ª. Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	05/ 11/2019
Inscrições no município de Porto Velho-RO : Sede do CETAS Av. Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, Bairro Liberdade.	06/ 11/2019 a 14/11/2019 (segunda a quinta: 8h às 15h, e sextas-feiras: 8h às 13h)
Inscrições no município de São Felipe do Oeste-RO : Sede da SEMUSA Rua Theodoro Rodrigues da Silva, nº.667 - Centro	06/ 11/2019 a 14/11/2019 (segunda a sexta-feira: 10h às 13h)
Análise de Documentos e Títulos	20 a 21/ 11/2019
Divulgação do Resultado Final	25/ 11/2019
Prazo para entrega de Recursos	26/ 11/2019
Homologação do Resultado Final	28/ 11/2019

ANEXO IV

EDITAL Nº.53/2019/CETAS-NSE, 05 de novembro de 2019.

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Curso de Formação Inicial e Continuada: **1ª. Etapa Formativa para o ACS - LOCAL: SÃO FELIPE DO OESTE -RO**

Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS		Número de Protocolo: (Para uso interno do CETAS)	
I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do Candidato:			
Endereço Completo (Av., Rua, nº.)			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Telefone Celular:	
E-mail:	RG: SSP:	CPF:	
Idade:	Dependentes Menores:		
Situação Funcional (marque com um x):			
() Servidor Público Federal () Servidor Público Estadual			
() Servidor Público Municipal () Outros (autônomo)			
II – DADOS PROFISSIONAIS (apenas para servidor público estatutário)			
Órgão de origem	Cargo ou Função	Data Admissão	
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
<i>Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Público de Saúde</i>			
Descrição			Período
_____ (_____/_____/2019) Localdata _____/_____			Assinatura do (a) Candidato (a)
_____			Assinatura do Procurador(a)

ANEXO V

EDITAL Nº.53/2019/CETAS-NSE, 05 de novembro de 2019.

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado EDITAL Nº.53/2019/CETAS-NSE, 05 de novembro de 2019.

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº.DE INSCRIÇÃO: _____ RG Nº. _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

() CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO

() CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

() OUTRO:

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, proceder relatório em separado e anexar ao presente. Descrever as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS (em duas vias), em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: cetas.ro@gmail.com

Local e data _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

EDITAL Nº.53/2019/CETAS-NSE, 05 de novembro de 2019.

TERMO DE COMPROMISSO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS CONFORME ITEM 10.3

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº.DE INSCRIÇÃO: _____ RG Nº. _____

CURSO: _____ MUNICÍPIO: _____

Por este Termo, assumo o compromisso de participar do evento a ser realizado pelo Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde de Rondônia, referente às **ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS**.

Local e data _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

ANEXO VII

EDITAL Nº.53/2019/CETAS-NSE, 05 de novembro de 2019.

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM DOCÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE (Itens 3.1 e 14.1)

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a) _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____,

presta ou prestou serviços, como Docente nesta _____,

(nome da Instituição onde ministrou aulas)

no Curso: _____, período: _____ (dias, meses, anos).

_____, _____/_____/2019.

LocalData

Assinatura com carimbo de identificação do Órgão

ANEXO VIII

EDITAL Nº.53/2019/CETAS-NSE, 05 de novembro de 2019.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº.DE INSCRIÇÃO: _____ RG Nº. _____

CURSO (que atuará no CETAS): _____ MUNICÍPIO: _____

CARGO (que atua): _____ ÓRGÃO/SECRETARIA (que atua): _____

HORÁRIO DE EXPEDIENTE (no Órgão/Secretaria que atua): _____

Por esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividade de Instrutoria (docência) no âmbito do CETAS, sem prejuízo das atribuições do meu cargo ACIMA DESCRITO, inclusive com compatibilidade de horários.

Local e data _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO IX

EDITAL Nº.53/2019/CETAS-NSE, 05 de novembro de 2019.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº.

_____, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico- Profissional na Área da Saúde – CETAS, não possuir vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

_____, _____/_____/2019.

LocalData

Assinatura do candidato

ANEXO X

EDITAL Nº.53/2019/CETAS-NSE, 05 de novembro de 2019.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARGO COMISSIONADO

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº.

_____, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, de não possuir cargo comissionado no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

_____, _____/_____/2019.

LocalData

Assinatura do candidato

ANEXO XI

EDITAL Nº.53/2019/CETAS-NSE, 05 de novembro de 2019.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS, possuir disponibilidade de _____ horas para atuar como Instrutor(a) no curso de Formação Inicial e Continuada: **1ª. Etapa Formativa para o ACS.**

LocalData

Assinatura do candidato

Protocolo 8706598

Portaria nº 148/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 5 de novembro de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO- PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº.53/2019/CETA-NSE de 5/11/2019,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados para no período de **6 a 14/11/2019**, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Recebimento de Documentos e Títulos-CRDT** dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, que objetiva o recrutamento e seleção de candidatos para Atividade de Instrutoria para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **1ª. Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde/São Felipe do Oeste/RO:**

NOMEFUNÇÃO

Edneia Rodrigues do NascimentoPresidente

Amélia Cristina Santos Alcoforado Membro

Danusi Freitas dos Anjos Membro

Francielde dos Santos Araújo Membro

Maria Lúcia Rodrigues MendesMembro

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral

Protocolo 8718438

SEDUC

EDITAL Nº 45/2019/SEDUC-GPASO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Convoca Candidatos aprovados no Processo Seletivo de Estágio Remunerado na Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para entrega de documentação e assinatura de Termo de Compromisso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, contemplada na Lei nº 3.160, de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre a criação de estágio remunerado, considerando os termos do Processo Administrativo nº 0029.247194/2019-13, Edital de abertura nº EDITAL Nº 34/2019/SEDUC-GPASO,retificado pelo Edital nº 36/2019/SEDUC-GPASO, **convoca** os candidatos para entrega de documentos e assinatura de Termo de Compromisso, conforme a seguinte programação:

1. O (a) candidato convocado (a), lista constante do Anexo II deverá se apresentar no local indicado, conforme endereços constantes do Anexo I, para a entrega dos documentos relacionados no Anexo III e Assinatura do Termo de Compromisso, no prazo compreendido entre os dias **20 a 22/11/2019**, no horário das 9h às 13h, improrrogável.
2. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido neste Edital será considerado desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Educação, convocar o próximo candidato classificado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.
3. O candidato que assinar o Termo de compromisso deverá dar início às atividades no dia **25/11/2019**, nos endereços indicados pelaGerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional/GPASO/SEDUC, em Porto Velho, e pelas Coordenadorias Regionais de Educação/CREs, nos demais municípios. O não comparecimento para esse fim terá seu Termo de Compromisso tornado sem efeito.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

ANEXO I – ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO - CRE'S

MUNICÍPIO	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000.	(69) 3641-3838
Ariquemes	Avenida Tancredo Neves, Edifício Tancredo Neves (2º andar), n. 2729, Setor 3, CEP: 76870-525.	(69) 3535-2911
Buritis	Travessa 02, 2526, Setor 6 – CEP: 76.880-000.	(69) 3238-3886
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	(69) 3441-5428
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	(69) 3481-2396
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76980-000.	(69) 3521-2558
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borboa, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	(69) 3581-2085
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	(69) 3451-2176

Porto Velho	Rua Padre Chiquinho – CEP 76.801.468 - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Térreo - GPASO/ SEDUC	((69) 3216-5298
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	((69) 3442-2115
São Francisco do Guaporé	Avenida Paraná, 3916, Centro, CEP: 76935-000.	((69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	((69) 3322-3666

ANEXO II – CANDIDATOS AO ESTÁGIO REMUNERADO/SEDUC

VAGA	LOCALIDADE	NOME DO CANDIDATO(A)	CPF	PCD	Classificação
DAF - Administração	Alta Floresta do Oeste	LAURA SARTORO MACIEL DE LUCENA	051531432-36	N	1º
RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Alta Floresta do Oeste	IGOR GANDOLFI DE OLIVEIRA	042539172-83	N	1º
DAF - Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	Ariquemes	KARINY KERR DA SILVA	056290072-11	N	1º
DAF - Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	Ariquemes	DIEGO JOAQUIM HENRIQUE PEREIRA	004130102-10	N	2º
SAÚDE OCUPACIONAL - Educação Física	Ariquemes	MANUELA DE JESUS MIRANDA	018229822-19	N	1º
Saúde Ocupacional - Psicologia	Ariquemes	MARIANA GONÇALVES DA SILVA	039129692-21	N	1º
DAF - Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	Buritis	MIRLÂNIA DE SOUZA	033701182-62	N	1º
RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Buritis	WQUELEN DE SOUZA	036132292-50	N	1º
TI - Tecnologia da Informação	Buritis	CARINA MARTINS DE ARAUJO	005732252-06	N	1º
RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	BRUNO MERA DA COSTA	025437762-90	N	1º
RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cerejeiras	POLIANE DE CASTRO	021389572-25	N	1º
RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	COSTA MARQUES/RO	JOEL SORIA GUACAMA	3197834216	N	1º
SAÚDE OCUPACIONAL - Educação Física	COSTA MARQUES/RO	LUCAS TAVARES DOS SANTOS NASCIMENTO	3833293292	N	1º
DGE - Pedagogia	Espigão do Oeste	BRUNA BUTZKE ANDRADE	701880852-97	N	1º
RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Espigão do Oeste	SAMUEL RODRIGUES DA SILVA	038182352-01	N	1º
RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	YAN KAIQUE BENTO AZZI	4678351280	N	1º
DAF - Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	Jaru	STHEFANY CRISTINE FERNANDES MORET	020320522-70	N	1º
DAF - Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	Jaru	CAMILA RODRIGUES DA SILVA	033467502-21	N	2º
RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Jaru	MARCOS WAGNER FARIAS FREITAS	038888402-95	N	1º
DAF - Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	Ji-Paraná	ANA CAROLINA MARTINS GOMES	033620812-07	N	1º
RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Ji-Paraná	ERICA BORHER DA SILVA	036242192-78	N	1º
DAF - Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	Machadinho	CAMILA DA SILVA	031587392-24	N	1º
DAF - Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	Machadinho	RAQUEL ESTFANY ROSSACI	028781492-03	N	2º
DAF - Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	Ouro Preto	INGRID GABRIELE ALMEIDA SOUZA	033427812-03	N	1º
DAF - Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	Ouro Preto	LORAINY DE OLIVEIRA SILVA	019718372-70	N	2º
RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Ouro Preto	ANGELA VITORIA NOGUEIRA SANTOS	026482652-36	N	1º
DAF - Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	Pimenta Bueno	CASSIA CAROLINE VIEIRA PEREIRA	044952262-82	N	1º
TI - Tecnologia da Informação	Pimenta Bueno	LUAN ANDRADE LEAL	018794412-17	N	1º

Arqueologia-FUNCER	Porto Velho	JULIA LETICIA EVANGELISTA MONTEIRO	016089062-48	N	1º
Arqueologia-FUNCER	Porto Velho	LUCAS ANDRÉ DA SILVA COELHO	040631192-70	N	2º
Arquivo - Biblioteconomia	Porto Velho	POLIANE DE AZEVEDO	915839502-49	N	1º
Artes Visuais-FUNCER	Porto Velho	GLÓRIA MARIA DA SILVA MACÊDO	002961182-22	N	1º
Biblioteconomia-FUNCER	Porto Velho	ADRIANE DE OLIVEIRA LIMA	041276382-65	N	1º
Biblioteconomia-FUNCER	Porto Velho	SHIRLEY RIBEIRO DE LACERDA	600533722-04	N	2º
Biblioteconomia-FUNCER	Porto Velho	MAIZA DE JESUS SALES	421551342-15	N	3º
Biblioteconomia-FUNCER	Porto Velho	KAREN BEATRIZ PADILLA PENA	705753732-88	N	4º
Biblioteconomia-FUNCER	Porto Velho	LEILA FARIAS DOS PASSOS	051491822-57	N	5º
Biblioteconomia-FUNCER	Porto Velho	RAFAEL RODRIGUES DE VASCONCELOS	037696972-51	N	6º
Biologia-FUNCER	Porto Velho	ROSINAIRA GONZAGA DE SOUZA	004339782-44	N	1º
DAF - Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	MARCOS FELIPE DOS SANTOS DA SILVA	025811662-58	N	1º
DAF - Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	LEANDRO BARROS DA SILVA	991889612-49	N	2º
DAF - Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	ANDRÉ LIMA CAVALCANTE	028399882-24	N	3º
DAF - Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	MARCOS HENRIQUE FURTADO DOS SANTOS	027616042-88	N	4º
DAF - Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	LEANDRO BRASILIANO DE SOUZA	006538872-05	N	5º
DAF - Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	950050802-87	N	6º
DAF - Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	BEATRIZ JUSTINIANO LEAL	025765752-50	N	7º
DAF - Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	IAGO LUAN SOARES CHAGAS	045025632-42	N	8º
DAF - Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	LEILIANE MEDEIROS DE BRITO	007237252-41	N	9º
DAF - Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA	012875732-90	N	10º
DAF - Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	CÁSSIA REGINA ANGELO DE PAULA	944333302-30	N	11º
DAF - Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	SONY HELTHON ALVES DOS SANTOS	945636082-20	N	12º
DAF - Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	PEDRO PAULO AZEVEDO NEVES MACURAPE	044182012-38	N	13º
DAF - Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	HADASSA DA SILVA MELO	027413312-19	N	14º
DAF - Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	LEONARDO RENATO DA SILVA QUINDERÉ	033623062-17	N	15º
DAF - Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	RENIANE DE OLIVEIRA MALTA	012828372-65	N	16º
DAF - Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	YASMIM DE ARAÚJO GUILLEN	008251102-03	N	17º
DAF - Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	ÍTALO MATEUS DA SILVA LEITE	025277752-25	N	18º
DAF - Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	ISLANE GOMES DE ALENCAR	033715722-77	N	19º
DAF - Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	MATHEUS FRISSE CARDOSO	039776562-28	N	20º
DAF - Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	RENAN BEZERRA DA SILVA	904071992-68	N	21º

DGE - Administração	Porto Velho	CRISTIANE SILVA ALMEIDA	635194882-72	N	1º
DGE - Informática	Porto Velho	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE BRITO	041755722-10	N	1º
DGE - Informática	Porto Velho	BRENDA JULIA OLIVEIRA BENIGNO	007901902-14	N	2º
DGE - Informática	Porto Velho	VITÓRIA ALVES DE ANDRADE	015127152-63	N	3º
DGE - Informática	Porto Velho	ANDRÉIA DE OLIVEIRA ARAÚJO	020472972-65	N	4º
DGE - Informática	Porto Velho	MARIO ALMEIDA JUNIOR	038885882-60	N	5º
DGE - Informática	Porto Velho	JOAO SOLLIS RIBEIRO	409539712-87	N	6º
DGE - Pedagogia	Porto Velho	GABRIELA BATISTA MITOSO	021159432-60	N	1º
DGE - Pedagogia	Porto Velho	CÉLIA ROSA DE OLIVEIRA	755940482-00	N	2º
DGE - Pedagogia	Porto Velho	JÉSSICA LUCAS ALMEIDA	019129642-28	N	3º
DGE - Pedagogia	Porto Velho	MARIA MICARLA DE BRITO COLAÇO	952235682-49	N	4º
História-FUNCER	Porto Velho	DIEGO FALCÃO DA SILVA	965640672-91	N	1º
RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	LURY BERNARDINO	991085182-20	N	1º
RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	MAURICELIA DIAS DOS SANTOS	026218643-84	S	12º
SAE - Nutrição	Porto Velho	EDYELLEN BLENDIA RODRIGUES DE ANDRADE	017771672-05	N	1º
SAÚDE OCUPACIONAL - Educação Física	Porto Velho	ANA BEATRIZ DANTAS OLIVEIRA DA SILVA	007046652-12	N	1º
SAÚDE OCUPACIONAL - Serviço Social	Porto Velho	RUTE IARA VIANA MARCIÃO	024810042-48	N	1º
Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	HELOISE ARAÚJO MARQUES	020203022-92	N	1º
Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	ADVA ANDRESSA TOMAZ DA SILVA	029648572-10	N	1º
Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	PEDRO VICTOR LIMA FERNANDES	022672972-99	N	1º
Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	RIAN LIMA SILVA	042422432-19	N	2º
Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	DANIEL OLIVEIRA MARQUES	022155082-80	N	3º
Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	WALDEMIRO RODRIGUES MORAES JÚNIOR	022822032-75	N	4º
TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	ANTONIO VINICIUS RODRIGUES DA COSTA	007581012-36	N	1º
TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	CARLOS EDUARDO MARQUES CIDRÃO	038226942-07	N	2º
TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	DEODATO JUNIOR PERES DA SILVA	044096102-52	N	3º
TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	GEANE FERREIRA PEREIRA	025321972-85	N	4º
TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO GALVÃO	033953882-12	N	5º
TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	MARIA JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS	016247132-70	N	6º
TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	JOAO VITOR PAULINO NOBRE	040897642-03	N	7º
TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	ANDRESSA BEATRIZ GOMES DA SILVA	038186392-13	N	8º
DAF - Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	Rolim de Moura	ÉRIKA FAGUNDES DE SOUZA	053313632-61	N	1º

DAF - Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	Rolim de Moura	CARLOS EDUARDO GALINDO FREITAS	921624442-91	N	2º
Setor de Obras - Engenharia Civil	Rolim de Moura	BRUNO ODIN LACERDA CARVALHO	006596252-45	N	1º
RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Rolim de Moura	WESLEY CLAUDINO FERREIRA DOS SANTOS	037066162-11	N	1º
Saúde Ocupacional-Educação Física	Rolim de Moura	SAMARA ISRAELA DE OLIVEIRA ALEGRIA	009169892-83	N	1º
TI - Tecnologia da Informação	Rolim de Moura	JOÃO VICTOR FERNANDES CALDAS	034783892-83	N	1º
TI - Tecnologia da Informação	Rolim de Moura	PAULO HENRYQUE ALMEIDA SARMENTO	039445342-55	N	2º
RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	São Francisco	ÉLISSON FRANÇA OLIVEIRA	856805246	N	1º
RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	São Francisco	SABRYNNE DE PAULA OLIVEIRA	1775402223	N	2º
RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Vilhena	ANDRIELI DAIANE LOPES	024880962-88	N	1º

ANEXO III - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO REMUNERADO DA SEDUC/RO

Nome			
CPF			
Lotação			
Endereço			
Telefone			
E-mail			
Curso: Período:Universidade			
CHEK LIST			
TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	STATUS
1 cópia	Decreto de nomeação de Estagiário	Publicada no Diário Oficial do Estado - DIOF	
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-	
1 (uma) cópia	Certidão de nascimento ou casamento		
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação).	Em caso de 2ª via , Emitido e autenticado por meio do site: http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (no caso de candidato do sexo masculino)	-	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado) -	-	

1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-	
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública.	Podendo ser emitido nas Unidades de Saúde Públicas	
1 (uma)	Fotografia 3x4	-	
1 via autenticada	Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral	Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)	
1 via autenticada	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais	Emissão e Autenticação (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)	
1 via autenticada	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Negativa Relativa a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (atualizada).	Emissão: (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2) Autenticação: (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/certaut/CndConjunta/ConfirmaAutenticCndSolicitacao.asp?ORIGEM=PF)	
1 via autenticada	Certidão Negativa da Corregedoria/ CGA - EMITIDA PELO ÓRGÃO CASO POSSUA CORREGEDORIA PRÓPRIA ou podendo ser Emitida pelo site da Corregedoria Geral de Administração/SEGEP	Emissão: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar) Autenticação: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar)	
1 via autenticada	Certidão Negativa de Débitos Estaduais - Tipo de Certidão: INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO COMISSIONADO	Emissão: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp) Autenticação: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp)	
1 via autenticada	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)	
1 via autenticada	Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (1º e 2º Graus) do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau) Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para Ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)	
1 via autenticada	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e autenticada por meio do site: www.justicafederal.jus.br	

2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.	
1 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física)	-	
1 (uma) cópia	Ficha Cadastral Estagiário (Anexo IV)	- digitada	
1 (uma) cópia	Declaração de matrícula da Instituição de Ensino	Carimbada pela instituição de ensino	
1 cópia	Declaração por escrito que não se encontra inserido nas vedações da Lei da Ficha Limpa, art.2º - Lei nº 2928, de 19/ 12/2012.	Site: (http://portal.sugesp.ro.gov.br/)	
1 (uma) original	Declaração do candidato informando que não ocupa cargo público. (De próprio punho.)	-	

Porto Velho __/__/__

Responsável pela conferência

ANEXO IV - FICHA CADASTRAL ESTAGIÁRIO

Nome:			Retificação do Nome:		Matrícula:			E-Mail:				
Endereço: (Avenida/ Rua/Número)						Telefone:						
Filiação: (Pai/ Mãe)					Nacionalidade:		Naturalidade:		UF			
Data de Nascimento	Estado Civil	Sexo	Carteira de Identidade			Título de Eleitor						
			Número:	Órgão	Data de Exp.	Número:	Zona:	Seção	Local:			
CPF/ MF			CERTIFICADO DE RESERVISTA									
			Categoria:						Data:			
CLASSIFICAÇÃO		CURSO		PCD		VALOR INICIAL DA BOLSA			CARGA HORÁRIA			
									20 H/ S			
LOCALIDADE/ VAGA			SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA						
Porto Velho - RO			Secretaria de Estado da Educação - SEDUC			Agência:		C/ C:		Banco: BRASIL		
DATA DE ADMISSÃO		DATA DE APRESENTAÇÃO		DATA DE INÍCIO DO ESTÁGIO			DATA DE ENCERRAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO					
FORMA DE CONTRATAÇÃO												
LEI ESTADUAL/ AUTORIZAÇÃO		EDITAL DE ABERTURA			EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO			EDITAL DE CONVOCAÇÃO				
Nº 3.160/ 2013		EDITAL Nº			EDITAL Nº			EDITAL Nº				

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8650663

Portaria nº 6117/2019/SEDUC-CTIC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Aline Portal Araújo, matrícula nº 300124153, para responder pela Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação - SEDUC/CTIC, de 06 de novembro de 2019 à 20 de novembro de 2019, período em que o Titular, Christian Alencar Pereira, matrícula nº 300134459, estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Porto Velho, 05 de novembro de 2019

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8704277

Portaria nº 5786/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 17 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n.435/08 – CEE/RO, Resolução n.1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução n.1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017 – GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, localizada no Município de Cacoal - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 618/2018-GAB/SEDUC de 20 de fevereiro de 2018, publicado no DOE nº 38 do dia 28/02/2018 página 81 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8420321

Portaria nº 5818/2019/SEDUC-GFP

Porto Velho, 22 de outubro de 2019*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº . 0029.078819/2019-82**.

RESOLVE:

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 163/2019//PGE/PCDS, a Concessão da promoção Funcional da Mudança de Nível da Servidora MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA- Matrícula 300012247, ocupante o Cargo de Professora de 40 (quarenta) horas semanais, referencia 02 Classe A, reconheço a regularização Funcional para Professora Classe C Referencia I, habilitação em Pedagogia de acordo com o Art. 11 paragrafo III Inciso I alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8496652

Portaria nº 6107/2019/SEDUC-ASF

Porto Velho, 04 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2019, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI CRE da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras:

Presidente: Marlene Schmoeller Ferreira - Matrícula 300054931

Membro: Lorisangela Cardoso Schamber - Matrícula 300100651

Membro: Alessandra Mara Castanho- Matrícula 300019740

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Israel Custodio Correia- Matrícula 300003312

Membro: Rosa Maria Bordinhão Barbosa - Matrícula 300100306

Membro: Juliana Francisca Siqueira - Matrícula 300001257

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de julho de 2019.

Protocolo 8689875

Portaria nº 6026/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 30 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, o Despacho (8388675) de 16 de outubro de 2019 e o Despacho (8489841) de 22 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR no período de 29/08/2019 a 09/11/2019, a servidora **JANETE ROCHA SEVERO**, matrícula nº 300023599, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, na função de **GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no Município de **VILHENA/RO**, em substituição ao servidor **ELVIO FELLINI**, Professor Classe C, matrícula: 300013763, que encontra-se afastado por licença médica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8618049

ATA

Aos 26 de agosto de 2019, esta Gerência de Folha de Pagamento, representada pelas Técnicas Geisa Araújo Uchoa e Joseane Matos Lima Reis, a ASSEJUR, representada pela assessora do Procurador da SEDUC Mayana Jakeline Costa de Carvalho e juntamente com a DESP, representada pela Gerente de Folha, a Servidora Vanessa Rosa Dahm e o Assessor Especial de Pagamento, Ander Cledione Reis, reuniram-se para alinhamento sobre as ações judiciais em andamento no Tribunal de Justiça do Estado, encaminhadas pela PGE, bem como por meio de intimações, ou ainda protocolados pelos próprios servidores.

Foi informado pela DESP que após a sentença, acórdão ou despacho do juízo encaminhados a esta Secretaria pela PGE, ou por outra fonte, o processo administrativo deverá ser arquivado com cópia da sentença anexada aos autos.

O processo judicial será encaminhado para a Folha implantar a verba requerida, ressaltando que o retroativo é pago por meio de PRECATÓRIO OU RPV, já na fase de execução e que a responsabilidade da PGE/contadoria, junto a SEFIN.

As implantações oriundas de Mandado de Segurança; Concessão de liminar permanecem a cargo da ASSEJUR/SEDUC orientar acerca da implantação, observando o dispositivo da decisão judicial.

É mister observar que o pedido, uma vez ajuizado, deverá ter a tramitação administrativa imediatamente suspensa e/ou arquivada, para fins de que se evite a redundância de pagamento por via administrativa (implantação em folha) somada ao pagamento judicial (RPV/Precatórios), uma vez que estes se dão por fontes, processos, procedimentos e datas distintas.

E para constar, eu, Joseane matos Lima Reis, lavrei a presente ata, que será assina por mim e pelos demais participantes da reunião.

Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

Protocolo 7561912

FUNCER

Portaria nº 66/2019/FUNCER-RH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, em conformidade com o Decreto de 02 de Agosto de 2019, publicado no DOE n.144 de 06.08.2019;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA 65/2019/FUNCER-RH que nomeou o servidor federal **HEGIO FEITOSA REIS**, matrícula:300145978, como Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Cultural do Estado de Rondônia- FUNCER no período de 01/11/2019 a 30/11/2019, em substituição do servidor titular **VALDERNILSON DE SOUZA MEDEIROS** que se encontra de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, 31 de Outubro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 8645116

SEJUCEL

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Rondônia, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, tornapúblico aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 253/2018 - oriunda do Pregão Eletrônico nº 229/2018, da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, tendo como objeto a Contratação de Serviços (locação de tendas) em atendimento ao evento "20º Arraial Flor do Candeias" realizado no Município de Candeias do Jamari/RO. A despesa segue por meio do Processo Administrativo nº. 0032.173195/2019-57, em favor das Empresas: **LIMA & SILVA LTDA ME - 08.156.871/0001-00** (item 18, 19) no valor total de R\$ 4.845,90 (quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

Porto Velho, 05 de novembro de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer

Protocolo 8709399

SEAS

Portaria nº 643/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

Considerando o solicitado no Memorando nº 32/2019/SEAS-GT (8671928), dos autos de n. 0026.479145/2019-60;

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2019**, do servidor **JOÃO CARLOS ORTIZ PEREIRA**, Assessor IV, matrícula n. 300104317, lotado na Gerência de Transportes da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 20 dias 01.10.2019 a 20.10.2019 **Férias**

Conceder 10 dias 21.12.2019 a 30.12.2019 **Férias**

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 8697035

Portaria nº 644/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

Considerando o solicitado no Memorando nº 32/2019/SEAS-GT (8671928), dos autos de n. 0026.479145/2019-60;

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2019**, do servidor **MARCELO DOS SANTOS BORGES**, Assessor IV, matrícula n. 300136391, lotado na Gerência de Transportes da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias 26.09.2019 a 05.10.2019 **Férias**

Conceder 20 dias 11.12.2019 a 30.12.2019 **Férias**

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 8697114

SEAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0025.383732/2018-83

CONVENIENTE: Associação dos Produtores Rurais de Nova União - ASPRUNU

TERMO DE CONVÊNIO: 283/PGE-2012

VALOR: R\$ 20.000,00

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Despacho SEAGRI-NTCE (id 7546397), **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio supracitado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI

Secretário de Estado - SEAGRI

Protocolo 8619872

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0025.310374/2018-90

CONVENIENTE: Associação Rural de Ministro Andreazza - ARMA

TERMO DE FOMENTO: 136/PGE-2018

VALOR: R\$ 62.770,00

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 573/2019/SEAGRI-CI, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do fomento supracitado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI

Secretário de Estado - SEAGRI

Protocolo 8524682

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0025.164442/2018-32

CONVENIENTE: Associação Desportiva e Agropecuária dos Amigos Theobromenses - Adaa Theo

TERMO DE FOMENTO: 053/PGE-2018

VALOR: R\$ 59.500,00

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 538/2019/SEAGRI-CI, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do fomento supracitado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 01-2401.01278-0000/2013

CONVENIENTE: Prefeitura de São Francisco do Guaporé

TERMO DE CONVÊNIO: 258/PGE-2013

VALOR: R\$ 450.000,00

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 30/GACC/CGE/2019, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio supracitado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI

Secretário de Estado - SEAGRI

Protocolo 8432221

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 01-2401.01049-0000/2012

CONVENIENTE: Associação dos Produtores Rurais da Micro-região do Canelinha - APRUREC

TERMO DE CONVÊNIO: 431/PGE-2012

VALOR: R\$ 20.000,00

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 0922/CI/SEAGRI/2015, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio supracitado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI

Secretário de Estado - SEAGRI

Protocolo 8055724

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 01-2401.00852-0000/2012

CONVENIENTE: Associação dos Produtores Rurais do Distrito de São Domingos - APRESSADOS

TERMO DE CONVÊNIO: 400/PGE-2012

VALOR: R\$ 306.000,00

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 135/GPC/CGE/2017, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio supracitado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI

Secretário de Estado - SEAGRI

Protocolo 8395482

IDARON

Portaria nº 928/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 04 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento 8590071, do Processo nº 0015.172155/2019-04,

R E S O L V E:

ALTERAR na Portaria nº 420, de 21 de maio de 2019, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **MARCELO PEDRO MARINHO**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042725, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no de POSTO FISCAL DE VILHENA, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de **NOVEMBRO/2019** E **MARÇO/2020**, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de **MARÇO/2020** e **MAIO/2020** referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 8690360

Portaria nº 908/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo nº 0015.446473/2019-17;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 32° ZONA.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER o(a) Servidor(a) MARCIANO ALVES DE ALVARENGA, ocupante do cargo de ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, Matrícula nº 300092417, lotado(a) na ULSAV DE VALE DO ANARI, o gozo de 6 (seis) dias de folgas compensatórias, no período de **27, 28 e 29/11/2019 e 11, 12 e 13/12/2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de Machadinho do Oeste/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04, novembro de 2019.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 8611258

Portaria nº 923/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 04 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.446861/2019-90,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor EDUARDO ALBERTO BASEGGIO, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300091917, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV de VILHENA, nos meses de março/2020 junho/2021 e novembro/2022, referente ao 2º quinquênio de 20/09/2014 à 18/09/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 8684224

Portaria nº 937/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 05 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.454899/2019-36

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300042691	FABIANO BENITEZ VENDRAME	2019	21/ 07/219 a 30/07/2019	16/ 12/2019 a 25/12/2019	IDARON-CJ

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 8716383

Portaria nº 932/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.413420/2019-10,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a servidora **Caroline Araújo Cadamuro Ferreira**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário - Medicina Veterinária, matrícula nº 300092438, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na ULSAV de Ariquemes, nos meses de **Dezembro/2019, Julho/2020 e Janeiro/2021**, referente ao 1º quinquênio de 22/09/2009 à 20/09/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 8706281

Instrução Normativa nº 03 de Primeiro de Novembro de 2019/SEDAM-GAB

Dispõe sobre diretrizes para aprovação de Plano de Manejo Florestal Sustentável comunitário para exploração de recursos madeireiros em Reserva Extrativista, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Floresta Estadual e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009 e o Decreto de 01 de janeiro de 2019.

Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

Considerando o disposto na Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas, regulamentada pelo Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007;

Considerando o disposto na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que institui o Código Florestal;

Considerando o disposto no artigo 98 da Lei nº 10.406, de janeiro de 2002, segundo o qual "são públicos os bens de domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno";

Considerando o disposto no Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;

Considerando a necessidade de normatizar e disciplinar a exploração comercial de recursos madeireiros por meio de manejo florestal comunitário em Reserva Extrativista, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Floresta Estadual, sem prejuízo da legislação vigente sobre o tema,

RESOLVE:

Art. 1º. O Manejo Florestal Comunitário madeireiro poderá ser realizado em Reserva Extrativista, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Floresta Estadual, categorias de Unidade de Conservação de Uso Sustentável, em área sob domínio ou fruição do Estado de Rondônia.

Art. 2º. A exploração de florestas e formações sucessoras sob o regime de Manejo Florestal Comunitário, nas áreas sob domínio ou fruição do Estado de Rondônia em Reserva Extrativista, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Floresta Estadual, observada legislação específica, dependerá de prévia aprovação do PMFS pela SEDAM.

§ 1º. São requisitos para o Manejo Florestal Comunitário:

I - existência, no Plano de Manejo da Unidade de Conservação, de Zoneamento adequado à atividade florestal;

II - Contrato de Concessão de Direito Real de Uso - CCDRU, no caso de Reserva Extrativista e Reserva de Desenvolvimento Sustentável, ou Contrato de Concessão de Uso, no caso de Floresta Estadual, com a população tradicional beneficiária.

III - demais requisitos estabelecidos pela SEDAM.

Art. 3º. Em Reserva Extrativista e Reserva de Desenvolvimento Sustentável, o Conselho Deliberativo definirá o percentual e a forma de destinação dos lucros ou rendimentos decorrentes da exploração de florestas e formações sucessoras sob o regime de Manejo Florestal Comunitário, que deverão ser aplicados em atividades e/ou projetos que gerem benefícios à população tradicional residente em Unidade de Conservação.

Art. 4º. Em Floresta Estadual, a SEDAM, ouvido o Conselho Consultivo, definirá o percentual e a forma de destinação dos lucros e rendimentos decorrentes da exploração de florestas e formações sucessoras sob o regime de Manejo Florestal Comunitário, que deverão ser aplicados em atividades e/ou projetos que gerem benefícios à população tradicional residente na Unidade de Conservação.

Art. 5º. É vedada a distribuição direta e individual, por qualquer forma ou título, dos recursos a que se refere os artigos 3º e 4º desta Instrução Normativa entre os membros do Conselho Deliberativo e da população tradicional beneficiária.

Art. 6º. Compete ao Conselho Deliberativo acompanhar, analisar e aprovar a prestação de contas relativa à aplicação dos recursos a que se refere os artigos 3º e 4º desta Instrução Normativa.

Art. 7º. As situações não previstas nesta Instrução Normativa serão analisadas pela Coordenadoria de Unidades de Conservação e, posteriormente, submetidas à apreciação do Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, que se manifestará conclusivamente.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 8701767

SEDI

Portaria nº 135/2019/SEDI-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.475079/2019-61.

RESOLVE:

I- REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **Kátia Areias Louzada Neves**, Mat. 300149937, lotada no PROCON de Vilhena - RO, unidade desta Superintendência, do período de 01.12.2019 à 30.12.2019 exercício 2019, a qual fica transferida para ser usufruída no período de **16.12.2019 à 14.01.2020**.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 04 de novembro de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente

Protocolo 8674231

DER

Notificação nº 16/2019/DER-GERPES

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** o servidor **MASSIO RIOSCHE ALVES**, matrícula nº 300122776, para contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/CGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse, do que consta nos autos do processo nº 0009.378423/2019-71.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar
CEP: 76801470 – Porto Velho/RO - (69) 3216-7371
E-mail: cgp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 4 de novembro de 2019.

VANESSA P. R. DA ROCHA
Coordenadora de Gestão de Pessoas
DER-CGP

Protocolo 8682848

Notificação nº 17/2019/DER-GERPES

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** a servidora **NARIRA NEVES DUARTE DA SILVA**, matrícula nº 300109329, para contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/CGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo nº 0009.335405/2019-02/SEI (01-1420.02175-0001/2016).

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar
CEP: 76801470 – Porto Velho/RO - (69) 3216-7371
E-mail: cgp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 4 de novembro de 2019.

VANESSA P. R. DA ROCHA
Coordenadora de Gestão de Pessoas
DER-CGP

Protocolo 8684516

Portaria nº 1412/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando constante Requerimento (8418158), Certidão de serviços eleitorais (8419437) e Despacho DER-CPPOO (8422536), nos autos do Processo nº0009.456589/2019-35;

RESOLVE:

CONCEDER folga compensatória por 12 (doze) dias, no período de **22.1.2020 a 24.1.2020; 27.1.2020 a 31.1.2020 e 3.2.2020 a 6.2.2020**, ao servidor **PAULO RICARDO DA SILVA CONCEIÇÃO**, Motorista, matrícula nº 300124053, lotado na Coordenadoria de Projetos, Planejamento e Orçamento de Obras/CPPOO, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8665543

Portaria nº 1409/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 1248/2019/DER-GERPES, de 27.09.2019, publicada no DOE nº 183 de 30.09.2019, que remarcou o gozo de férias do servidor **EMILSON DE ALENCAR ROCHA**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300093613, lotado na Gerência de Operações Logísticas/GLOG.

Onde se Lê: marcada na programação de férias para usufruir no período de **1.12.2019 a 30.12.2019 - 30 (trinta) dias**, sendo antecipada para o período de **1.11.2019 a 30.11.2019 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

Leia-se: marcada na programação de férias para usufruir no período de **1.12.2019 a 30.12.2019 - 30 (trinta) dias**, sendo antecipada para o período de **11.11.2019 a 20.11.2019 - 10 (dez) dias e 10.12.2019 a 19.12.2019 - 10 dias (dez) dias**, referente ao exercício de 2018/2019 e converter 10 (dez) dias de férias em Abono pecuniário, concernente ao período de 1.11.2019 a 10.11.2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8661037

ERRATA

Em atenção a Portaria nº 1108/2019/DER-CPPAD (7676775), publicada no DOE nº 169, de 10/09/2019 - pág. 178, faço a seguinte correção:

- Onde selê:

Placas NDH 3664/RO.

- Leia-se:

Placas NDH 3264/RO.

Porto Velho, 30 de outubro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
DIRETOR-GERAL

Protocolo 8596572

ERRATA

Em atenção a Portaria nº 1368/2019/DER-CPPAD (8565226), publicada no DOE nº 202, de 29/10/2019 - pág. 64, faço a seguinte correção:

- Onde selê:

Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2019/CPPAD/CORREG/DER/RO.

- Leia-se:

Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2019/CPPAD/CORREG/DER/RO.

Porto Velho, 30 de outubro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
DIRETOR-GERAL

Protocolo 8607418

Portaria nº 1416/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 302/2019/DER-PROJUR (7256427), Planilha Programação Anual de Férias (7259503) e Despacho DER-SEFREQ (8265300), nos autos do Processo nº 0009.341030/2019-10;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **AUGUSTA GABRIELA PINI DE SOUZA**, Procurador Autárquico, matrícula nº 300127571, lotada na Procuradoria Jurídica/PROJUR, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1.10.2019 a 30.10.2019 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no período de **28.11.2019 a 17.12.2019 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2019 e converter **10 (dez) dias**, de férias em Abono Pecuniário, concernente ao período de **18.11.2019 a 27.11.2019**.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8672660

Portaria nº 1421/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 317/2019/DER-12RR (7696947) e Despacho DER-SEFREQ (8677025), nos autos do Processo nº 0009.385472/2019-60;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **EDNO ARCENO DOS SANTOS**, Motorista, matrícula nº 300123541, lotado na 12ª Residência Regional de Jaru, marcada na programação de férias para usufruir no período de **2.12.2019 a 31.12.2019 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no período de **3.2.2020 a 3.3.2020 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8681084

Portaria nº 1434/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 418/2019/DER-PROJUR (8582460) e Despacho DER-SEFREQ (8676544), nos autos do Processo nº 0009.472500/2019-88;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **RAÍSSA CARVALHO LIMA E SILVA**, Assessora, matrícula nº 300128168, lotada na Procuradoria Jurídica/PROJUR, marcada na programação de férias para usufruir no período de **5.11.2019 a 14.11.2019 - 10 (dez) dias**, ficando para fruição no período de

7.1.2020 a 16.1.2020 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8692756

Portaria nº 1423/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 541/2019/DER-4RR (8423595), Licença Maternidade (8434243) e Despacho DER-SEFREQ (8507075), nos autos do Processo nº 0009.457067/2019-51;

RESOLVE:

CONVALIDAR A REMARCAÇÃO do gozo de férias da servidora **MÁRCIA VIEIRA SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300110368, lotada na 4ª Residência Regional de Cacoal, marcada na programação de férias para usufruir no período de **21.10.2019 a 9.11.2019 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição no período de **8.4.2020 a 27.4.2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8687204

Portaria nº 1438/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 318/2019/DER-12RR (7697124) e Despacho DER-SEFREQ (8676967), nos autos do Processo nº 0009.385488/2019-72;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **VALMIRO DA SILVA COLODINO**, Motorista, matrícula nº 300106823, lotado na 12ª Residência Regional de Jaru, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1.11.2019 a 20.11.2019 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição no período de **9.3.2020 a 28.3.2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8693954

Portaria nº 1440/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 67/2019/DER-SEAR (8637206) e Declaração (7572526), nos autos do Processo nº 0009.372543/2019-64;

Considerando a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue, alterada pela Lei nº 3.922 de 17.10.2016, publicada no DOE nº 194, de 17.10.2016.

RESOLVE:

CONCEDER o gozo de folga por Doação de Sangue a servidora **MAYSA REGINA DIAS DA SILVA**, Arquiteta, matrícula nº 300121601, lotada na Coordenadoria de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos/CINFRA, no período de **07 a 08.11.2019 e 11.11.2019**, sendo 03 (três) dias.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8703647

Portaria nº 1232/2019/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015; publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando os constantes Requerimento (3782494), Despacho DER-NUSEGTRAB (5027662) e Parecer 524 (7418278), nos autos do processo eletrônico de nº 0009.435315/2018-21;

RESOLVE:

CONCEDER no período de setembro/2016 a agosto/2018, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21

de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, ao servidor **AUGUSTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300138995, que exerce suas atividades laborais como lubrificador, na 1ª Residência Regional de Colorado do Oeste, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8060536

Portaria nº 1439/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Despacho DER-SEAR (8646921), Despacho DER-GEPRO (8665413) e Despacho DER-SEFREQ (8676829), nos autos do Processo nº 0009.479023/2019-81;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **JULIANA SOARES DE SOUSA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300091957, lotada na Coordenadoria de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos/CINFRA, marcada na programação de férias para usufruir no período de **6.11.2019 a 15.11.2019 - 10 (dez) dias**, ficando para fruição no período de **9.3.2020 a 18.3.2020 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8695094

Portaria nº 1406/2019/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE n 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicado no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo n. 0009.475890/2019-48.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Sandra Rodrigues Soares Silva	300107208	Auxiliar de Serviços Gerais	07/ 04/2011 à 06/04/2013	1ª“A”	1ª “B”	07/ 04/2013
Sandra Rodrigues Soares Silva	300107208	Auxiliar de Serviços Gerais	07/ 04/2013 à 06/04/2015	1ª“B”	1ª “C”	07/ 04/2015
Sandra Rodrigues Soares Silva	300107208	Auxiliar de Serviços Gerais	07/ 04/2015 à 06/04/2017	1ª“C”	1ª “D”	07/ 04/2017
Sandra Rodrigues Soares Silva	300107208	Auxiliar de Serviços Gerais	07/ 04/2017 à 06/04/2019	1ª“D”	2ª “A”	07/ 04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8651848

Portaria nº 1419/2019/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE n 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicado no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo n. 0009.478302/2019-28.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Lourenço Rodrigues de Souza	300116676	Motorista	17/ 04/2012 à 16/04/2014	1ª“A”	1ª “B”	17/ 04/2014
Lourenço Rodrigues de Souza	300116676	Motorista	17/ 04/2014 à 16/04/2016	1ª“B”	1ª “C”	17/ 04/2016

EMATER

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 040/2019/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente , torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 040/2019/EMATER/RO, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.199754/2019-05/EMATER/RO.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (ração, insumos, vacinas e ferramentas), mediante Registro de Preço, visando atender as necessidades do Centro de Treinamento-CENTRER, pelo período de 12 (doze) meses

VALOR ESTIMADO: R\$ 222.988,05 (Duzentos e vinte e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos)

FONTE DE RECURSO: 01000240 0640

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.606.2024.2019 /19.025.20.122.2024.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 05/11/2019 às 08h00min até 18/11/2019 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 18 de novembro de 2019, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 04 de novembro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 8671739

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.346483/2019-85

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Valter Mund**, perfazendo o valor de R\$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), **Gefter Cassiano Pontes**, perfazendo o valor de R\$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), **no período de 26 a 31/08/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 04 de novembro de 2019.

Protocolo 8689546

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.371412/2019-11

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Edson Tavares de Farias**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, centoe vinte e cinco reais), **no período de 09 a 13/09/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 04 de novembro de 2019.

Protocolo 8690950

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.363079/2019-76

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1482>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/11/19, às 12:11

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Edson Tavares de Farias**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **no período de 27 a 28/08/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.
Porto Velho, 04 de novembro de 2019.

Protocolo 8693970

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.383431/2019-90

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Ejilmar Almeida da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **no período de 16 a 18/09/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.
Porto Velho, 04 de novembro de 2019.

Protocolo 8695601

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.379688/2019-47

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Sidnei Correia da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **no período de 08e 09/09/2019**, e R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **no período de 13e 14/09/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.
Porto Velho, 01 de novembro de 2019.

Protocolo 8665275

Portaria nº 555/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.481164/2019-15, Memorando nº 51/2019/EMATER-DIAFI e Despacho EMATER-PRES,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER, a partir desta data, o empregado **JOSE VAMBERTO MARCHAO SEGUNDO**, matrícula: 628, cargo: Técnico Administrativo Nível médio/Técnico em Contabilidade I, da Gerência Financeira-GEFIN/DIAFI para a Gerência Financeira-GEFIN/Diárias/DIAFI.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 4 de novembro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 8692236

Portaria nº 556/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.483626/2019-39, Memorando nº 80/2019/EMATER-ESLOCNMAe Despacho EMATER-ESREGPVH,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a empregada **NAYARA SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula: 2937, cargo: Extensionista Rural Nível Médio para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Nova Mamoré/Território Madeira-Mamoré, na ausência do titular da função, o empregado EDINALDO FRANÇA DOS SANTOS, matrícula: 3836, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, que estará em gozo de férias no período de 02 a 31/12/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 04 de novembro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 8699592

IPERON

Portaria nº 745/2019/IPERON-GAB

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 743/2019/IPERON-EQFPF e o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 0016.346858/2019-67, de acordo com a Portaria nº Portaria nº 568/2019/IPERON-GAB;

CONSIDERANDO o despacho de ID n. 8660663, proferido nos autos do Processo Administrativo n. 0016.346858/2019-67.

Resolve:

Art. 1º Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 0016.346858/2019-67, para que não haja prejuízo à defesa da servidora junto a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01.11.2019.

Roney da Silva Costa
Presidente em exercício
Portaria n. 743/2019/IPERON-EQFPF

Protocolo 8673032

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

N. 135/CPL/PMJP/RO/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-10767/19/SEMED

COTA PRINCIPAL DE 75% DO OBJETO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO OBJETO PARA CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS NA CATEGORIA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto nº 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual e Futura **Aquisição aparelhos de ar condicionado** para atender as Unidades Educacionais pertencentes a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**. Valor Estimado: **R\$ 435.730,45 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **18 de novembro de 2019, às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 01 de novembro de 2019.

Adriana Bezerra Reis

Pregoeira

Decreto n. 11848/GAB/PM/JP/19

Protocolo DO1010

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

N. 137/CPL/PMJP/RO/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-3879/19/SEMUSA

(ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP E EQUIPARADAS)

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto nº 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**. Valor Estimado: **R\$ 8.975.618,34 (oito milhões novecentos e setenta e cinco mil seiscentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **19 de novembro de 2019, às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 01 de novembro de 2019.

Soraya Maia Grisante de Lucena

Pregoeira

Decreto n. 11848/GAB/PM/JP/19

Protocolo DO1011

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/CPL/PMJP/RO/19

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Decreto nº 11.847/2019 de 08 de outubro de 2019, em atendimento a demanda do Gabinete do Prefeito, Processo 1-6088/2019, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **MELHOR TÉCNICA**, tendo por objeto a Qualificação, seleção e contratação de uma agência especializada na prestação de serviços técnicos na área de publicidade e propaganda, para o desenvolvimento de estudo, planejamento, criação, produção e veiculação dos atos oficiais e campanhas publicitárias com caráter educativo, informativo e de orientação social, e acompanhamento das mídias de divulgação dos atos, trabalhos e serviços do Poder Executivo, bem como das campanhas publicitárias referentes à publicidade institucional da Prefeitura Municipal de Ji-

Paraná, na forma do disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, e de forma complementar, da Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965. Aplicam-se também os Decretos Municipais 9.353/05, 9.753/05, 6.566/16 e 6.933/17, cuja a sessão de abertura para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas técnicas e de preços será realizada no dia: **20/12/2019, às 10:00h**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, com endereço na Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, em Ji-Paraná/RO. O Edital se encontra a disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min, bem como no sítio da Prefeitura do Município de Ji-Paraná: <http://www.ji-parana.ro.gov.br>, opção "licitação", para download gratuito. O valor total estimado da pretensa contratação é de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**.

Ji-Paraná, 01 de novembro de 2019.

EDER LEONI MANCINI
Presidente da CPL/PMJP-RO
Decreto nº 11.847/GAB/PMJP/2019

Protocolo DO1012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 5.143/GP/2019, torna público que encontra-se autorizada a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço para Contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para executar a Construção de Passarelas e Guaritas nas Unidades Escolares do Município de Pimenta Bueno – Conforme Processo Administrativo nº 4406/2019. Com valor estimado de R\$ 398.759,58 (Trezentos e noventa e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). A abertura da sessão será no dia 21 de novembro de 2019, às 09h, na sala da CPL. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>. Pimenta Bueno, 04 de Novembro de 2019.

Erinan Silveira de Oliveira
Presidente da CPL

Protocolo DO1019

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 003/2019

Processo nº 2969/SEMAGROP/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de seu Presidente, designado pela Portaria nº 200-GP/2019 de 15 de agosto de 2019, atendendo ao solicitado pela *Secretaria Municipal Agricultura e Pecuária – SEMAGROP*, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na **Lei Federal 13.019** de 31 de julho de 2014 **Lei Federal 11.326/2006** de 24 de julho de 2016, no Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015 e Lei Municipal nº 1295-GP/2017 de 22 de novembro de 2017, **Chamamento Público para Acordo de Cooperação com objetivo de Concessão de Tanque de Resfriamento de Leite**.

Este edital encontra-se à disposição dos interessados na **Sala da Comissão Permanente de Licitação e na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária** da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, localizada na Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO. CEP: 76.857-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min bem como no endereço eletrônico <http://transparencia.novamamore.ro.gov.br/>, **Início da Sessão Pública será às 09h00min do dia 05/12/2019**.

Nova Mamoré, 04 de novembro de 2019.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Portaria nº 200-GP/2019
(Assinado em 04/11/2019 às 12h:07min)

Protocolo DO1018

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

Estado De Rondônia Município de Alvorada Do Oeste Extrato de Contrato

Contrato Nº: **075/2019** Processo Nº: **1321/2019** Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste/RO** Contratada: **ELVIS DIAS DE SOUZA-ME** Objeto: **Aquisição de materiais de consumo (óleos lubrificantes e hidráulicos)**. Valor total do Contrato: **R\$ 30.125,00 (trinta mil e cento e vinte e cinco reais)**. Dotação Orçamentária Elemento: **33.90.30-01 FICHA – 841 Programação 26.782.0018.2069**. Prazo: **12 (doze) meses**. Empenho: **2437** Data: **23/10/2019**. Assinam: **José Walter da Silva – Prefeito Municipal ELVIS DIAS DE SOUZA-ME – Contratada LAÉRCIO SILVERIO – Secretário Mun. De Obras e Serviços Públicos Wellington da Silva Gonçalves – Procurador Geral Adjunto** Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Extrato de Contrato

Contrato Nº: **076/2019** Processo Nº: **1321/2019** Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste/RO** Contratada: **AUTO PEÇAS AUTOCAR LTDA-ME** Objeto: **Aquisição de materiais de consumo (óleos lubrificantes e hidráulicos)**. Valor total do Contrato: **R\$ 8.277,00 (Oito mil e duzentos e setenta e sete reais)**. Dotação Orçamentária Elemento: **33.90.30-01 FICHA – 841 – Programação 26.782.0018.2069**. Prazo: **12 (doze) meses**. Empenho: **2438**. Data: **23/10/2019**. Assinam: **José Walter da Silva – Prefeito Municipal AUTO PEÇAS AUTOCAR LTDA-ME – Contratada LAÉRCIO SILVERIO – Secretário Mun. De Obras e Serviços Públicos Wellington da Silva Gonçalves – Procurador Geral Adjunto** Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

ALVORADA DO OESTE/RO, 23 DE OUTUBRO DE 2019
LAÉRCIO SILVERIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
HELLIUDI SOUZA SANTOS
DIRETORA DA PGM
(Assinada em 04/11/2019 às 10h25min.)

Protocolo DO1020

Estado De Rondônia
Município de Alvorada Do Oeste
Extrato de Contrato

Contrato Nº: **074/2019** Processo Nº: **1266/2019** Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste/RO** Contratada: **JAPURÁ PNEUS LTDA** Objeto :**Aquisição de materiais de consumo (pneus, câmaras, protetores, peças e diversos)** Valor total do Contrato: **R\$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais)**. Dotação Orçamentária **Elemento: 33.90.30-99 FICHA – 841 –Programação 26.782.0018.2069.** Prazo: **12 (doze)meses.** Empenho: **2442.** Data: **23/10/2019.** Assinam: **José Walter da Silva – Prefeito Municipal JAPURÁ PNEUS LTDA – Contratada LAÉRCIO SILVERIO – Secretário Mun. De Obras e Serviços Públicos Wellington da Silva Gonçalves – Procurador Geral Adjunto** Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Extrato de Contrato

Contrato Nº: **071/2019** Processo Nº: **1266/2019** Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste/RO** Contratada: **L.M. PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP** Objeto :**Aquisição de materiais de consumo (pneus, câmaras, protetores, peças e diversos)** Valor total do Contrato: **R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**. Dotação Orçamentária **Elemento: 33.90.30-99 FICHA – 841 –Programação 26.782.0018.2069.** Prazo: **12 (doze)meses.** Empenho: **2443.** Data: **23/10/2019.** Assinam: **José Walter da Silva – Prefeito Municipal L.M. PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP – Contratada LAÉRCIO SILVERIO – Secretário Mun. De Obras e Serviços Públicos Wellington da Silva Gonçalves – Procurador Geral Adjunto** Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

ALVORADA DO OESTE/RO, 23 DE OUTUBRO DE 2019.

LAÉRCIO SILVERIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
HELLIUDI SOUZA SANTOS
DIRETORA DA PGM
(Assinada em 04/11/2019 às 13h13min.)

Protocolo DO1024

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

IMPrensa Oficial Adendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO , através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH , constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017 , torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento das Propostas de Preços da licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019/CPL-OBAS/SML/PVH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.0089/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL NA EDIFICAÇÃO DE UNIDADE DE ACOLOHIMENTO DE CRIANÇA “LAR DO BEBÊ”, em conformidade com o Projeto Básico, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF. DO RESULTADO : Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 23/10/2019, as EMPRESAS LOIOLA COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI , JS ENGENHARIA LTDA, e M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI (descumprimento ao item 11.1.1.1 e 11.1.1.3, aplicando ao item 13.6 do Edital) estão DESCLASSIFICADAS por descumprimento aos itens do edital, conforme Parecer Técnico de Engenharia nº 25/2019. Considerando a ausência de licitante na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 , começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado que ocorrerá dia 30.10.2019, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes . INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 29 de outubro de 2019

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL-OBAS/SML/PVH
(assinado em 29/10/2019 às 10h00min)

Protocolo DO1026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO , através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH , constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017 , torna público para conhecimento dos interessados o resultado de julgamento de recurso da licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019/CPL-OBAS/SML/PVH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.0263/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA "JORGE ANDRADE", em conformidade com o Projeto Básico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. DA DECISÃO: A

Comissão decide MANTER A DESCLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS VCS – VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.732.735/0001-02 E J.B.G. CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 06.199.428/0001-91, por descumprimento ao item 11.1.1.1 e 11.1.3.3, aplicando o item 13.6 do instrumento convocatório, conforme julgamento de recurso e decisão hierárquica anexa aos autos. Considerando que TODAS AS EMPRESAS FORAM DESCLASSIFICADAS, nos termos do Artigo 48, §3º da lei Federal 8.666/93, a Comissão opina por fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar da publicação na imprensa oficial, para a apresentação de novas propostas de preço escoimadas das causas citadas no julgamento. INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 29 de outubro de 2019

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente
(assinado em 29/10/2019 às 10h30min)

Protocolo DO1027

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 017/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE E PÁTIO NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VERÍSSIMO”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Valor estimado em R\$ 106.124,00 (cento e seis mil, cento e vinte e quatro reais). A sessão de abertura será realizada no dia 25 de novembro de 2019 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: Processo Administrativo nº 5450/2019. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br. Rolim de Moura – RO, 05 de novembro de 2019.

Paulo Jessé dos Santos Taveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 002/2019

Protocolo DO1028

AVULSOS

ANDRÉ DE MARCHI

A empresa: J.M.R. CENTRAL DE CHASSIS LTDA, localizada na Avenida Celso Mazutti, nº 1737, Bodanese, Vilhena/RO, CNPJ nº: 24.690.351/0002-10, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/Vilhena em setembro de 2019, a Licença de Operação para a atividade de: C.N.A.E. 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

Protocolo DO1023